



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO Nº 141/2022

**De:** Regiane de Fátima Nunes Castro  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

**Para:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Deoclécio de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de maio de 2022.

**Assunto:** Encaminhamento de processo para licitação.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de material de consumo.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Fonte de Recursos:

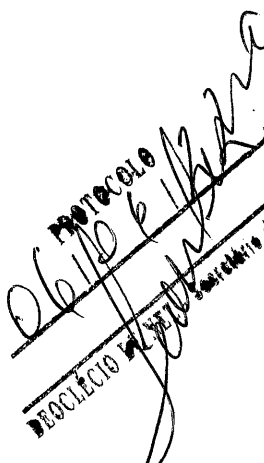
- a) Recursos livres

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;
- d) Descrição dos Produtos

  
Regiane de Fátima Nunes Castro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

  
Deoclécio de Nez  
Secretário de Finanças



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

002

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 266.959,53 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. **Dos recursos a serem utilizados na aquisição dos materiais**

2.2.1. FONTE 000 – RECURSOS LIVRES

2.3. **Do tipo de julgamento.**

2.3.1. Por Item;

2.3.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.3.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.4. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A assistência Social representa o compromisso do Estado com o atendimento as necessidades e a garantia de direitos aos cidadãos que demandem sua intervenção.

3.2. Enquanto política pública de Seguridade Social, está prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamenta seus objetivos e ações. Visando à prevenção de riscos sociais e promovendo a profissionalização de indivíduos, cujos direitos estejam

*Assinatura*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

ameaçados, a Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família promove cursos para atender justamente essas pessoas para ajudá-las a serem capazes de gerar e/ou complementar sua própria renda, beneficiando seus familiares e a si própria.

3.3. A aquisição de materiais para o curso/oficina de corte e costura, oferecido pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Laranjeiras do Sul, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de convivência de Vínculos – SCFV/CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro da Juventude justifica-se por ser condição necessária para realização das Oficinas ofertadas.

#### 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

*Legislação*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

## 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do **Sistema de Registro de Preços**, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

## 6. DOS BENEFÍCIOS

### DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotos até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas**, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvras, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

*Laranjeiras*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

005

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquirigaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

## 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 69/2019-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### 9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

- 9.1. A entrega/execução deve ser em até **03 (três) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.
- 9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.
- 9.3. O local de entrega será na **Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família**, conforme especificado na requisição de compras.

### 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- 10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem,

*feijanele/ct*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

008

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

## 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

*Assinatura*





## 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

*Reservado*



EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa,;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

*Resposta*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

011

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

## 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

*Reservado*



Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público Nilson Bronholo, Matrícula nº 036081-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

### **16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

### **17. DO REAJUSTE**

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irremovíveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

*Revisão de preços*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

014

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

## 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

## 22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

## 23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Regiane de Fátima Nunes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

## 24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

### 24.1. Garantia de equipamentos

24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

*Lejandato*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

015

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

### 24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

### 24.1. Garantia dos serviços

24.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação, refazer-los.

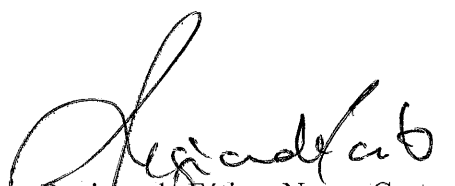
## **25. DA VALIDADE DO PRODUTO**

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

## **26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 19 de maio de 2022.

  
Regiane de Fátima Nunes Castro

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

016

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### EMPRESAS QUE FORNECERAM OS ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO:

1. CASA DAS LINHAS LTDA – CNPJ 24.895.766/0001-40 – RUA SETE DE SETEMBRO, 2330 LARANJEIRAS DO SUL.
2. FEITO A MÃO – CNPJ 33.204.000/0001-62 – RUA SETE DE SETEMBRO, 2211 LARANJEIRAS DO SUL.
3. MÁRCIA RÖDHEN MACHADO – CNPJ – 18.088.135/0001-16 – RUA MARECHAL C. RONDON, 2539 – LARANJEIRAS DO SUL
4. EDUARDO ZUKOVSKI JUNIOR – CNPJ 34.909.682/0001-71 – RUA XV DE NOVEMBRO, 1930 – LARANJEIRAS DO SUL
5. SITE MAGAZINE LUIZA – CNPJ 47.960.950/0001-36
6. SITE MAGMA – CNPJ 01.353.391/0004-33
7. SITE A CATARINENSE TECIDOS – CNPJ 39.819.666/0001-01
8. SITE MALU TECIDOS – CNPJ – 35.148.848/0001-47

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Nome do produto/serviço	Unid.	Quant	01	02	03	04	05	06	07	08	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE CASA PEQ.	UN	50	R\$ 3,50	R\$ 4,50	R\$ 2,80						R\$ 3,60	R\$ 180,00
2	AGULHA DE CROCHET Nº 1,75	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 6,50	R\$ 12,90						R\$ 7,80	R\$ 780,00
3	AGULHA DE CROCHET Nº 3,50	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 7,00	R\$ 3,90						R\$ 4,97	R\$ 496,67
4	AGULHA DE CROCHET Nº 4,5	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 7,50	R\$ 5,20						R\$ 5,57	R\$ 556,67
5	AGULHA DE CROCHET Nº 5,0	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 7,50	R\$ 5,50						R\$ 5,67	R\$ 566,67
6	AGULHA DE MÃO Nº 06 COM 20 UND	PC T	30	R\$ 12,00	R\$ 30,00	R\$ 5,00						R\$ 15,67	R\$ 470,00
7	AGULHA DE MAQ. OVERLOQUE AÇO NIQ.	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 2,00						R\$ 3,17	R\$ 633,33
8	AGULHA DE PONTO RUSSO	UN	100	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 18,90						R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
9	AGULHA MÁQUINA INTERLOQUE AÇO NIQUELADO	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 2,00						R\$ 3,17	R\$ 633,33
10	AGULHA MÁQUINA RETA AÇO NIQUELADO	UN	200	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,00						R\$ 2,50	R\$ 500,00
11	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 14,00	R\$ 3,50						R\$ 7,00	R\$ 700,00
12	AGULHA TAPESTRY Nº 13	UN	60	R\$ 2,50	R\$ 4,00	R\$ 2,50						R\$ 3,00	R\$ 180,00
13	AGULHA TAPESTRY Nº 22	UN	60	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 1,00						R\$ 2,33	R\$ 140,00
14	AGULHA TAPESTRY Nº 26	UN	60	R\$ 2,50	R\$ 3,80	R\$ 1,00						R\$ 2,43	R\$ 146,00
15	ALÇA DE SUTIÁ PCT COM 50 MTS.	RL	50	R\$ 49,90		R\$ 44,90	R\$ 56,00					R\$ 50,27	R\$ 2.513,33

*Assinatura*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

017

16	ALFABETO EM SILICONE PARA BISCOIT (MEDIO)	UN	50			R\$ 35,00	R\$ 52,00	R\$ 38,80			R\$ 41,93	R\$ 2.096,67
17	ALICATE PARA BIJUTERIA COM PONTA	UN	20	R\$ 23,00	R\$ 19,90	R\$ 21,90					R\$ 21,60	R\$ 432,00
18	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA GROSSA	UN	20	R\$ 23,00	R\$ 19,90	R\$ 28,90					R\$ 23,93	R\$ 478,67
19	ALICATE PARA BIJUTERIA SEM PONTA	UN	20	R\$ 23,00	R\$ 19,90	R\$ 25,90					R\$ 22,93	R\$ 458,67
20	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA FINA	UN	20	R\$ 23,00	R\$ 19,90	R\$ 29,90					R\$ 24,27	R\$ 485,33
21	ARCO PARA SUTIÁ PLASTICO pacote com 100	UN	50	R\$ 20,00		R\$ 10,90	R\$ 31,40				R\$ 20,77	R\$ 1.038,33
22	ARGOLA PARA ALÇA DE SUTIÁ COM 100 JN.	PC T	30	R\$ 10,00		R\$ 2,00	R\$ 36,00				R\$ 16,00	R\$ 480,00
23	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL FINO	UN	200	R\$ 0,25	R\$ 0,50	R\$ 0,20					R\$ 0,32	R\$ 63,33
24	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL GROSSA	UN	200	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ 0,60					R\$ 0,70	R\$ 140,00
25	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO 400 GR	RL	100	R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 29,90					R\$ 36,57	R\$ 3.656,67
26	BARBANTE CRU Nº 04 600 GR	RL	120	R\$ 28,90	R\$ 27,00	R\$ 18,90					R\$ 24,93	R\$ 2.992,00
27	BARBANTE CRU Nº 06 600 GR	RL	150	R\$ 28,90	R\$ 27,00	R\$ 15,90					R\$ 23,93	R\$ 3.590,00
28	BETUME DE 100ML	UN	30	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 10,90					R\$ 13,97	R\$ 419,00
29	BOJO PARA SUTIÁ COM BOLHA (PAR) DIVERSOS TAMANHOS	UN	200	R\$ 8,50	R\$ 16,00	R\$ 5,00					R\$ 9,83	R\$ 1.966,67
30	BOLA DE ISOPOR GRANDE 90 MM	UN	500	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00					R\$ 2,67	R\$ 1.333,33
31	BONECA SIMPLES MODELO "BARBIE"	UN	50		R\$ 39,00	R\$ 12,00	R\$ 9,15				R\$ 20,05	R\$ 1.002,50
32	BORDADO DE PASSAFITA COM 13,75 MTS	UN	60	R\$ 35,00	R\$ 39,75	R\$ 16,00					R\$ 30,25	R\$ 1.815,00
33	BORDADO INGLES DE 10 CM LARG.	MT	300	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 3,00					R\$ 5,33	R\$ 1.600,00
34	BORDADO INGLES DE 5 CM LARG.	MT	300	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 1,90					R\$ 3,63	R\$ 1.090,00
35	BORDADO INGLES DE 7 CM. LARG.	MT	300	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 1,50					R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
36	BOTÃO COLORIDO INFANTIL (UNIDADE)	UN	300	R\$ 0,60	R\$ 0,50	R\$ 0,40					R\$ 0,50	R\$ 150,00
37	BOTÃO DE CAMISA	UN	1000	R\$ 0,25	R\$ 0,30	R\$ 0,30					R\$ 0,28	R\$ 283,33
38	BOTÃO DE PÉ COLORIDO	UN	500	R\$ 0,50	R\$ 0,90	R\$ 0,80					R\$ 0,73	R\$ 366,67
39	BOTÃO DE ROUPA BEBE (RITAS)	UN	1000	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,25					R\$ 0,42	R\$ 416,67
40	BOTÃO PLASTICO COM DETALHES EM FLORES	UN	400	R\$ 0,60	R\$ 0,50	R\$ 1,00					R\$ 0,70	R\$ 280,00
41	CABEÇA DE BONECA GRANDE	UN	60	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00					R\$ 3,67	R\$ 220,00
42	CABEÇA DE BONECA MÉDIA	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 3,40	R\$ 4,50					R\$ 3,30	R\$ 330,00
43	CABEÇA DE BONECA PEQUENA	UN	100	R\$ 1,80	R\$ 3,30	R\$ 3,90					R\$ 3,00	R\$ 300,00

*Responsável*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

018

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

44	CARRETILHA PARA MÁQUINA RETA METAL	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 3,90						R\$ 3,30	R\$ 660,00
45	CARRETILHA PARA MÁQUINA RETA PLÁSTICA	UN	200	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 2,90						R\$ 2,13	R\$ 426,67
46	COLA BRANCA CASCOREZ DE 1 LT	UN	30	R\$ 39,90		R\$ 35,50	R\$ 74,45					R\$ 49,95	R\$ 1.498,50
47	COLA INSTANTANEA 20 GR	UN	100	R\$ 16,90	R\$ 13,50	R\$ 15,90						R\$ 15,43	R\$ 1.543,33
48	COLA PANO DE 100 ML	UN	100	R\$ 15,90	R\$ 23,00	R\$ 11,90						R\$ 16,93	R\$ 1.693,33
49	COLA PANO DE 37 ML	UN	100	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 7,50						R\$ 7,80	R\$ 780,00
50	COLA UNIVERSAL 17 GR	UN	100	R\$ 9,90	R\$ 8,00	R\$ 9,90						R\$ 9,27	R\$ 926,67
51	CORDÃO RABO DE RATO COM 50MTS	UN	30	R\$ 25,90	R\$ 25,00	R\$ 20,50						R\$ 23,80	R\$ 714,00
52	LASTEX C/ 10M	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00						R\$ 2,33	R\$ 233,33
53	ELÁSTICO 2 CM DE LARGURA 50 METROS	RL	40	R\$ 29,90	R\$ 100,00	R\$ 26,90	R\$ 20,42					R\$ 25,74	R\$ 1.029,60
54	ELÁSTICO BICO DE PATO COM 50 METROS	UN	30	R\$ 49,90	R\$ 75,00	R\$ 37,90						R\$ 54,27	R\$ 1.628,00
55	ELÁSTICO Nº 08 PEÇA COM 10 METROS	UN	60	R\$ 8,50	R\$ 11,00	R\$ 6,90						R\$ 8,80	R\$ 528,00
56	ELÁSTICO Nº 10 COM 10 MTS	UN	60	R\$ 9,90	R\$ 12,00	R\$ 6,90						R\$ 9,60	R\$ 576,00
57	ELÁSTICO RABICO (UNIDADE)	UN	200	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,30						R\$ 0,77	R\$ 153,33
58	FECHO ÉCLAIR (ZIPPER) 15 CM PRETO E BRANCO	UN	500	R\$ 2,00		R\$ 1,00	R\$ 6,60					R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
59	FECHO PARA SUTIÃ COM 2 COLCHETE PCT COM 20 PARES	PCT	120	R\$ 18,00		R\$ 25,90	R\$ 69,50					R\$ 37,80	R\$ 4.536,00
60	FIBRA SILICONADA KG	KG	50	R\$ 49,90	R\$ 45,00	R\$ 32,90						R\$ 42,60	R\$ 2.130,00
61	FIO ANNE 500 MTS	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 19,00	R\$ 18,90						R\$ 20,97	R\$ 2.096,67
62	FIO CLEA 1000 MTS	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 19,00	R\$ 14,90						R\$ 19,63	R\$ 1.963,33
63	FIO DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA CORES VARIADAS – CONE – 150 JDS	UN	120	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 6,90						R\$ 6,47	R\$ 776,00
64	FIO DE CUSTURA MÁQUINA RETA BRANCO / PRETO CONE	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 3,00						R\$ 5,17	R\$ 1.033,33
65	FIO DE OVERLOK (CONE) CORES VARIADAS	UN	200	R\$ 8,50		R\$ 5,90	R\$ 7,90					R\$ 7,43	R\$ 1.486,67
66	FIO DE PESCA Nº 35	RL	80	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 6,90						R\$ 7,63	R\$ 610,67
67	FIO DE SEDA FINA	UN	150	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 10,90						R\$ 12,63	R\$ 1.895,00
68	FIO DE SEDA GROSSA	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 15,90						R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
69	FIO DE SILICONE COLORIDO 10 MTS	RL	60	R\$ 6,90	R\$ 9,90	R\$ 8,00						R\$ 8,27	R\$ 496,00
70	FIO DUNA COM 170 MTS. COLORIDO	RL	100	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,30						R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
71	FITA CÉTİM MESCLADA Nº 01 C/ 100 MTS	UN	30	R\$ 29,90	R\$ 45,00	R\$ 10,90						R\$ 28,60	R\$ 858,00

*Assinado*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

019

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

72	FITA CETIM MESCLADA Nº 05 COM 10 MTS	UN	50	R\$ 19,90	R\$ 11,00	R\$ 10,90						R\$ 13,93	R\$ 696,67
73	FITA CETIM Nº 0 C/ 100 MTS	RL	50	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 12,30						R\$ 22,43	R\$ 1.121,67
74	FITA CETIM Nº 01 C/ 100 MTS	RL	50	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 10,90						R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
75	FITA CETIM Nº 02 C/ 10 MTS	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,90						R\$ 8,30	R\$ 415,00
76	FITA CETIM Nº 03 C/ 10 MTS	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 7,15						R\$ 8,05	R\$ 402,50
77	FITA CETIM Nº 05 C/ 10 MTS	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 5,50						R\$ 9,17	R\$ 458,33
78	FITA CETIM Nº 09 C/ 10 MTS	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 7,65						R\$ 14,55	R\$ 727,50
79	FITA CETIM Nº 12 C/ 10 MTS	UN	50	R\$ 22,00		R\$ 9,90	R\$ 25,92					R\$ 19,27	R\$ 963,67
80	FITA DE NATAL LARGA COM 10 MTS	RL	60		R\$ 80,00	R\$ 9,75	R\$ 32,80					R\$ 40,85	R\$ 2.451,00
81	FITA DE NATAL MEDIA COM 10 MTS	RL	50		R\$ 60,00	R\$ 18,90	R\$ 29,00					R\$ 35,97	R\$ 1.798,33
82	FITA DE NATAL METALICA COM 10 MTS	RL	70		R\$ 40,00	R\$ 13,50	R\$ 42,50					R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
83	FITA FLORAL 27 mt	RL	120	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 4,50						R\$ 10,83	R\$ 1.300,00
84	GIZ DE ALFAIATE.	UN D	200	R\$ 7,50	R\$ 2,00	R\$ 1,44						R\$ 3,65	R\$ 729,33
85	INTERTELA AUTO COLANTE COM 50 MTS	UN	30	R\$ 18,00		R\$ 22,00	R\$ 158,90					R\$ 22,00	R\$ 660,00
86	LAÇO PARA LINGERIE PCT COM 50 UN	UN	150	R\$ 9,90	R\$ 8,00	R\$ 4,10						R\$ 7,33	R\$ 1.100,00
87	LANTEJOUAS 100 GR	PC T	100	R\$ 6,90		R\$ 3,60	R\$ 5,80					R\$ 5,43	R\$ 543,33
88	MAÇO DE PESTILOS COLORIDO Com 100 unidades	UN	60	R\$ 4,50	R\$ 20,00	R\$ 35,90						R\$ 20,13	R\$ 1.208,00
89	MANTA FIBRA 4 MM	MT	60	R\$ 21,90		R\$ 25,90	R\$ 29,00					R\$ 25,60	R\$ 1.536,00
90	MASSA P/ BISCUIT 1 kg	KG	80	R\$ 29,90		R\$ 20,00	R\$ 57,04					R\$ 35,65	R\$ 2.851,73
91	MEIA DE SEDA P/ ARTESANATO	UN	300	R\$ 3,90	R\$ 6,50	R\$ 1,99						R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
92	MISSANGÃO COLORIDO 500 GR	UN	50	R\$ 49,90	R\$ 79,00	R\$ 28,90						R\$ 52,60	R\$ 2.630,00
93	MISSANGAS COLORIDAS 500 GR	UN	50	R\$ 49,90	R\$ 99,00	R\$ 30,00						R\$ 59,63	R\$ 2.981,67
94	NOVELOS DE LÃ 40 GR	UN	120	R\$ 5,90	R\$ 6,00	R\$ 4,25						R\$ 5,38	R\$ 646,00
95	NOVELOS DE LÃ DE 100 GR	UN	130	R\$ 19,90	R\$ 18,00	R\$ 10,50						R\$ 16,13	R\$ 2.097,33
96	OLHO MOVEIS PEQ. PCT COM 50 PARES	UN	50	R\$ 9,90	R\$ 25,00	R\$ 2,50						R\$ 12,47	R\$ 623,33
97	OLHO MOVEIS MEDIOS PCT COM 50 PARES	UN	50	R\$ 12,90	R\$ 37,50	R\$ 8,20						R\$ 19,53	R\$ 976,67
98	PANO DE PRATO 45X50 CM	UN	300	R\$ 9,90	R\$ 12,00	R\$ 5,00						R\$ 8,97	R\$ 2.690,00
99	PASSAMANARIAS SIMPLES COM 50 MTS	UN	20	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00						R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
100	PEROLA N 4 COM 500 GR DE ABS	UN	30	R\$ 95,00	R\$ 130,00	R\$ 21,90						R\$ 82,30	R\$ 2.469,00
101	PEROLA N 6 COM 500 GR DE ABS	UN	30	R\$ 75,00	R\$ 89,00	R\$ 30,00						R\$ 64,67	R\$ 1.940,00
102	PEROLA N 8 COM 500 GR DE ABS	UN	30	R\$ 65,00	R\$ 89,00	R\$ 38,00						R\$ 64,00	R\$ 1.920,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

020

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

103	PINÇA P/ COSTURA 2 PONTAS	UN	60	R\$ 7,90	R\$ 9,00	R\$ 7,50					R\$ 8,13	R\$ 488,00
104	PINCEL 0 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 3,90	R\$ 4,50	R\$ 4,40					R\$ 4,27	R\$ 213,33
105	PINCEL 00 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 12,90	R\$ 4,25	R\$ 1,80					R\$ 6,32	R\$ 315,83
106	PINCEL 010 REF 421	UN	50	R\$ 12,90		R\$ 6,20	R\$ 29,86				R\$ 12,90	R\$ 645,00
107	PINCEL 012 REF 421	UN	50	R\$ 12,90		R\$ 4,30	R\$ 36,00				R\$ 12,90	R\$ 645,00
108	PINCEL 014 REF 421	UN	50	R\$ 15,90		R\$ 8,50	R\$ 44,94				R\$ 15,90	R\$ 795,00
109	PINCEL 02 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 4,90		R\$ 2,70	R\$ 13,94				R\$ 4,90	R\$ 245,00
110	PINCEL 02 REF 421	UN	50	R\$ 14,90		R\$ 2,70	R\$ 16,36				R\$ 14,90	R\$ 745,00
111	PINCEL 04 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 5,90	R\$ 5,50	R\$ 3,20					R\$ 4,87	R\$ 243,33
112	PINCEL 04 REF 421	UN	50	R\$ 15,00		R\$ 3,20	R\$ 16,50				R\$ 15,00	R\$ 750,00
113	PINCEL 06 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 5,75	R\$ 4,90					R\$ 5,18	R\$ 259,17
114	PINCEL 06 REF 421	UN	50	R\$ 15,90		R\$ 10,50	R\$ 20,68				R\$ 15,69	R\$ 784,67
115	PINCEL 08 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 6,50	R\$ 13,50					R\$ 8,30	R\$ 415,00
116	PINCEL 08 REF 421	UN	50	R\$ 16,90		R\$ 13,50	R\$ 24,10				R\$ 18,17	R\$ 908,33
117	PINCEL 10 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 5,90	R\$ 6,50	R\$ 14,90					R\$ 9,10	R\$ 455,00
118	PINCEL 12 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 7,50	R\$ 10,90					R\$ 8,43	R\$ 421,67
119	PINCEL 14 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 7,50	R\$ 8,50	R\$ 13,90					R\$ 9,97	R\$ 498,33
120	PINCEL 16 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 7,90	R\$ 9,00	R\$ 16,90					R\$ 11,27	R\$ 563,33
121	PINCEL 18 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 9,90	R\$ 19,90					R\$ 12,90	R\$ 645,00
122	PRIMER 100 ML TECIDO	UN	20	R\$ 32,90	R\$ 24,00	R\$ 19,90					R\$ 25,60	R\$ 512,00
123	RAFIA	MEAD A	50	R\$ 12,90		R\$ 25,90	R\$ 25,74				R\$ 21,51	R\$ 1.075,67
124	REGULADOR DE SUTIÁ COM 100 PARES	PC T	50	R\$ 12,90		R\$ 26,50	R\$ 7,40				R\$ 15,60	R\$ 780,00
125	RENDA 100% POLIAMIDA 10 MM COM 50 MTS	RL	30	R\$ 42,90		R\$ 21,90	R\$ 27,60				R\$ 30,80	R\$ 924,00
126	RENDA 100% POLIAMIDA 21 MM COM 50 MTS	RL	30	R\$ 52,90		R\$ 27,50	R\$ 44,75				R\$ 41,72	R\$ 1.251,50
127	RENDA 100% POLIAMIDA 37 MM COM 50 MTS	RL	40	R\$ 62,90		R\$ 39,90	R\$ 32,95				R\$ 45,25	R\$ 1.810,00
128	RENDA 100% POLIAMIDA 70 MM COM 50 MTS	RL	40	R\$ 132,00		R\$ 64,90	R\$ 95,74				R\$ 97,55	R\$ 3.901,87
129	RENDA BRANCA P/ LINGERIE LARGA	MT	100	R\$ 9,90		R\$ 9,90	R\$ 1,90				R\$ 7,23	R\$ 723,33
130	RIBANA BRANCA	MT	80	R\$ 49,90	R\$ 43,00	R\$ 35,90					R\$ 42,93	R\$ 3.434,67
131	ROLO DE BARBANTE COLORIDO	RL	120	R\$ 28,90	R\$ 29,00	R\$ 31,00					R\$ 29,63	R\$ 3.556,00
132	ROLO DE BARBANTE COLORIDO Nº 06 600 GR	RL	130	R\$ 28,90	R\$ 29,00	R\$ 37,50					R\$ 31,80	R\$ 4.134,00
133	ROLO DE BARBANTE COLORIDO Nº 04 600 GR	RL	120	R\$ 23,50	R\$ 29,00	R\$ 16,90					R\$ 23,13	R\$ 2.776,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

021

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

134	SANDALIA DE BORRACHA ("CHINELO DE DEDO") PAR. (NUMERAÇÃO DIVERSA)	UN	100	R\$ 26,90	R\$ 28,00	R\$ 12,90					R\$ 22,60	R\$ 2.260,00
135	SIANINHA FINA	MT	150	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,80					R\$ 1,93	R\$ 290,00
136	SIANINHA LARGA	MT	150	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 1,30					R\$ 3,57	R\$ 535,00
137	TALAGARCA GROSSA	MT	60	R\$ 42,00		R\$ 17,90	R\$ 66,50				R\$ 42,13	R\$ 2.528,00
138	TECIDO LONITA GROSSA	MT	80	R\$ 25,90		R\$ 25,90	R\$ 15,25				R\$ 22,35	R\$ 1.788,00
139	TECIDO CETIM COM ELASTANO 1,40 CM LARG.	MT	100	R\$ 19,90	R\$ 23,00	R\$ 18,90					R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
140	TECIDO CETIM SEM ELASTANO (COREAS VARIADAS)	MT	100	R\$ 16,90	R\$ 18,00	R\$ 10,90					R\$ 15,27	R\$ 1.526,67
141	TECIDO CETIM SEM ELASTANO 1,40 CM LARG.	MT	100	R\$ 16,90	R\$ 18,00	R\$ 10,90					R\$ 15,27	R\$ 1.526,67
142	TECIDO DE ALGODAO CRU 1,60 LARG.	MT	100	R\$ 19,90	R\$ 27,00	R\$ 12,90					R\$ 19,93	R\$ 1.993,33
143	TECIDO DE FLANELA LISA 1 M LARG.	MT	100	R\$ 15,90	R\$ 32,00	R\$ 17,90					R\$ 21,93	R\$ 2.193,33
144	TECIDO DE LYCRA P/ LINGERIE 1,40 CM LARG.	MT	50	R\$ 45,90		R\$ 22,50			R\$ 34,90		R\$ 34,43	R\$ 1.721,67
145	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 ESTAMPADO	MT	100	R\$ 39,90	R\$ 53,00	R\$ 32,90					R\$ 41,93	R\$ 4.193,33
146	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 LISO	MT	100	R\$ 39,90	R\$ 48,00	R\$ 22,90					R\$ 36,93	R\$ 3.693,33
147	TECIDO ETAMINE DE 1,40 CM DE LARG.	MT	100	R\$ 42,90	R\$ 29,00	R\$ 22,90					R\$ 31,60	R\$ 3.160,00
148	TECIDO FELTRO LISO DE 1,40 CM LARG	MT	100	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 11,50					R\$ 21,17	R\$ 2.116,67
149	TECIDO FLANELA ESTAMPADA 1M LARG	MT	100	R\$ 19,90	R\$ 34,00	R\$ 17,90					R\$ 23,93	R\$ 2.393,33
150	TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO	MT	100	R\$ 24,90	R\$ 24,00	R\$ 12,90					R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
151	TECIDO LONITA FINA	RL	100	R\$ 19,90		R\$ 10,90			R\$ 16,03		R\$ 15,61	R\$ 1.561,00
152	TECIDO MALHA CANELADA	MT	100	R\$ 49,90	R\$ 41,00	R\$ 37,90					R\$ 42,93	R\$ 4.293,33
153	TECIDO MALHA DE ALGODÃO CORES VARIADAS	MT	200	R\$ 29,90	R\$ 53,00	R\$ 32,90					R\$ 38,60	R\$ 7.720,00
154	TECIDO MOLETOM CORES VARIADAS	MT	100	R\$ 39,90		R\$ 47,90				R\$ 39,95	R\$ 42,58	R\$ 4.258,33
155	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	MT	100	R\$ 16,90	R\$ 19,00	R\$ 18,90					R\$ 18,27	R\$ 1.826,67
156	TECIDO PANO DE PRATO	MT	200	R\$ 12,90	R\$ 13,00	R\$ 12,90					R\$ 12,93	R\$ 2.586,67
157	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. ESTAMPADO (MACIO PARA ROUPA DE BEBÊ) "Microsoft"	MT	100	R\$ 49,90	R\$ 41,00	R\$ 43,90					R\$ 44,93	R\$ 4.493,33
158	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. LISO (MACIO PARA ROUPA DE BEBÊ) "Microsoft"	MT	100	R\$ 49,90	R\$ 39,00	R\$ 34,90					R\$ 41,27	R\$ 4.126,67

*Assinatura*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

022

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

159	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 1,40 LARG.	MT	120	R\$ 49,90	R\$ 38,00	R\$ 31,90						R\$ 39,93	R\$ 4.792,00
160	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,40 LARG.	MT	100	R\$ 42,90	R\$ 31,00	R\$ 31,90						R\$ 35,27	R\$ 3.526,67
161	TECIDO VAGONITE DE 1,40 CM LARG.	MT	100	R\$ 39,90	R\$ 30,00	R\$ 19,90						R\$ 29,93	R\$ 2.993,33
162	TINTA PARA TECIDO 250 GR	UN	150	R\$ 19,90		R\$ 22,90	R\$ 37,40					R\$ 26,73	R\$ 4.010,00
163	TNT COM 1,40M	MT	150	R\$ 169,90	R\$ 4,50	R\$ 2,00	R\$ 3,90					R\$ 3,47	R\$ 520,00
164	TOALHA DE BANHO P/ BORDAR	UN	60	R\$ 56,90	R\$ 55,00	R\$ 25,90						R\$ 45,93	R\$ 2.756,00
165	TOALHA DE BANHO P/ PINTURA	UN	60	R\$ 56,90	R\$ 56,00	R\$ 31,90						R\$ 48,27	R\$ 2.896,00
166	TOALHA DE ROSTO 50 X 70 CM	UN	100	R\$ 24,90	R\$ 25,00	R\$ 8,90						R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
167	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR	UN	100	R\$ 24,90	R\$ 25,00	R\$ 13,90						R\$ 21,27	R\$ 2.126,67
168	TOALHA DE ROSTO P/ PINTURA	UN	100	R\$ 24,90	R\$ 26,00	R\$ 7,99						R\$ 19,63	R\$ 1.963,00
169	VERNIZ GERAL 100 ML	UN	50		R\$ 24,00	R\$ 19,90	R\$ 24,15					R\$ 22,68	R\$ 1.134,17
170	VERNIZ PARA DECOUPAGE 100 ML	UN	100		R\$ 21,00	R\$ 17,00	R\$ 23,15					R\$ 20,38	R\$ 2.038,33
171	VERNIZ VITRAL 37 ML	UN	100	R\$ 12,90	R\$ 12,00	R\$ 10,00						R\$ 11,63	R\$ 1.163,33
172	VIÉS PARA LINGERIE	UN	100	R\$ 59,90		R\$ 47,90		R\$ 61,01				R\$ 56,27	R\$ 5.627,00
173	VIÉS TAQUARA PARA LINGERIE	UN	100	R\$ 139,90		R\$ 51,00	R\$ 91,95					R\$ 94,28	R\$ 9.428,33
TOTAL												R\$ 266.959,53	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

023

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

159	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 1,40 LARG.	MT	120	R\$ 49,90	R\$ 38,00	R\$ 31,90						R\$ 39,93	R\$ 4.792,00
160	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,40 LARG.	MT	100	R\$ 42,90	R\$ 31,00	R\$ 31,90						R\$ 35,27	R\$ 3.526,67
161	TECIDO VAGONITE DE 1,40 CM LARG.	MT	100	R\$ 39,90	R\$ 30,00	R\$ 19,90						R\$ 29,93	R\$ 2.993,33
162	TINTA PARA TECIDO 250 GR	UN	150	R\$ 19,90		R\$ 22,90	R\$ 37,40					R\$ 26,73	R\$ 4.010,00
163	TNT COM 1,40M	MT	150	R\$ 169,90	R\$ 4,50	R\$ 2,00	R\$ 3,90					R\$ 3,47	R\$ 520,00
164	TOALHA DE BANHO P/ BORDAR	UN	60	R\$ 56,90	R\$ 55,00	R\$ 25,90						R\$ 45,93	R\$ 2.756,00
165	TOALHA DE BANHO P/ PINTURA	UN	60	R\$ 56,90	R\$ 56,00	R\$ 31,90						R\$ 48,27	R\$ 2.896,00
166	TOALHA DE ROSTO 50 X 70 CM	UN	100	R\$ 24,90	R\$ 25,00	R\$ 8,90						R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
167	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR	UN	100	R\$ 24,90	R\$ 25,00	R\$ 13,90						R\$ 21,27	R\$ 2.126,67
168	TOALHA DE ROSTO P/ PINTURA	UN	100	R\$ 24,90	R\$ 26,00	R\$ 7,99						R\$ 19,63	R\$ 1.963,00
169	VERNIZ GERAL 100 ML	UN	50		R\$ 24,00	R\$ 19,90	R\$ 24,15					R\$ 22,68	R\$ 1.134,17
170	VERNIZ PARA DECOUPAGE 100 ML	UN	100		R\$ 21,00	R\$ 17,00	R\$ 23,15					R\$ 20,38	R\$ 2.038,33
171	VERNIZ VITRAL 37 ML	UN	100	R\$ 12,90	R\$ 12,00	R\$ 10,00						R\$ 11,63	R\$ 1.163,33
172	VIÉS PARA LINGERIE	UN	100	R\$ 59,90		R\$ 47,90		R\$ 61,01				R\$ 56,27	R\$ 5.627,00
173	VIÉS TAQUARA PARA LINGERIE	UN	100	R\$ 139,90		R\$ 51,00	R\$ 91,95					R\$ 94,28	R\$ 9.428,33
TOTAL													R\$ 266.959,53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

024

## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade
1	ABRIDOR DE CASA PEQ.	UN	50
2	AGULHA DE CROCHET Nº 1,75	UN	100
3	AGULHA DE CROCHET Nº 3,50	UN	100
4	AGULHA DE CROCHET Nº 4,5	UN	100
5	AGULHA DE CROCHET Nº 5,0	UN	100
6	AGULHA DE MÃO Nº 06 COM 20 UND	PCT	30
7	AGULHA DE MAQ. OVERLOQUE AÇO NIQ.	UN	200
8	AGULHA DE PONTO RUSSO	UN	100
9	AGULHA MÁQUINA INTERLOQUE AÇO NIQUELADO	UN	200
10	AGULHA MÁQUINA RETA AÇO NIQUELADO	UN	200
11	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA	UN	100
12	AGULHA TAPESTRY Nº 13	UN	60
13	AGULHA TAPESTRY Nº 22	UN	60
14	AGULHA TAPESTRY Nº 26	UN	60
15	ALÇA DE SUTIÃ PCT COM 50 MTS.	RL	50
16	ALFABETO EM SILICONE PARA BISCOIT (MEDIO)	UN	50
17	ALICATE PARA BIJUTERIA COM PONTA	UN	20
18	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA GROSSA	UN	20
19	ALICATE PARA BIJUTERIA SEM PONTA	UN	20
20	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA FINA	UN	20
21	ARCO PARA SUTIÃ PLASTICO pacote com 100	UN	50
22	ARGOLA PARA ALÇA DE SUTIÃ COM 100 UN.	PCT	30
23	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL FINO	UN	200
24	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL GROSSA	UN	200
25	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO 400 GR	RL	100
26	BARBANTE CRU Nº 04 600 GR	RL	120
27	BARBANTE CRU Nº 06 600 GR	RL	150
28	BETUME DE 100ML	UN	30
29	BOJO PARA SUTIÃ COM BOLHA (PAR) DIVERSOS TAMANHOS	UN	200
30	BOLA DE ISOPOR GRANDE 90 MM	UN	500
31	BONECA SIMPLES MODELO "BARBIE"	UN	50
32	BORDADO DE PASSAFITA COM 13,75 MTS	UN	60
33	BORDADO INGLES DE 10 CM LARG.	MT	300
34	BORDADO INGLES DE 5 CM LARG.	MT	300
35	BORDADO INGLES DE 7 CM. LARG.	MT	300
36	BOTÃO COLORIDO INFANTIL (UNIDADE)	UN	300
37	BOTÃO DE CAMISA	UN	1000
38	BOTÃO DE PÉ COLORIDO	UN	500
39	BOTÃO DE ROUPA BEBE (RITAS)	UN	1000
40	BOTÃO PLASTICO COM DETALHES EM FLORES	UN	400
41	CABEÇA DE BONECA GRANDE	UN	60
42	CABEÇA DE BONECA MÉDIA	UN	100
43	CABEÇA DE BONECA PEQUENA	UN	100
44	CARRETLHA PARA MÁQUINA RETA METAL	UN	200
45	CARRETLHA PARA MÁQUINA RETA PLASTICA	UN	200
46	COLA BRANCA CASCOREZ DE 1 LT	UN	30
47	COLA INSTANTANEA 20 GR	UN	100

*Registada E. B.*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

025

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

48	COLA PANO DE 100 ML	UN	100
49	COLA PANO DE 37 ML	UN	100
50	COLA UNIVERSAL 17 GR	UN	100
51	CORDÃO RABO DE RATO COM 50MTS	UN	30
52	LASTEX C/ 10M	UN	100
53	ELÁSTICO 2 CM DE LARGURA 50 METROS	RL	40
54	ELASTICO BICO DE PATO COM 50 METROS	UN	30
55	ELASTICO Nº 08 PEÇA COM 10 METROS	UN	60
56	ELASTICO Nº 10 COM 10 MTS	UN	60
57	ELASTICO RABICO (UNIDADE)	UN	200
58	FECHO ÉCLAIR (ZIPPER) 15 CM PRETO E BRANCO	UN	500
59	FECHO PARA SUTIÃ COM 2 COLCHETE PCT COM 20 PARES	PCT	120
60	FIBRA SILICONADA KG	KG	50
61	FIO ANNE 500 MTS	UN	100
62	FIO CLEA 1000 MTS	UN	100
63	FIO DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA CORES VARIADAS – CONE – 150 JDS	UN	120
64	FIO DE CUSTURA MÁQUINA RETA BRANCO / PRETO CONE	UN	200
65	FIO DE OVERLOK (CONE) CORES VARIADAS	UN	200
66	FIO DE PESCA Nº 35	RL	80
67	FIO DE SEDA FINA	UN	150
68	FIO DE SEDA GROSSA	UN	100
69	FIO DE SILICONE COLORIDO 10 MTS	RL	60
70	FIO DUNA COM 170 MTS. COLORIDO	RL	100
71	FITA CETIM MESCLADA Nº 01 C/ 100 MTS	UN	30
72	FITA CETIM MESCLADA Nº 05 COM 10 MTS	UN	50
73	FITA CETIM Nº 0 C/ 100 MTS	RL	50
74	FITA CETIM Nº 01 C/ 100 MTS	RL	50
75	FITA CETIM Nº 02 C/ 10 MTS	UN	50
76	FITA CETIM Nº 03 C/ 10 MTS	UN	50
77	FITA CETIM Nº 05 C/ 10 MTS	UN	50
78	FITA CETIM Nº 09 C/ 10 MTS	UN	50
79	FITA CETIM Nº 12 C/ 10 MTS	UN	50
80	FITA DE NATAL LARGA COM 10 MTS	RL	60
81	FITA DE NATAL MEDIA COM 10 MTS	RL	50
82	FITA DE NATAL METALICA COM 10 MTS	RL	70
83	FITA FLORAL 27 mt	RL	120
84	GIZ DE ALFAIATE.	UND	200
85	INTERTELA AUTO COLANTE COM 50 MTS	UN	30
86	LAÇO PARA LINGERIE PCT COM 50 UN	UN	150
87	LANTEJOULAS 100 GR	PCT	100
88	MAÇO DE PESTILOS COLORIDO Com 100 unidades	UN	60
89	MANTA FIBRA 4 MM	MT	60
90	MASSA P/ BISCUIT 1 kg	KG	80
91	MEIA DE SEDA P/ ARTESANATO	UN	300
92	MISSANGÃO COLORIDO 500 GR	UN	50
93	MISSANGAS COLORIDAS 500 GR	UN	50
94	NOVELOS DE LÃ 40 GR	UN	120
95	NOVELOS DE LÃ DE 100 GR	UN	130
96	OLHO MOVEIS PEQ. PCT COM 50 PARES	UN	50
97	OLHO MOVEIS MEDIOS PCT COM 50 PARES	UN	50
98	PANO DE PRATO 45X50 CM	UN	300
99	PASSAMANARIAS SIMPLES COM 50 MTS	UN	20

*Lejandra Cab*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

100	PEROLA N 4 COM 500 GR DE ABS	UN	30
101	PEROLA N 6 COM 500 GR DE ABS	UN	30
102	PEROLA N 8 COM 500 GR DE ABS	UN	30
103	PINÇA P/ COSTURA 2 PONTAS	UN	60
104	PINCEL 0 CABO AMARELO	UN	50
105	PINCEL 00 CABO AMARELO	UN	50
106	PINCEL 010 REF 421	UN	50
107	PINCEL 012 REF 421	UN	50
108	PINCEL 014 REF 421	UN	50
109	PINCEL 02 CABO AMARELO	UN	50
110	PINCEL 02 REF 421	UN	50
111	PINCEL 04 CABO AMARELO	UN	50
112	PINCEL 04 REF 421	UN	50
113	PINCEL 06 CABO AMARELO	UN	50
114	PINCEL 06 REF 421	UN	50
115	PINCEL 08 CABO AMARELO	UN	50
116	PINCEL 08 REF 421	UN	50
117	PINCEL 10 CABO AMARELO	UN	50
118	PINCEL 12 CABO AMARELO	UN	50
119	PINCEL 14 CABO AMARELO	UN	50
120	PINCEL 16 CABO AMARELO	UN	50
121	PINCEL 18 CABO AMARELO	UN	50
122	PRIMER 100 ML TECIDO	UN	20
123	RAFIA	MEADA	50
124	REGULADOR DE SUTIÃ COM 100 PARES	PCT	50
125	RENDA 100% POLIAMIDA 10 MM COM 50 MTS	RL	30
126	RENDA 100% POLIAMIDA 21 MM COM 50 MTS	RL	30
127	RENDA 100% POLIAMIDA 37 MM COM 50 MTS	RL	40
128	RENDA 100% POLIAMIDA 70 MM COM 50 MTS	RL	40
129	RENDA BRANCA P/ LINGERIE LARGA	MT	100
130	RIBANA BRANCA	MT	80
131	ROLO DE BARBANTE COLORIDO	RL	120
132	ROLO DE BARBANTE COLORIDO Nº 06 600 GR	RL	130
133	ROLO DE BARBANTE COLORIDO Nº 04 600 GR	RL	120
134	SANDALIA DE BORRACHA ("CHINELO DE DEDO") PAR. (NUMERAÇÃO DIVERSA)	UN	100
135	SIANINHA FINA	MT	150
136	SIANINHA LARGA	MT	150
137	TALAGARCA GROSSA	MT	60
138	TECIDO LONITA GROSSA	MT	80
139	TECIDO CETIM COM ELASTANO 1,40 CM LARG.	MT	100
140	TECIDO CETIM SEM ELASTANO (COREAS VARIADAS)	MT	100
141	TECIDO CETIM SEM ELASTANO 1,40 CM LARG.	MT	100
142	TECIDO DE ALGODAO CRU 1,60 LARG.	MT	100
143	TECIDO DE FLANELA LISA 1 M LARG.	MT	100
144	TECIDO DE LYCRA P/ LINGERIE 1,40 CM LARG.	MT	50
145	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 ESTAMPADO	MT	100
146	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 LISO	MT	100
147	TECIDO ETAMINE DE 1,40 CM DE LARG.	MT	100
148	TECIDO FELTRO LISO DE 1,40 CM LARG	MT	100
149	TECIDO FLANELA ESTAMPADA 1M LARG	MT	100
150	TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO	MT	100
151	TECIDO LONITA FINA	MT	100
152	TECIDO MALHA CANELADA	MT	100
153	TECIDO MALHA DE ALGODÃO CORES VARIADAS	MT	200
154	TECIDO MOLETOM CORES VARIADAS	MT	100
155	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	MT	100
156	TECIDO PAÑO DE PRATO	MT	200

*Assinado*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

027

157	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. ESTAMPADO (MACIO PARA ROUPA DE BEBÊ) "Microsoft"	MT	100
158	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. LISO (MACIO PARA ROUPA DE BEBÊ) "Microsoft"	MT	100
159	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 1,40 LARG.	MT	120
160	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,40 LARG.	MT	100
161	TECIDO VAGONITE DE 1,40 CM LARG.	MT	100
162	TINTA PARA TECIDO 250 GR	UN	150
163	TNT COM 1,40M	MT	150
164	TOALHA DE BANHO P/ BORDAR	UN	60
165	TOALHA DE BANHO P/ PINTURA	UN	60
166	TOALHA DE ROSTO 50 X 70 CM	UN	100
167	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR	UN	100
168	TOALHA DE ROSTO P/ PINTURA	UN	100
169	VERNIZ GERAL 100 ML	UN	50
170	VERNIZ PARA DECOUPAGE 100 ML	UN	100
171	VERNIZ VITRAL 37 ML	UN	100
172	VIÉS PARA LINGERIE	UN	100
173	VIÉS TAQUARA PARA LINGERIE	UN	100

OBSERVAÇÃO: Os itens identificados com a cor amarela não se aplicam os benefícios do art. 9 (exclusividade regional) do decreto municipal nº 026/2022.



## Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85.301-030  
Fone (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: ids.social@bol.com.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Materiais para Oficinas de Corte e Costura, Artesanatos em geral.

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitario	Valor total
1	ABRIDOR DE CASA PEQ.	UN	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
2	AGULHA DE CROCHET Nº 1,75	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	AGULHA DE CROCHET Nº 3,50	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
4	AGULHA DE CROCHET Nº 4,5	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
5	AGULHA DE CROCHET Nº 5,0	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
6	AGULHA DE MÃO Nº 06 COM 20 UND	PCT	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
7	AGULHA DE MAQ. OVERLOQUE AÇO NIQ.	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
8	AGULHA DE PONTO RUSSO	UN	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
9	AGULHA MÁQUINA INTERLOQUE AÇO NIQUELADO	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
10	AGULHA MAQUINA RETA AÇO NIQUELADO	UN	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
11	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
12	AGULHA TAPESTRY Nº 13	UN	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
13	AGULHA TAPESTRY Nº 22	UN	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
14	AGULHA TAPESTRY Nº 26	UN	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
15	ALÇA DE SUTIÃ PCT COM 50 MTS.	RL	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
16	ALFABETO EM SILICONE PARA BISCOIT (MEDIO)	UN	50		
17	ALGODAO 500 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, QUE ASSEGURAM QUALIDADE, HIGIENE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS AQUOSOS E GORDUROSOS;	UN	50		
18	ALICATE PARA BIJUTERIA COM PONTA	UN	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
19	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA GROSSA	UN	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
20	ALICATE PARA BIJUTERIA SEM PONTA	UN	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
21	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA FINA	UN	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
22	ARCO PARA SUTIÃ PLASTICO pacote com 100	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
23	ARGOLA PARA ALÇA DE SUTIÃ COM 100 UN.	PCT	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
24	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL FINO	UN	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
25	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL GROSSA	UN	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
26	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO 400 GR	RL	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
27	BARBANTE CRU Nº 04 600 GR	RL	120	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
28	BARBANTE CRU Nº 06 600 GR	RL	150	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
29	BETUME DE 100ML	UN	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
30	BOJO PARA SUTIÃ COM BOLHA (PAR) DIVERSOS TAMANHOS	UN	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
31	BOLA DE NATAL GRANDE	UN	300		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

32	BOLA DE DECORAÇÃO NATALINA TAMANHO M	UN	400		
33	BOLA DE DECORAÇÃO NATALINA TAMANHO P	UN	500		
34	BOLA DE ISOPOR GRANDE 90 MM	UN	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
35	BONECA SIMPLES MODELO "BARBIE"	UN	50		
36	BORDADO DE PASSAFITA COM 13,75 MTS	UN	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
37	BORDADO INGLES DE 10 CM LARG.	MT	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
38	BORDADO INGLES DE 5 CM LARG.	MT	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
39	BORDADO INGLES DE 7 CM. LARG.	MT	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
40	BOTÃO COLORIDO INFANTIL (UNIDADE)	UN	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
41	BOTÃO DE CAMISA	UN	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
42	BOTÃO DE PÉ COLORIDO	UN	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
43	BOTÃO DE ROUPA BEBE (RITAS)	UN	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
44	BOTÃO PLASTICO COM DETALHES EM FLORES	UN	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
45	CABEÇA DE BONECA GRANDE	UN	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
	CABEÇA DE BONECA MÉDIA	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
47	CABEÇA DE BONECA PEQUENA	UN	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
48	CARRETILHA PARA MÁQUINA RETA METAL	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
49	CARRETILHA PARA MAQUINA RETA PLASTICA	UN	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
50	CHAPEU PARA BONECA	UN	50		
51	COLA BRANCA CASCOREZ DE 1 LT	UN	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
52	COLA INSTANTANEA 20 GR	UN	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
53	COLA PANO DE 100 ML	UN	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
54	COLA PANO DE 37 ML	UN	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
55	COLA UNIVERSAL 17 GR	UN	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
56	CORDÃO RABO DE RATO COM 50MTS	UN	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
57	DUREPOX	UN	30		
58	LASTEX C/ 10M	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
59	ELÁSTICO 2 CM DE LARGURA	RL	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
60	ELASTICO BICO DE PATO COM 50 METROS	UN	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
61	ELASTICO Nº 08 PEÇA COM 10 METROS	UN	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
62	ELASTICO Nº 10 COM 10 MTS	UN	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
63	ELASTICO RABICO (UNIDADE)	UN	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
64	EMBORRACHADO (BORRACHA PALMILHA)	MT	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
65	FECHO ÉCLAIR (ZIPPER) 15 CM PRETO E BRANCO	UN	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
66	FECHO PARA SUTIÃ COM 2 COLCHETE PCT COM 20 PARES	PCT	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
67	FIBRA SILICONADA KG	KG	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
68	FIO ANNE 500 MTS	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
69	FIO CLEA 1000 MTS	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
70	FIO DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA CORES VARIADAS - CONE - 150 JDS	UN	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
71	FIO DE CUSTURA MÁQUINA RETA BRANCO / PRETO	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
72	FIO DE OVERLOK (CONE) CORES VARIADAS	UN	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
73	FIO DE PESCA Nº 35	RL	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
74	FIO DE SEDA FINA	UN	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00

*Handwritten signature:*   
*Handwritten text:* desenhado

75	FIO DE SEDA GROSSA	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
76	FIO DE SILICONE COLORIDO 10 MTS	RL	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
77	FIO DUNA COM 170 MTS. COLORIDO	RL	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
78	FITA CETIM MESCLADA Nº 01 C/ 100 MTS	UN	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
79	FITA CETIM MESCLADA Nº 05 COM 10 MTS	UN	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
80	FITA CETIM Nº 0 C/ 100 MTS	RL	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
81	FITA CETIM Nº 01 C/ 100 MTS	RL	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
82	FITA CETIM Nº 02 C/ 10 MTS	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
83	FITA CETIM Nº 03 C/ 10 MTS	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	FITA CETIM Nº 05 C/ 10 MTS	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
85	FITA CETIM Nº 09 C/ 10 MTS	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
86	FITA CETIM Nº 12 C/ 10 MTS	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
87	FITA CREPE LARGA 48mmX50mt	UN	100		
88	FITA DE NATAL LARGA COM 10 MTS	RL	60		
	FITA DE NATAL MEDIA COM 10 MTS	RL	50		
90	FITA DE NATAL METALICA COM 10 MTS	RL	70		
91	FITA FLORAL 27 mt	RL	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
92	GIZ DE ALFAIATE.	UND	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
93	INTERTELA AUTO COLANTE COM 50 MTS	UN	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
94	LAÇO PARA LINGERIE PCT COM 50 UN	UN	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
95	LANTEJOUHAS 100 GR	PCT	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
96	MAÇO DE PESTILOS COLORIDO Com 100 unidades	UN	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
97	MANTA FIBRA 4 MM	MT	60	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00
98	MASSA P/ BISCUIT 1 kg	KG	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
99	MEIA DE SEDA P/ ARTESANATO	UN	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
100	MISSANGÃO COLORIDO 500 GR	UN	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
101	MISSANGAS COLORIDAS 500 GR	UN	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
102	NOVELOS DE LÃ 40 GR	UN	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
103	NOVELOS DE LÃ DE 100 GR	UN	130	R\$ 19,90	R\$ 2.587,00
104	OLHO MOVEIS PEQ. PCT COM 50 PARES	UN	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
105	OLHO MOVEIS MEDIOS PCT COM 50 PARES	UN	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
106	PANO DE PRATO 45X50 CM	UN	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
107	PASSAMANARIAS SIMPLES COM 50 MTS	UN	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
108	PEROLA N 4 COM 500 GR DE ABS	UN	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
109	PEROLA N 6 COM 500 GR DE ABS	UN	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
110	PEROLA N 8 COM 500 GR DE ABS	UN	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
111	PINÇA P/ COSTURA 2 PONTAS	UN	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
112	PINCEL 0 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
113	PINCEL 00 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
114	PINCEL 010 REF 421	UN	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
115	PINCEL 012 REF 421	UN	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
116	PINCEL 014 REF 421	UN	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
117	PINCEL 02 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
118	PINCEL 02 REF 421	UN	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00

*Carina*

*Jesus de W.*

119	PINCEL 04 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
120	PINCEL 04 REF 421	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
121	PINCEL 06 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
122	PINCEL 06 REF 421	UN	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
123	PINCEL 08 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
124	PINCEL 08 REF 421	UN	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
125	PINCEL 10 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
126	PINCEL 12 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
127	PINCEL 14 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
128	PINCEL 16 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
129	PINCEL 18 CABO AMARELO	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
130	PRIMER 100 ML TECIDO	UN	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
131	RAFIA (Meada)	UN	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
132	REGULADOR DE SUTIÃ COM 100 PARES	PCT	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
	RENDA 100% POLIAMIDA 10 MM COM 50 MTS	RL	30	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
134	RENDA 100% POLIAMIDA 21 MM COM 50 MTS	RL	30	R\$ 52,90	R\$ 1.587,00
135	RENDA 100% POLIAMIDA 37 MM COM 50 MTS	RL	40	R\$ 62,90	R\$ 2.516,00
136	RENDA 100% POLIAMIDA 70 MM COM 50 MTS	RL	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
137	RENDA BRANCA P/ LINGERIE LARGA	MT	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
138	RIBANA BRANCA	MT	80	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00
139	ROLO DE BARBANTE COLORIDO	RL	120	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
140	ROLO DE BARBANTE COLORIDO Nº 06 600 GR	RL	130	R\$ 28,90	R\$ 3.757,00
141	ROLO DE BARBANTE COLORIDO Nº 04 600 GR	RL	120	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

142	SANDALIA DE BORRACHA ("CHINELO DE DEDO") PAR. (NUMERAÇÃO DIVERSA)	UN	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
143	SIANINHA FINA	MT	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
144	SIANINHA LARGA	MT	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
145	TALAGARCA GROSSA	MT	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
146	TECICO LONITA GROSSA	MT	80	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00
147	TECIDO CETIM COM ELASTANO 1,40 CM LARG.	MT	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
148	TECIDO CETIM SEM ELASTANO (COREAS VARIADAS)	MT	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
149	TECIDO CETIM SEM ELASTANO 1,40 CM LARG.	MT	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
150	TECIDO DE ALGODAO CRU 1,60 LARG.	MT	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
151	TECIDO DE FLANELA LISA 1 M LARG.	MT	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
152	TECIDO DE LYCRA P/ LINGERIE 1,40 CM LARG.	MT	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
153	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 ESTAMPADO	MT	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
154	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 LISO	MT	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
155	TECIDO ETAMINE DE 1,40 CM DE LARG.	MT	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
156	TECIDO FELTRO LISO DE 1,40 CM LARG	MT	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
157	TECIDO FLANELA ESTAMPADA 1M LARG	MT	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
158	TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO	MT	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
159	TECIDO LONITA FINA	RL	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
160	TECIDO MALHA CANELADA	MT	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
161	TECIDO MALHA DE ALGODÃO CORES VARIADAS	MT	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
162	TECIDO MOLETOM CORES VARIADAS	MT	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
163	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	MT	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
164	TECIDO PANO DE PRATO	MT	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
165	TECIDO PARA CAMISA	MT	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
166	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. ESTAMPADO (MACIO PARA ROUPA DE BEBÊ) "Microsoft"	MT	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
167	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. LISO (MACIO PARA ROUPA DE BEBÊ) "Microsoft"	MT	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
168	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 1,40 LARG.	MT	120	R\$ 49,90	R\$ 5.988,00
169	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,40 LARG.	MT	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
170	TECIDO VAGONITE DE 1,40 CM LARG.	MT	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
171	TINTA PARA TECIDO 250 GR	UN	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
172	TNT COM 1,40 CM	MT	150	R\$ 169,90	R\$ 25.485,00
173	TOALHA DE BANHO P/ BORDAR	UN	60	R\$ 56,90	R\$ 3.414,00
174	TOALHA DE BANHO P/ PINTURA	UN	60	R\$ 56,90	R\$ 3.414,00
175	TOALHA DE ROSTO 50 X 70 CM	UN	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
176	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR	UN	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
177	TOALHA DE ROSTO P/ PINTURA	UN	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
178	VERNIZ GERAL 100 ML	UN	50		
179	VERNIZ PARA DECOUPAGE 100 ML	UN	100		
180	VERNIZ VITRAL 37 ML	UN	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
181	VIÉS PARA LINGERIE C/ 50MT	RL	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50
182	VIÉS TAQUARA PARA LINGERIE C/ 50MT	RL	15	R\$ 139,90	R\$ 2.098,50

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

*Handwritten signature:*  
 [Signature]



**INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

NOME: CASA DAS LINHAS LTDA

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 2330

EMAIL: casadaslinhas.sd@gmail.com

CNPJ: 24.895.766/0001-40

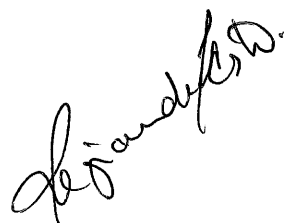
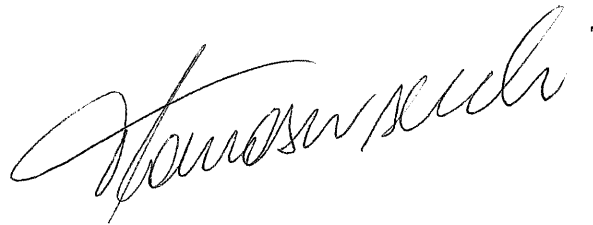
INSC. ESTADUAL: 90945038

DATA DO ORÇAMENTO: 13/05/2022

CARIMBO DA EMPRESA: THOMAS WILIAN SECCHI 092.486.189-44

ASSINATURA DO REPONSAVEL/REPRESENTANTE

Rubricar





## Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85301-030  
Fone (41) 3635-5311 e 3635-3442 - email: ids.social@bol.com.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Materiais para Oficinas de Corte e Costura, Artesanatos em geral.

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitario	Valor total
1	ABRIDOR DE CASA PEQ.	UN	50	4,50	225,00
2	AGULHA DE CROCHET Nº 1,75	UN	100	6,50	650,00
3	AGULHA DE CROCHET Nº 3,50	UN	100	7,00	700,00
4	AGULHA DE CROCHET Nº 4,5	UN	100	7,50	750,00
5	AGULHA DE CROCHET Nº 5,0	UN	100	7,50	750,00
6	AGULHA DE MÃO Nº 06 COM 20 UND	PCT	30	30,00	900,00
7	AGULHA DE MAQ. OVERLOQUE AÇO NIQ.	UN	200	4,00	800,00
8	AGULHA DE PONTO RUSSO	UN	100	15,00	1.500,00
9	AGULHA MÁQUINA INTERLOQUE AÇO NIQUELADO	UN	200	4,00	800,00
10	AGULHA MAQUINA RETA AÇO NIQUELADO	UN	200	2,50	500,00
11	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA	UN	100	14,00	1.400,00
12	AGULHA TAPESTRY Nº 13	UN	60	4,00	240,00
13	AGULHA TAPESTRY Nº 22	UN	60	3,50	210,00
14	AGULHA TAPESTRY Nº 26	UN	60	3,50	210,00
15	ALÇA DE SUTIÃ PCT COM 50 MTS.	RL	50		
16	ALFABETO EM SILICONE PARA BISCOIT (MEDIO)	UN	50		
17	ALGODAO 500 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, QUE ASSEGURAM QUALIDADE, HIGIENE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS AQUOSOS E GORDUROSOS;	UN	50		
18	ALICATE PARA BIJUTERIA COM PONTA	UN	20	19,90	398,00
19	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA GROSSA	UN	20	19,90	398,00
20	ALICATE PARA BIJUTERIA SEM PONTA	UN	20	19,90	398,00
21	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA FINA	UN	20	19,90	398,00
22	ARCO PARA SUTIÃ PLASTICO pacote com 100	UN	50		
23	ARGOLA PARA ALÇA DE SUTIÃ COM 100 UN.	PCT	30		
24	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL FINO	UN	200	0,50	100,00
25	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL GROSSA	UN	200	1,00	200,00
26	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO 400 GR	RL	100	39,90	3.990,00
27	BARBANTE CRU Nº 04 600 GR	RL	120	27,00	3.240,00
28	BARBANTE CRU Nº 06 600 GR	RL	150	27,00	4.050,00
29	BETUME DE 100ML	UN	30	15,00	450,00
30	BOJO PARA SUTIÃ COM BOLHA (PAR) DIVERSOS TAMANHOS	UN	200	16,00	3.200,00
31	BOLA DE NATAL GRANDE	UN	300		
32	BOLA DE DECORAÇÃO NATALINA TAMANHO M	UN	400		
33	BOLA DE DECORAÇÃO NATALINA TAMANHO P	UN	500		
34	BOLA DE ISOPOR GRANDE 90 MM	UN	500		
35	BONECA SIMPLES MODELO "BARBIE"	UN	50	39,00	1.950,00
36	BORDADO DE PASSAFITA COM 13,75 MTS	UN	60	39,75	2.385,00
37	BORDADO INGLES DE 10 CM LARG.	MT	300	1.400,00	4.200,00
38	BORDADO INGLES DE 5 CM LARG.	MT	300	5,00	1.500,00
39	BORDADO INGLES DE 7 CM. LARG.	MT	300	6,00	1.800,00
40	BOTÃO COLORIDO INFANTIL (UNIDADE)	UN	300	0,50	150,00

*Assinatura*

41	BOTÃO DE CAMISA	UN	1000	0,30	300,00	
42	BOTÃO DE PÉ COLORIDO	UN	500	0,90	450,00	1.200,00
43	BOTÃO DE ROUPA BEBE (RITAS)	UN	1000	0,50	500,00	
44	BOTÃO PLASTICO COM DETALHES EM FLORES	UN	400	0,50	200,00	1.200,00
45	CABEÇA DE BONECA GRANDE	UN	60	3,50	210,00	
46	CABEÇA DE BONECA MÉDIA	UN	100	3,40	340,00	
47	CABEÇA DE BONECA PEQUENA	UN	100	3,30	330,00	1.950,00
48	CARRETILHA PARA MÁQUINA RETA METAL	UN	200	3,50	700,00	3.950,00
49	CARRETILHA PARA MAQUINA RETA PLASTICA	UN	200	2,00	400,00	4.950,00
50	CHAPEU PARA BONECA	UN	50			700,00
51	COLA BRANCA CASCOREZ DE 1 LT	UN	30			2.340,00
52	COLA INSTANTANEA 20 GR	UN	100	13,50	1.350,00	1.250,00
53	COLA PANO DE 100 ML	UN	100	23,00	2.300,00	1.875,00
54	COLA PANO DE 37 ML	UN	100	8,00	800,00	3.600,00
55	COLA UNIVERSAL 17 GR	UN	100	8,00	800,00	2.000,00
56	CORDÃO RABO DE RATO COM 50MTS	UN	30	23,00	750,00	3.450,00
57	DUREPOX	UN	30	15,00	450,00	2.670,00
58	LASTEX C/ 10M	UN	100	3,00	300,00	2.550,00
59	ELÁSTICO 2 CM DE LARGURA <i>50 metros</i>	RL	40	100,00	4.000,00	540,00
60	ELASTICO BICO DE PATO COM 50 METROS	UN	30	75,00	2.250,00	295,00
61	ELASTICO Nº 08 PEÇA COM 10 METROS	UN	60	11,00	660,00	212,50
62	ELASTICO Nº 10 COM 10 MTS	UN	60	12,00	720,00	
63	ELASTICO RABICO (UNIDADE)	UN	200	1,00	200,00	
64	EMBORRACHADO (BORRACHA PALMILHA)	MT	50			
65	FECHO ÉCLAIR (ZIPPER) 15 CM PRETO E BRANCO	UN	500			
66	FECHO PARA SUTIÃ COM 2 COLCHETE PCT COM 20 PARES	PCT	120			
67	FIBRA SILICONADA KG	KG	50	45,00	2.250,00	275,00
68	FIO ANNE 500 MTS	UN	100	19,00	1.900,00	
69	FIO CLEA 1000 MTS	UN	100	19,00	1.900,00	287,50
70	FIO DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA CORES VARIADAS - CONE - 150 JDS	UN	120	6,50	780,00	
71	FIO DE CUSTURA MÁQUINA RETA BRANCO / PRETO <i>(cone)</i>	UN	200	6,50	1.300,00	325,00
72	FIO DE OVERLOK (CONE) CORES VARIADAS	UN	200			
73	FIO DE PESCA Nº 35	RL	80	8,00	640,00	325,00
74	FIO DE SEDA FINA	UN	150	15,00	2.250,00	375,00
75	FIO DE SEDA GROSSA	UN	100	15,00	1.500,00	425,00
76	FIO DE SILICONE COLORIDO 10 MTS	RL	60	9,90	594,00	450,00
77	FIO DUNA COM 170 MTS. COLORIDO	RL	100	15,00	1.500,00	495,00
78	FITA CETIM MESCLADA Nº 01 C/ 100 MTS	UN	30	45,00	1.350,00	460,00
79	FITA CETIM MESCLADA Nº 05 COM 10 MTS	UN	50	11,00	550,00	
80	FITA CETIM Nº 0 C/ 100 MTS	RL	50	30,00	1.500,00	
81	FITA CETIM Nº 01 C/ 100 MTS	RL	50	40,00	2.000,00	
82	FITA CETIM Nº 02 C/ 10 MTS	UN	50	8,00	400,00	
83	FITA CETIM Nº 03 C/ 10 MTS	UN	50	9,00	450,00	
84	FITA CETIM Nº 05 C/ 10 MTS	UN	50	12,00	600,00	
85	FITA CETIM Nº 09 C/ 10 MTS	UN	50	18,00	900,00	
86	FITA CETIM Nº 12 C/ 10 MTS	UN	50			344,00
87	FITA CREPE LARGA 48mmX50mt	UN	100			345,00
88	FITA DE NATAL LARGA COM 10 MTS	RL	60	60,00	4.800,00	3.770,00
89	FITA DE NATAL MEDIA COM 10 MTS	RL	50	60,00	3.000,00	3.480,00
90	FITA DE NATAL METALICA COM 10 MTS	RL	70	40,00	2.800,00	
91	FITA FLORAL 27 mt	RL	120	13,00	1.560,00	
92	GIZ DE ALFAIATE.	UND	200	2,00	400,00	

*desanulato*

*desanulato*



## Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco, 3170 - Bairro São Francisco - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: ids.social@bnl.com.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Materiais para Oficinas de Corte e Costura, Artesanatos em geral.

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitario	Valor total
1	ABRIDOR DE CASA PEQ.	UN	50	2,80	140,00
2	AGULHA DE CROCHET Nº 1,75	UN	100	12,90	1.290,00
3	AGULHA DE CROCHET Nº 3,50	UN	100	3,90	390,00
4	AGULHA DE CROCHET Nº 4,5	UN	100	5,20	520,00
5	AGULHA DE CROCHET Nº 5,0	UN	100	5,50	550,00
6	AGULHA DE MÃO Nº 06 COM 20 UND	PCT	30	5,00	150,00
7	AGULHA DE MAQ. OVERLOQUE AÇO NIQ.	UN	200	2,00	400,00
8	AGULHA DE PONTO RUSSO	UN	100	18,90	1.890,00
9	AGULHA MÁQUINA INTERLOQUE AÇO NIQUELADO	UN	200	2,00	400,00
10	AGULHA MAQUINA RETA AÇO NIQUELADO	UN	200	2,00	400,00
11	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA	UN	100	3,50	350,00
12	AGULHA TAPESTRY Nº 13	UN	60	2,50	150,00
13	AGULHA TAPESTRY Nº 22	UN	60	1,00	60,00
14	AGULHA TAPESTRY Nº 26	UN	60	1,00	60,00
15	ALÇA DE SUTIÃ PCT COM 50 MTS.	RL	50	44,90	2.245,00
16	ALFABETO EM SILICONE PARA BISCOIT (MEDIO)	UN	50	35,00	1750,00
17	ALGODAO 500 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, QUE ASSEGURAM QUALIDADE, HIGIENE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS AQUOSOS E GORDUROSOS;	UN	50	20,00	1.000
18	ALICATE PARA BIJUTERIA COM PONTA	UN	20	21,90	138,00
19	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA GROSSA	UN	20	28,90	578,00
20	ALICATE PARA BIJUTERIA SEM PONTA	UN	20	25,90	518,00
21	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA FINA	UN	20	29,90	598,00
22	ARCO PARA SUTIÃ PLASTICO pacote com 100	UN	50	10,90	545,00
23	ARGOLA PARA ALÇA DE SUTIÃ COM 100 UN.	PCT	30	2,00	60,00
24	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL FINO	UN	200	0,20	40,00
25	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL GROSSA	UN	200	0,60	120,00
26	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO 400 GR	RL	100	29,90	2.990,00
27	BARBANTE CRU Nº 04 600 GR	RL	120	18,90	2.268,00
28	BARBANTE CRU Nº 06 600 GR	RL	150	15,90	2.385,00
29	BETUME DE 100ML	UN	30	10,90	327,00
30	BOJO PARA SUTIÃ COM BOLHA (PAR) DIVERSOS TAMANHOS	UN	200	5,00	1.000
31	BOLA DE NATAL GRANDE	UN	300	5,00	1.500,00
32	BOLA DE DECORAÇÃO NATALINA TAMANHO M	UN	400	4,00	1.600,00
33	BOLA DE DECORAÇÃO NATALINA TAMANHO P	UN	500	3,00	1.500,00
34	BOLA DE ISOPOR GRANDE 90 MM	UN	500	2,00	1.000
35	BONECA SIMPLES MODELO "BARBIE"	UN	50	12,00	600,00
36	BORDADO DE PASSAFITA COM 13,75 MTS	UN	60	16,00	960,00
37	BORDADO INGLES DE 10 CM LARG.	MT	300	3,00	900,00
38	BORDADO INGLES DE 5 CM LARG.	MT	300	1,90	570,00
39	BORDADO INGLES DE 7 CM. LARG.	MT	300	1,50	450,00
40	BOTÃO COLORIDO INFANTIL (UNIDADE)	UN	300	0,40	120,00

*Assinatura*

41	BOTÃO DE CAMISA	UN	1000	0,30	300,00
42	BOTÃO DE PÉ COLORIDO	UN	500	0,80	400,00
43	BOTÃO DE ROUPA BEBE (RITAS)	UN	1000	0,25	250,00
44	BOTÃO PLASTICO COM DETALHES EM FLORES	UN	400	1,00	400,00
45	CABEÇA DE BONECA GRANDE	UN	60	5,00	300,00
46	CABEÇA DE BONECA MÉDIA	UN	100	4,50	450,00
47	CABEÇA DE BONECA PEQUENA	UN	100	3,90	390,00
48	CARRETILHA PARA MÁQUINA RETA METAL	UN	200	3,90	780,00
49	CARRETILHA PARA MAQUINA RETA PLASTICA	UN	200	2,90	580,00
50	CHAPEU PARA BONECA	UN	50	2,99	149,50
51	COLA BRANCA CASCOREZ DE 1 LT	UN	30	35,50	1.065
52	COLA INSTANTANEA 20 GR	UN	100	15,90	1.590
53	COLA PANO DE 100 ML	UN	100	11,90	1.190
54	COLA PANO DE 37 ML	UN	100	7,50	750,00
55	COLA UNIVERSAL 17 GR	UN	100	9,90	990,00
56	CORDÃO RABO DE RATO COM 50MTS	UN	30	20,50	615,00
57	DUREPOX	UN	30	6,30	189,00
58	LASTEX C/ 10M	UN	100	2,00	200,00
59	ELÁSTICO 2 CM DE LARGURA	RL	40	26,90	1.076
60	ELASTICO BICO DE PATO COM 50 METROS	UN	30	37,90	1.137,00
61	ELASTICO Nº 08 PEÇA COM 10 METROS	UN	60	6,90	414,00
62	ELASTICO Nº 10 COM 10 MTS	UN	60	6,90	414,00
63	ELASTICO RABICO (UNIDADE)	UN	200	0,30	60,00
64	EMBORRACHADO (BÓRRACHA PALMILHA)	MT	50	10,70	535,00
65	FECHO ÉCLAIR (ZIPPER) 15 CM PRETO E BRANCO	UN	500	1,00	500,00
66	FECHO PARA SUTIÃ COM 2 COLCHETE PCT COM 20 PARES	PCT	120	25,90	3.108,00
67	FIBRA SILICONADA KG	KG	50	32,90	1.645,00
68	FIO ANNE 500 MTS	UN	100	18,90	1.890,00
69	FIO CLEA 1000 MTS	UN	100	14,90	1.490,00
70	FIO DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA CORES VARIADAS - CONE - 150 JDS	UN	120	6,90	828,00
71	FIO DE CUSTURA MÁQUINA RETA BRANCO / PRETO	UN	200	3,00	600,00
72	FIO DE OVERLOK (CONE) CORES VARIADAS	UN	200	5,90	1.180,00
73	FIO DE PESCA Nº 35	RL	80	6,90	552,00
74	FIO DE SEDA FINA	UN	150	10,90	1.635
75	FIO DE SEDA GROSSA	UN	100	15,90	1.590
76	FIO DE SILICONE COLORIDO 10 MTS	RL	60	8,00	480,00
77	FIO DUNA COM 170 MTS. COLORIDO	RL	100	15,30	1.530,00
78	FITA CETIM MESCLADA Nº 01 C/ 100 MTS	UN	30	10,90	327,00
79	FITA CETIM MESCLADA Nº 05 COM 10 MTS	UN	50	10,90	545,00
80	FITA CETIM Nº 0 C/ 100 MTS	RL	50	12,30	615,00
81	FITA CETIM Nº 01 C/ 100 MTS	RL	50	10,90	545,00
82	FITA CETIM Nº 02 C/ 10 MTS	UN	50	8,90	445,00
83	FITA CETIM Nº 03 C/ 10 MTS	UN	50	7,15	357,50
84	FITA CETIM Nº 05 C/ 10 MTS	UN	50	5,50	275,00
85	FITA CETIM Nº 09 C/ 10 MTS	UN	50	7,65	382,50
86	FITA CETIM Nº 12 C/ 10 MTS	UN	50	9,90	495,00
87	FITA CREPE LARGA 48mmX50mt	UN	100	11,25	1.125,00
88	FITA DE NATAL LARGA COM 10 MTS	RL	60	9,75	585,00
89	FITA DE NATAL MEDIA COM 10 MTS	RL	50	18,90	945,00
90	FITA DE NATAL METALICA COM 10 MTS	RL	70	13,50	945,00
91	FITA FLORAL 27 mt	RL	120	4,50	540,00
92	GIZ DE ALFAIATE.	UN	200	35,90	

CAIXA - V  
 CI 25 UND

*Handwritten signature*

93	INTERTELA AUTO COLANTE COM 50 MTS	UN	30	22,00	660,00
94	LAÇO PARA LINGERIE PCT COM 50 UN	UN	150	4,10	615,00
95	LANTEJOUHAS 100 GR	PCT	100	3,60	360,00
96	MAÇO DE PESTILOS COLORIDO Com 100 unidades	UN	60	35,90	2.154,00
97	MANTA FIBRA 4 MM	MT	60	25,90	1.554,00
98	MASSA P/ BISCUIT 1 kg	KG	80	20,00	1.600,00
99	MEIA DE SEDA P/ ARTESANATO	UN	300	1,99	597,00
100	MISSANGÃO COLORIDO 500 GR	UN	50	28,90	1.445,00
101	MISSANGAS COLORIDAS 500 GR	UN	50	30,00	1.500,00
102	NOVELOS DE LÃ 40 GR	UN	120	4,25	510,00
103	NOVELOS DE LÃ DE 100 GR	UN	130	10,50	1.365,00
104	OLHO MOVEIS PEQ. PCT COM 50 PARES	UN	50	2,50	125,00
105	OLHO MOVEIS MEDIOS PCT COM 50 PARES	UN	50	8,20	410,00
106	PANO DE PRATO 45X50 CM	UN	300	5,00	1.500,00
107	PASSAMANARIAS SIMPLES COM 50 MTS	UN	20	50,00	1.000
108	PEROLA N 4 COM 500 GR DE ABS	UN	30	21,90	637,00
109	PEROLA N 6 COM 500 GR DE ABS	UN	30	30,00	900,00
110	PEROLA N 8 COM 500 GR DE ABS	UN	30	38,00	1.140,00
111	PINÇA P/ COSTURA 2 PONTAS	UN	60	7,50	450,00
112	PINCEL 0 CABO AMARELO	UN	50	4,40	220,00
113	PINCEL 00 CABO AMARELO	UN	50	1,80	90,00
114	PINCEL 010 REF 421	UN	50	6,20	310,00
115	PINCEL 012 REF 421	UN	50	4,30	215,00
116	PINCEL 014 REF 421	UN	50	8,50	425,00
117	PINCEL 02 CABO AMARELO	UN	50	2,70	135,00
118	PINCEL 02 REF 421	UN	50	2,70	135,00
119	PINCEL 04 CABO AMARELO	UN	50	3,20	160,00
120	PINCEL 04 REF 421	UN	50	3,20	160,00
121	PINCEL 06 CABO AMARELO	UN	50	4,90	245,00
122	PINCEL 06 REF 421	UN	50	10,50	525,00
123	PINCEL 08 CABO AMARELO	UN	50	13,50	675,00
124	PINCEL 08 REF 421	UN	50	13,50	675,00
125	PINCEL 10 CABO AMARELO	UN	50	14,90	745,00
126	PINCEL 12 CABO AMARELO	UN	50	10,90	545,00
127	PINCEL 14 CABO AMARELO	UN	50	13,90	695,00
128	PINCEL 16 CABO AMARELO	UN	50	16,90	845,00
129	PINCEL 18 CABO AMARELO	UN	50	16,90	845,00
130	PRIMER 100 ML TECIDO	UN	20	19,90	398,00
131	RAFIA (Meada)	UN	50	25,90	1.295,00
132	REGULADOR DE SUTIÃ COM 100 PARES	PCT	50	26,50	1.325,00
133	RENDA 100% POLIAMIDA 10 MM COM 50 MTS	RL	30	21,90	657,00
134	RENDA 100% POLIAMIDA 21 MM COM 50 MTS	RL	30	27,50	825,00
135	RENDA 100% POLIAMIDA 37 MM COM 50 MTS	RL	40	39,90	1.596
136	RENDA 100% POLIAMIDA 70 MM COM 50 MTS	RL	40	69,90	2.596
137	RENDA BRANCA P/ LINGERIE LARGA	MT	100	9,90	990,00
138	RIBANA BRANCA	MT	80	35,90	2.872
139	ROLO DE BARBANTE COLORIDO	RL	120	31,00	3.720
140	ROLO DE BARBANTE COLORIDO Nº 06 600 GR	RL	130	37,50	4.875
141	ROLO DE BARBANTE COLORIDO Nº 04 600 GR	RL	120	16,90	2.028

*feicamedia*

142	SANDALIA DE BORRACHA ("CHINELO DE DEDO") PAR. (NUMERAÇÃO DIVERSA)	UN	100	12,90	1.290,00
143	SIANINHA FINA	MT	150	0,80	120,00
144	SIANINHA LARGA	MT	150	1,30	195,00
145	TALAGARCA GROSSA	MT	60	17,90	1.074
146	TECICO LONITA GROSSA	MT	80	25,90	2.072
147	TECIDO CETIM COM ELASTANO 1,40 CM LARG.	MT	100	18,90	1.890,00
148	TECIDO CETIM SEM ELASTANO (COREAS VARIADAS)	MT	100	10,90	1.090
149	TECIDO CETIM SEM ELASTANO 1,40 CM LARG.	MT	100	10,90	1.090
150	TECIDO DE ALGODAO CRU 1,60 LARG.	MT	100	12,90	1.290,00
151	TECIDO DE FLANELA LISA 1 M LARG.	MT	100	17,90	1.790,00
152	TECIDO DE LYGRA P/ LINGERIE 1,40 CM LARG.	MT	50	22,50	1.125
153	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 ESTAMPADO	MT	100	32,90	3.290,00
154	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 LISO	MT	100	22,90	2.290,00
155	TECIDO ETAMINE DE 1,40 CM DE LARG.	MT	100	22,90	2.290,00
156	TECIDO FELTRO LISO DE 1,40 CM LARG	MT	100	11,50	1.150,00
157	TECIDO FLANELA ESTAMPADA 1M LARG	MT	100	17,90	1.790
158	TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO	MT	100	12,90	1.290,00
159	TECIDO LONITA FINA	MT	100	10,90	1.090,00
160	TECIDO MALHA CANELADA	MT	100	37,90	3.790,00
161	TECIDO MALHA DE ALGODÃO CORES VARIADAS	MT	200	32,90	6.580
162	TECIDO MOLETOM CORES VARIADAS	MT	100	47,90	4.790
163	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	MT	100	18,90	1.890
164	TECIDO PANO DE PRATO	MT	200	12,90	2.580,00
165	TECIDO PARA CAMISA	MT	100	32,90	3.290
166	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. ESTAMPADO (MACIO PARA ROUPA DE BEBÊ) "Microsoft"	MT	100	43,90	4.390
167	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. LISO (MACIO PARA ROUPA DE BEBÊ) "Microsoft"	MT	100	34,90	3.490
168	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 1,40 LARG.	MT	120	31,90	3.828
169	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,40 LARG.	MT	100	31,90	3.190
170	TECIDO VAGONITE DE 1,40 CM LARG.	MT	100	19,90	1.990
171	TINTA PARA TECIDO 250 GR	UN	150	22,90	3.435
172	TNT COM 1,40 CM	MT	150	2,00	300,00
173	TOALHA DE BANHO P/ BORDAR	UN	60	25,90	1.554
174	TOALHA DE BANHO P/ PINTURA	UN	60	31,90	1.914
175	TOALHA DE ROSTO 50 X 70 CM	UN	100	8,90	890
176	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR	UN	100	13,90	1.390
177	TOALHA DE ROSTO P/ PINTURA	UN	100	7,99	799
178	VERNIZ GERAL 100 ML	UN	50	19,90	995
179	VERNIZ PARA DECOUPAGE 100 ML	UN	100	17,00	1.700,00
180	VERNIZ VITRAL 37 ML	UN	100	10,00	1.000
181	VIÉS PARA LINGERIE-C/-50MT	RL	15	47,90	718,00
182	VIÉS TAQUARA PARA LINGERIE C/ 50MT	RL	15	51,00	765,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

## INFORMAÇÕES DA EMPRESA

NOME:

ENDEREÇO:

EMAIL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

DATA DO ORÇAMENTO:

CARIMBO DA EMPRESA:

ASSINATURA DO REponsavel/REPRESENTANTE

18.088.135/0001-16

MARCIA RODHEN MACHADO

Marcia Rodhen Machado  
 Rua Marechal C. Rondon, 2539  
 Centro

85301 - 000 Laranjeiras do Sul - PR

*Marcia Rodhen Machado*

**Orçamento**

Materiais para Oficinas de Corte e Costura, Artesanatos em geral.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
15	ALÇA DE SUTIÃ PCT COM 50 MTS.	RL	50	56,00	2.800,00
16	ALFABETO EM SILICONE PARA BISCOIT (MEDIO)	UN	50	52,00	2.600,00
23	ARCO PARA SUTIÃ PLASTICO pacote com 100	UN	50	31,40	1.570,00
24	ARGOLA PARA ALÇA DE SUTIÃ COM 100 UN.	PCT	30	36,00	1.080,00
36	BONECA SIMPLES MODELO "BARBIE"	UN	50	9,15	457,50
52	COLA BRANCA CASCOREZ DE 1 LT	UN	30	74,45	2.233,50
58	DUREPOX	UN	30		
60	ELÁSTICO 2 CM DE LARGURA <i>ndo 50 metros</i>	RL	40	20,42	816,80
65	EMBORRACHADO (BORRACHA PALMILHA)	MT	50		
66	FECHO ÉCLAIR (ZIPPER) 15 CM PRETO E BRANCO	UN	500	6,60	3.300,00
67	FECHO PARA SUTIÃ COM 2 COLCHETE PCT COM 20 PARES <i>pd 100</i>	PCT	120	69,50	8.340,00
88	FITA CETIM Nº 12 C/ 10 MTS	UN	50	25,92	1.296,00
89	FITA CREPE LARGA 48mmX50mt	UN	100		
90	FITA DE NATAL LARGA COM 10 MTS	RL	60	32,80	1.968,00
91	FITA DE NATAL MEDIA COM 10 MTS	RL	50	29,00	1.450,00
92	FITA DE NATAL METALICA COM 10 MTS	RL	70	42,50	2.975,00
95	INTERTELA AUTO COLANTE COM 50 MTS	UN	30	158,90	4.767,00
97	LANTEJOULAS 100 GR	PCT	100	5,80	580,00
99	MANTA FIBRA 4 MM	MT	60	29,00	1.740,00
100	MASSA P/ BISCUIT 1 kg	KG	80	57,04	4.563,20
117	PINCEL 010 REF 421	UN	50	29,86	1.493,00
118	PINCEL 012 REF 421	UN	50	36,00	1.800,00
119	PINCEL 014 REF 421	UN	50	44,94	2.247,00
120	PINCEL 02 CABO AMARELO	UN	50	13,94	697,00
121	PINCEL 02 REF 421	UN	50	16,36	818,00
123	PINCEL 04 REF 421	UN	50	16,50	825,00
125	PINCEL 06 REF 421	UN	50	20,68	1.034,00
127	PINCEL 08 REF 421	UN	50	24,10	1.205,00
134	RAFIA	MEADA	50	25,74	1.287,00
135	REGULADOR DE SUTIÃ COM 100 PARES	PCT	50	7,40	370,00
136	RENDA 100% POLIAMIDA 10 MM COM 50 MTS	RL	30	27,60	828,00
137	RENDA 100% POLIAMIDA 21 MM COM 50 MTS	RL	30	44,75	1.342,50
138	RENDA 100% POLIAMIDA 37 MM COM 50 MTS	RL	40	32,95	1.318,00
139	RENDA 100% POLIAMIDA 70 MM COM 50 MTS	RL	40	95,74	3.829,60
140	RENDA BRANCA P/ LINGERIE LARGA	MT	100	1,90	190,00
148	TALAGARCA GROSSA	MT	60	66,50	3.990,00
149	TECICO LONITA GROSSA	MT	80	15,25	1.220,00

*Leite*



155	TECIDO DE LYCRA P/ LINGERIE 1,40 CM LARG.	MT	50		
162	TECIDO LONITA FINA	RL	100		
165	TECIDO MOLETOM CORES VARIADAS	MT	100		
169	TECIDO PARA CAMISA	MT	100		
175	TINTA PARA TECIDO 250 GR	UN	150	37,40	5.610,00
176	TNT COM 1,40 CM	MT	150	3,90	585,00
182	VERNIZ GERAL 100 ML	UN	50	24,15	1.207,50
183	VERNIZ PARA DECOUPAGE 100 ML	UN	100	23,15	2.315,00
185	VIÉS PARA LINGERIE	UN	100		
186	VIÉS TAQUARA PARA LINGERIE <i>50 MT5</i>	UN	100	91,95	9.195,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

**INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

NOME: EDUARDO ZUKOVSKI JUNIOR

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1930

EMAIL: *CONTACTO@CASADESCORTINAS205.COM.BR*

CNPJ: 34.909.682/0001-71

INSC. ESTADUAL: 9083120409

DATA DO ORÇAMENTO: 24/05/2022

CARIMBO DA EMPRESA:

ASSINATURA DO REPONSAVEL/REPRESENTANTE *Eduardo Zukovski*

34.909.682/0001-71  
**EDUARDO ZUKOVSKI  
 JUNIOR**  
 RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 1930  
 CENTRO  
 85.301-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

*Assinatura*

Deskitema guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDE E FECHAR

Minha loja Minha loja Minha loja Minha loja Minha loja Minha loja Minha loja Minha loja Minha loja Minha loja

Procure por código, nome, marca...



Entrar (ou cadastre-se)

Ofertas para

Laranjeiras do Sul - 85301-300

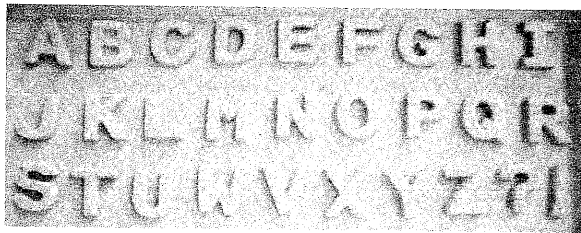
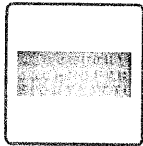


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Bebê e Supr

magalu > Artesanato > Biscuit > Moldes e Marcadores > Molde De Silicone Alfabeto Médio Para Confeitaria E Biscuit - Leb Decorações

# Molde De Silicone Alfabeto Médio Para Confeitaria E Biscuit - Leb Decorações

Código af181dcka8 | [Ver descrição completa](#) | [Leb Decorações](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **LeB Decorações**

Entregue por **magalu**

R\$ 40,00

**R\$ 38,80**

à vista (3% de desconto)

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 38,80  
1x R\$ 38,80

ADICIONAR À SACOLA

📍 LARANJEIRAS DO SUL, PR - 85301-300

alterar



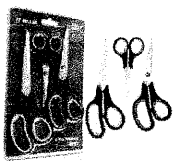
**Receba em até 10 dias úteis**

Após o pagamento confirmado

R\$ 25,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

## Produtos Patrocinados



Kit 3 Tesouras de Aço Inoxidável...

~~R\$ 39,99~~  
**R\$ 33,92**



Brinquedo Educativo Magnético De...

~~R\$ 120,00~~  
**R\$ 94,09**

à vista (22% de desconto)

ou 2x de R\$ 48,50



Glitter Torre Cama 2Gr Pb1067 Playboy

**R\$ 19,95**



Glitter Tower Neon Pb1067 Playboy

**R\$ 24,19**



Molde De Contornos Para Maquiadores...

**R\$ 6,77**



Cartela Aplique Unicórnio Novo...

~~R\$ 12,77~~  
**R\$ 12,39**

## Informações do Produto

Molde De Silicone Alfabeto Médio Para Confeitaria E Biscuit

Molde De Silicone Alfabeto Médio ... R\$ 38,80 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

*LeB Decorações*

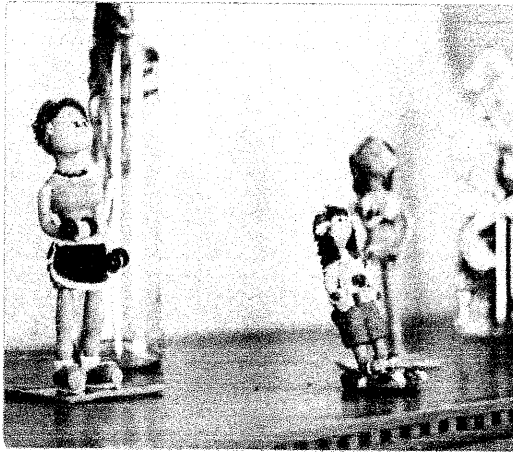
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Denunciar Anuncio



### Molde e Marcador para Biscuit



#### Biscuit, saiba tudo sobre ele

Veja pra que serve esse tipo de artesanato

#### Cuidados com o biscuit

Saiba o que fazer antes e depois que a peça estiver pronta!

#### Conheça: Molde e marcador para biscuit

Eu te conto também qual é o ideal pra cada trabalho!

[Veja outros conteúdos](#)

## Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)

Molde De Silicone Alfabeto Médio Para Confeitaria E Biscuit

### Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: [Mais relevantes](#)

## Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)  
Numero de parcelas

R\$ 38,80 à vista 3% de desconto

02x de R\$ 20,36 com juros

R\$ 40,72

03x de R\$ 13,65 com juros

R\$ 40,96

04x de R\$ 10,30 com juros

R\$ 41,20

05x de R\$ 8,29 com juros

R\$ 41,44

06x de R\$ 6,95

R\$ 41,68

Cartão de crédito

(Produto + Frete)  
Numero de parcelas

R\$ 38,80 à vista 3% de desconto

02x de R\$ 20,60 com juros

R\$ 41,20

03x de R\$ 13,87 com juros

R\$ 41,60

04x de R\$ 10,50 com juros

R\$ 42,01

05x de R\$ 8,48 com juros

R\$ 42,42

06x de R\$ 7,14

R\$ 42,83

Boleto bancário

R\$ 38,80 à vista 3% de desconto  
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Molde De Silicone Alfabeto Médio ... R\$ 38,80 à Vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDE E FECHAR

10x de R\$ 4,27 com juros	R\$ 42,66	10x de R\$ 4,45 com juros	R\$ 44,51
11x de R\$ 3,90 com juros	R\$ 42,91		
12x de R\$ 3,60 com juros	R\$ 43,16		

Consultas relacionadas: Molde De Silicone Alfabeto Médio Para Confeitaria E Biscuit Molde

- Molde Silicone Alfabeto Médio Para Confeitaria E Biscuit
- Molde Silicone
- Molde Alfabeto Médio Para Confeitaria E Biscuit
- Molde Alfabeto
- Molde Médio Para Confeitaria E Biscuit
- Molde Médio
- Molde Para Confeitaria E Biscuit
- Molde Confeitaria E Biscuit

veja mais

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

arte e ventilação

artesanato

áudio

automotivo

marketplace

bebidas seus produtos de beleza proteção de maquiagem brinquedos

serviços

carregador de celular e banco

parcerias

casas de banho

compre pelo telefone

magalhos empresariais

atendimento

termo de compra e venda

arrendamento

meus pedidos

trocas e devoluções

assistência técnica

portal financeiro

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDE E FECHAR

Handwritten signature: Jéssica de B...

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, Saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTRADA E FECHAR

- Minha loja
- Minha loja
- Meus pedidos
- Meus pedidos
- Meus pedidos
- Meus pedidos
- Meus pedidos
- Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo,  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para

Laranjeiras do Sul -  
85301-300



- Todos os departamentos
- Ofertas do Dia
- Cellulares
- Móveis
- Eletrodomésticos
- TV e Vídeo
- Informática
- Saldão
- Bebe e Cupa

magalu / Vies P/ Lingerie 50 Metros Zanotti Liso F12

# Vies P/ Lingerie 50 Metros Zanotti Liso F12

Código kch7j30f6k | [Ver descrição completa](#) | [Zanotti](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Cor: Preto



Vendido por **Fanáticos Por Cintas Oficial**

Entregue por **MAGALU**

R\$ 62,98

**R\$ 61,01**

à vista (3% de desconto)

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 61,01  
1xR\$ 61,01

ADICIONAR À SACOLA

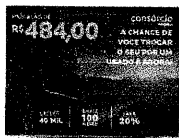
LARANJEIRAS DO SUL, PR - 85301-300 alterar

Receba em até 6 dias úteis  
Após o pagamento confirmado R\$ 15,30

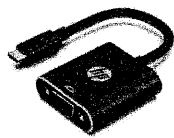
Retire na loja a partir de 7 dias úteis  
Após o pagamento confirmado Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

## Produtos Patrocinados



Consórcio de Veículo 40 Mil ...  
R\$ 484,00  
**R\$ 469,48**  
à vista (3% de



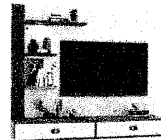
Adaptador de vídeo HP, Tipo-C para VG...  
R\$ 119,00  
**R\$ 113,05**  
à vista (5% de desconto)



Colchão Emma Premium Hybrid ...  
R\$ 10.799,00  
**R\$ 5.399,00**  
ou 10x de R\$ 539,90



Colchão Emma Premium Hybrid ...  
R\$ 13.029,00  
**R\$ 6.399,00**  
ou 10x de R\$ 639,90



Painel Para Tv Ripado Até 55...  
R\$ 699,00  
**R\$ 664,05**  
à vista (5% de desconto)



Armário gabinete banheiro 80cm +...  
R\$ 599,00  
**R\$ 359,10**  
à vista (40% de

Vies P/ Lingerie 50 Metros Zanotti ... R\$ 61,01 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

*Handwritten signature*

Cookie: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

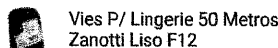
ENTENDE E FECHAR

Poliamida/ Elastodieno - Produto feito em poliamida, material premium e macio ao toque. Fabricante: Zanotti - Trabalhamos com diferentes tipos de arcos para sutiã/biquinís. Como comprar: Selecione a cor e quantidade desejada e depois basta adicionar no carrinho. Se desejar mais de uma cor basta repetir o processo e depois apertar em comprar agora. Aguardamos sua compra :) Estoque pronta entrega!

Denunciar Anúncio

### Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



Avaliação geral  
0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

### Formas de pagamento

Cartão Luiza

Cartão de crédito

Boleto bancário

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R\$ 61,01 à vista 3% de desconto		R\$ 61,01 à vista 3% de desconto	R\$ 61,01 à vista 3% de desconto No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.
02x de R\$ 32,01 com juros	R\$ 64,02	02x de R\$ 32,39 com juros	R\$ 64,78
03x de R\$ 21,47 com juros	R\$ 64,40	03x de R\$ 21,81 com juros	R\$ 65,42
04x de R\$ 16,20 com juros	R\$ 64,78	04x de R\$ 16,52 com juros	R\$ 66,06
05x de R\$ 13,03 com juros	R\$ 65,16	05x de R\$ 13,34 com juros	R\$ 66,70
06x de R\$ 10,92 com juros	R\$ 65,55	06x de R\$ 11,23 com juros	R\$ 67,35
07x de R\$ 9,42 com juros	R\$ 65,93	07x de R\$ 9,72 com juros	R\$ 68,01
08x de R\$ 8,29 com juros	R\$ 66,31	08x de R\$ 8,58 com juros	R\$ 68,66
09x de R\$ 7,41 com juros	R\$ 66,70	09x de R\$ 7,70 com juros	R\$ 69,32
10x de R\$ 6,71 com juros	R\$ 67,09	10x de R\$ 7,00 com juros	R\$ 69,99
11x de R\$ 6,13 com juros	R\$ 67,48		
12x de R\$ 5,66 com juros	R\$ 67,87		

Consultas relacionadas: Vies P/ Lingerie 50 Metros Zanotti Liso F12 Vies P/ Vies Lingerie 50 Metros Zanotti Liso F12 Vies Lingerie Vies 50 Metros Zanotti Liso F12 Vies 50 Vies Metros Zanotti Liso F12 Vies Metros Vies Zanotti Liso F12 Vies Zanotti

veja mais

### Formas de pagamento



Vies P/ Lingerie 50 Metros Zanotti ... R\$ 61,01 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Volta ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

*Handwritten signature*

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

[produtos de marca](#)
[atendimento](#)
[termo de compra e venda](#)
[arrendimento e banho](#)
[arrendimento ou desistência](#)
[meus pedidos](#)
[trocas e devoluções](#)
[em lojas físicas](#)
[portal financeiro](#)
[parceiros](#)
[assistência básica](#)
[portal de atendimento](#)
[assistência básica](#)
[portal de atendimento](#)
[assistência básica](#)
[portal de atendimento](#)
[assistência básica](#)
[portal de atendimento](#)
[assistência básica](#)
[portal de atendimento](#)
[assistência básica](#)
[portal de atendimento](#)
[assistência básica](#)
[portal de atendimento](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Cookies e gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTRADA E FECHAR

- meu magalu
- minha loja
- meu perfil
- meus pedidos
- meus favoritos
- meus produtos
- meus pedidos
- meus favoritos
- meus produtos

Procure por código, nome, marca...



Entrar ou cadastrar-se

Ofertas para

Laranjeiras do Sul - R\$501-500



- Todos os departamentos
- Ofertas do Dia
- Celulares
- Móveis
- Eletrodomésticos
- TV e Vídeo
- Informática
- Saldão
- Baixe o Super App

magalu > Artesanato > Armarinhos > Linhas e Barbantes > Linha de Bordado > Fio Overlock Triche 100g

# Fio Overlock Triche 100g

Código kah78f7778 | [Ver descrição completa](#) | [Triche](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)



Cor: Branco



Vendido por **CANTINHO DAS MALHAS**

Entregue por **magalu**

**R\$ 7,90**

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 7,90  
1xR\$ 7,90

[ADICIONAR À SACOLA](#)

LARANJEIRAS DO SUL, PR - 85301-300

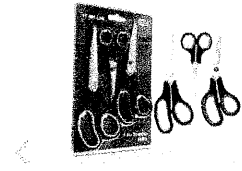
[alterar](#)

**Receba em até 7 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado

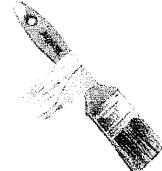
R\$ 18,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

## Produtos Patrocinados



Kit 3 Tesouras de Aço Inoxidável...  
~~R\$ 39,90~~  
**R\$ 33,92**



Kit 12 Pincel Trincha 1 1/2" Cerda Gris...  
~~R\$ 55,50~~  
**R\$ 38,90**



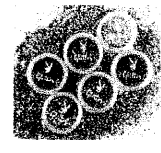
Bastão Cola Quente Pra Pistolinha...  
~~R\$ 69,00~~  
**R\$ 54,19**



Kit 12 Pincel Trincha 1 Cerda Gris Pintur...  
~~R\$ 42,99~~  
**R\$ 31,45**



Brinquedo Educativo Magnético De...  
~~R\$ 120,00~~  
**R\$ 94,09**  
à vista (22% de desconto)  
ou 2x de R\$ 48,50



Glitter Torre Cama 2Gr Pb1067 Playboy  
**R\$ 19,95**

## Fio Overlock Triche 100g

R\$ 7,90 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

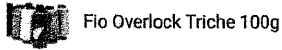
[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



### Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



#### Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

### Formas de pagamento

#### Cartão Luiza

(Produto + Frete)  
Numero de parcelas

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R\$ 7,90 à vista	
02x de R\$ 4,02 com juros	R\$ 8,04
03x de R\$ 2,70 com juros	R\$ 8,09
04x de R\$ 2,03 com juros	R\$ 8,14
05x de R\$ 1,64 com juros	R\$ 8,18
06x de R\$ 1,37 com juros	R\$ 8,23
07x de R\$ 1,18 com juros	R\$ 8,28
08x de R\$ 1,04 com juros	R\$ 8,33
09x de R\$ 0,93 com juros	R\$ 8,38
10x de R\$ 0,84 com juros	R\$ 8,43
11x de R\$ 0,77 com juros	R\$ 8,48
12x de R\$ 0,71 com juros	R\$ 8,52

#### Cartão de crédito

(Produto + Frete)  
Numero de parcelas

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R\$ 7,90 à vista	
02x de R\$ 4,07 com juros	R\$ 8,14
03x de R\$ 2,74 com juros	R\$ 8,22
04x de R\$ 2,07 com juros	R\$ 8,30
05x de R\$ 1,68 com juros	R\$ 8,38
06x de R\$ 1,41 com juros	R\$ 8,46
07x de R\$ 1,22 com juros	R\$ 8,54
08x de R\$ 1,08 com juros	R\$ 8,62
09x de R\$ 0,97 com juros	R\$ 8,71
10x de R\$ 0,88 com juros	R\$ 8,79

#### Boleto bancário

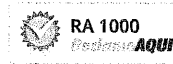
R\$ 7,90 à vista  
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Consultas relacionadas: Fio Overlock Triche 100g Fio Fio Overlock Triche 100g Fio Overlock Fio Triche 100g Fio Triche Fio 100g

#### Formas de pagamento



certificação e segurança



departamentos

are e ventilação

artesanato

áudio

automotivo

marketplace

bebidas beleza proteção seus brinquedos perfumaria

serviços

carregador câmera dslr câmera de drone galaxia s21

parceiros

celulares

compre pelo telefone

magazine luiza magazine luiza

dieta vegana

### Fio Overlock Triche 100g

R\$ 7,90 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

*Leiane Costa*

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

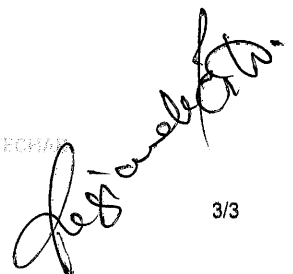
Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR





0

(/checkout/#/cart)

Você precisa. A Magma tem.  
(/)

Lona Leve Crua com Goma - (Unidade c/ 1 metro) - Crú



*Handwritten signature*

(<https://lojamagma.vteximg.com.br/arquivos/ids/157275-1000-1000/loja-virtual.jpg?v=636180244632830000>)

Por: **R\$ 16,03**

Quantidade:

[Comprar \(/checkout/cart/add?sku=175&qty=1&seller=1&redirect=true&sc=1\)](/checkout/cart/add?sku=175&qty=1&seller=1&redirect=true&sc=1)

Lavagem



Limpeza - À seco (suave) Passadoria - Temperatura máxima 150°C



Origem  
Nacional

Unidade de Medida  
m

Gramatura  
378

Largura  
1,50

Composição  
100% Algodão

[Descrição completa +](#)

## DETALHES DO PRODUTO

Tecido confeccionado em algodão, com aspecto natural e engomado. A lona é um tecido muito versátil e pode ser utilizada em vários tipos de produtos, como por exemplo: Calçados, Mochilas, decoração, artesanato, acessórios entre outros.

\*Atenção: Compras acima de 10 metros poderão conter emendas !

\*\*\*Ao escolher o método de envio PAC ou SEDEX, o material será DOBRADO para ser entregue aos Correios. Sendo assim, a Magma não se responsabiliza por eventuais marcas no material. Para garantir melhor qualidade, opte pela Transportadora Jadlog.

Lavagem



Limpeza - À seco (suave)  
Passadoria - Temperatura máxima 150°C



Origem  
Nacional

Unidade de Medida  
m

Gramatura  
378

*João Magma*

Largura  
1,50

Composição  
100% Algodão



DEPARTAMENTOS




INSTITUCIONAL



AJUDA E SUPORTE



 (<https://www.facebook.com/Magma.Ind>)

 ([https://twitter.com/magma\\_ind](https://twitter.com/magma_ind))

 (<https://www.instagram.com/magmaind/>)

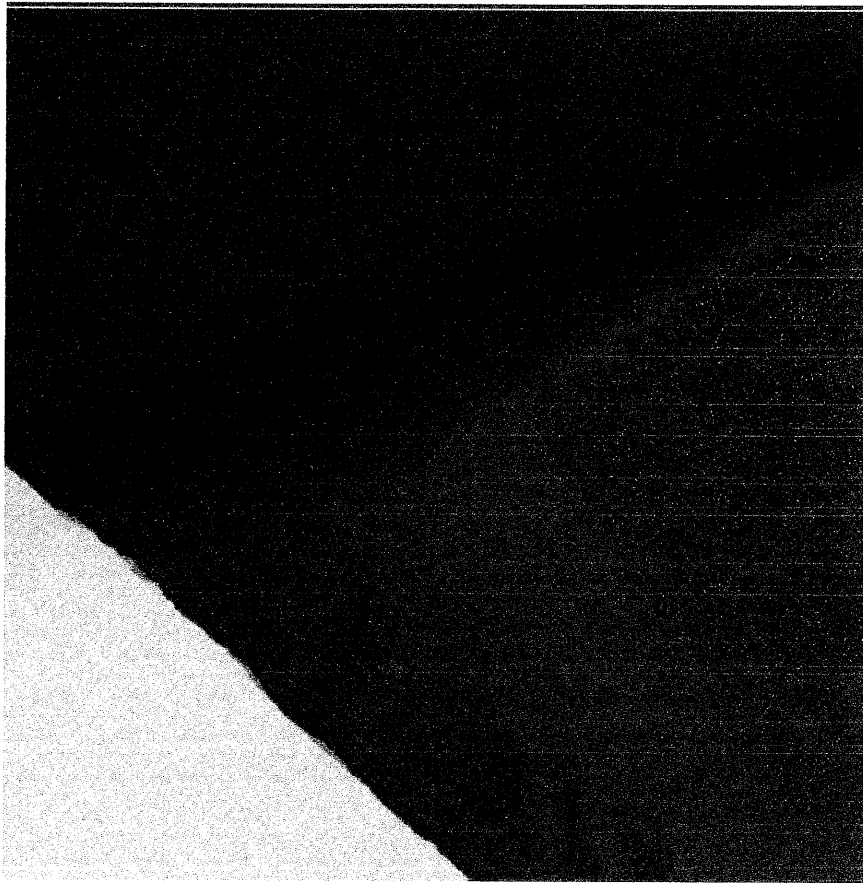
Todos os direitos reservados © Magma Têxtil - 2016

Av. Rangel Pestana, 1249 | Brás | 03001-001 | São Paulo CNPJ: 01.353.391/0004-33

PERFORMANCE **EFICAZ MARKETING**

Olá, digite o que você procura...

(/conta/login



INÍCIO (HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/)

VERÃO (HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/VERAO)

MODA PRAIA (HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/MODA-PRAIA)

**LYCRA PRAIA  
PESADA VINHO**

MALHA LYCRA PRAIA PESADA (HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/MALHA-LYCRA-PRAIA-PESADA)  
Código: H8VP7FZQE

**R\$ 34,90**

**COMPRAR(HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/CARRINHO**

1 - Estoque: **Disponível**

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)



VISA



Amex



et

Entendi

R\$ 34,90

R\$ 34,90

*Letícia*

Calcular frete e prazo:

phone=5551997505806

Ola, digite o que você procura...

(/conta/login

DIGITE SEU CEP

CALCULAR

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

### LYCRA PRAIA PESADA

Essa malha possui espessura grossa, mas tem toque macio e ótima elasticidade. Molda muito bem ao corpo, podendo ser usada em confecções de moda praia e esportivas, como biquínis, maiôs, leggings e blusas.

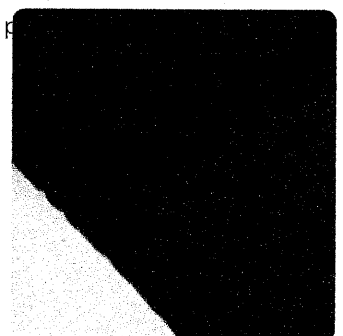
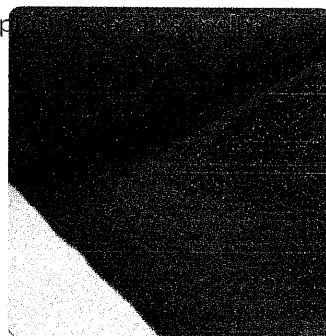
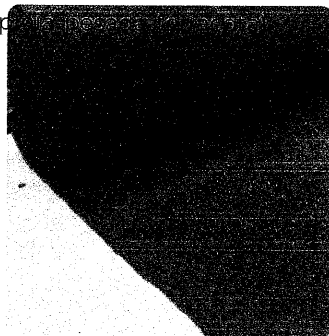
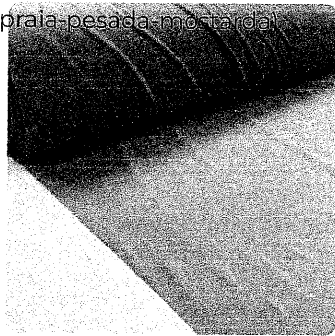
1 UNIDADE EQUIVALE A 1M DE COMPRIMENTO

Composição: 92% Poliéster 8% Elastano

Largura: 1,65m

## APROVEITE E COMPRE JUNTO

(<https://www.acatarinensetecidos.com.br>) (<https://www.acatarinensetecidos.com.br>) (<https://www.acatarinensetecidos.com.br>) (<https://www.acatarinensetecidos.com.br>)



LYCRA PRAIA PESADA  
MOSTARDA  
([HTTPS://WWW.ACATARI  
NENSETECIDOS.COM.BR/  
LYCRA-PRAIA-PESADA-  
MOSTARDA](https://www.acatarinensetecidos.com.br))

**R\$ 34,90**

LYCRA PRAIA PESADA  
TERRACOTA  
([HTTPS://WWW.ACATARI  
NENSETECIDOS.COM.BR/  
LYCRA-PRAIA-PESADA-  
TERRACOTA](https://www.acatarinensetecidos.com.br))

**R\$ 34,90**

LYCRA PRAIA PESADA  
VERMELHA  
([HTTPS://WWW.ACATARI  
NENSETECIDOS.COM.BR/  
LYCRA-PRAIA-PESADA-  
VERMELHA](https://www.acatarinensetecidos.com.br))

**R\$ 34,90**

LYCRA PRAIA PESADA  
PRETA  
([HTTPS://WWW.ACATARI  
NENSETECIDOS.COM.BR/  
LYCRA-PRAIA-PESADA-  
PRETA](https://www.acatarinensetecidos.com.br))

**R\$ 34,90**

1 [CIDOS.COM.BR/](https://www.acatarinensetecidos.com.br) 1 [CIDOS.COM.BR](https://www.acatarinensetecidos.com.br) 1 [CIDOS.COM.BR](https://www.acatarinensetecidos.com.br) 1 [CIDOS.COM.BR,](https://www.acatarinensetecidos.com.br)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (<https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)



Entendi

*Handwritten signature*

phone=5551997505806

(/conta/login

Ola, digite o que você procura...

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/inverno-1)

TRICOLINE

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/tricoline)

CASA

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/casa)

FESTA

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/festa)

UNIFORME

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/uniforme)

VERÃO

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/verao)

ARTESANATO

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/artesanato)

MALHAS

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/malhas)

PROMOÇÕES

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/promocoos)

## TITUCIONAL

Conosco  
formas de envio (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/formas-de-envio.html)  
titucional (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/institucional.html)  
metodologia de Pagamento (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/metodologia-de-pagamento.html)  
política de Privacidade (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)  
política de Trocas & Devoluções (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/politica-de-trocas-devolucoes.html)  
rastreamento de Entregas (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/rastreio-entregas.html)  
resíduos de Têxteis (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/residuos-texteis.html)

## ATENDIMENTO

(51) 3221-4311 (tel:(51) 3221-4311)

(51) 99750-5806 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5551997505806)

E-mail: acatarinensetecidosadm@gmail.com (mailto:acatarinensetecidosadm@gmail.com)

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Seg a Sex das 8h30 às 17h30 Sábado das 8h30 às 12h30

## NEWSLETTER

Assine nossa newsletter e fique por dentro de todas novidades, lançamentos, promoções exclusivas e muito mais.

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)



Entendi

*des de...*



PAGUE COM

phone=5551997505806)

Olá, digite o que você procura...

(/conta/login

Pix Pagar.me V2

## QUALIDADE E SEGURANÇA



(http://www.ebit.com.br/116649/selo)



Site Seguro

Google Safe Browsing (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.acatarinensetecidos.com.br)

METRO & MEIO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 39.819.666/0001-01 © Todos os direitos reservados. 2022



loja integrada

(https://www.lojaintegrada.com.br?)

utm\_source=lojas&utm\_medium=rodape&utm\_campaign=acatarinensetecidos.com.br)

Desenvolvido por:  (https://econvert.digital/)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)



Entendi

*João*



Seja bem-vindo(a), Faça login ou Cadastre-se

Quem Somos Minha Conta

o que você procura? [Search Icon]



- HOME
- XIYS DE TRICOLINE
- TRICOLINE ESTAMPADA
- TRICOLINE LISA
- TRICOLINE POR TONALIDADE
- TRICOLINE MISTA
- TECIDOS INVER
- TECIDOS DECORAÇÃO
- TECIDOS CONFEÇÃO
- TECIDOS ARTESANATO
- TECIDOS MALHAS
- TECIDO LENCOL
- AVIAMENTOS
- ACESSÓRIOS
- PR
- LANÇAMENTOS
- TECIDOS POR ATACADO

### MINHAS COMPRAS

« Continuar Comprando

FECHA

#### PRODUTO



Tecido Malha Moletom 1,80m MOL4920

#### PREÇO

R\$ 39,95

#### QUANTIDADE

1,00 Metros

#### TOTAL

R\$ 39,95

#### CEP DE ENTREGA

[Input Field]

Adicionar Cupom de desconto

Sub

Total

FECHA

#### INSTITUCIONAL

- + Página Inicial
- + Fale Conosco
- + Mapa do Site
- + Quem Somos
- + Onde estamos
- + Indique nossa Loja
- + Depoimentos

#### INFORMAÇÕES ÚTEIS

- + Como Comprar
- + Termos de Uso
- + Preços e Entrega
- + Garantia dos produtos
- + Segurança
- + Política de Frete Grátis
- + Política de Privacidade

#### ATENDIMENTO

(51) 3028-5324  
 (51) 3028-5324 (WhatsApp)  
 Horário de atendimento das 9h às 18h, de segunda a sexta. Das 9h às 13h nos sábados. (exceto feriados)  
 contato@malutecidos.com.br

#### REDES SOCIAIS



#### ENDEREÇO

Rua Pinto Bandeira, 334 - Centro Histórico,  
 Porto Alegre - RS  
 CEP: 90030-150

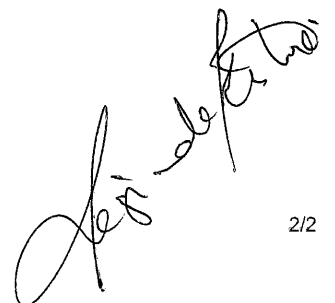
#### FORMAS DE PAGAMENTO

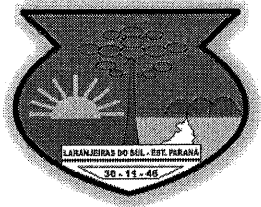
#### CERTIFICADOS



*Handwritten signature*

Fale Conosco





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

002

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda  
Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de junho de 2022.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezados Senhores,

Solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

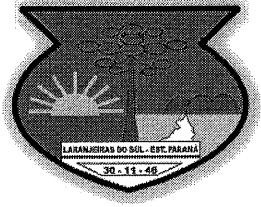
3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de materiais de corte e costura e artesanato., Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

063

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 07 de junho de 2022.

**Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	13	01	08.244.1100.21163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Assistência Social e Segurança da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	13	01	08.244.1100.21163	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Assistência Social e Segurança da Família	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos Ordinários - Livres

Atenciosamente,

*Sintia Trzcialska Cordeiro*  
SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO  
CRC-057806/O-3

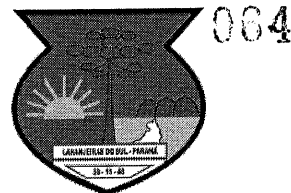


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Secretaria de Assistência Social e Segurança

***Ementa:*** Licitação. Aquisição De Materiais Para Serem Utilizados Nas Oficinas De Corte E Costura E Artesanato Oferecido Pela Secretaria De Assistencia Social E Segurança Da Família Do Municipio De Laranjeiras Do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e*

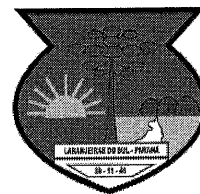


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



065

*parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**. Itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser de ampla concorrência e prever cotas reservadas para ME/EPP/MEI se atendidas as exigências acima.

Do mesmo modo, entendo ser possível a restrição geográfica prevista no Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022 se atendidas todas as suas exigências, as quais analisarei quando da verificação da minuta do edital e seus anexos.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o

 2

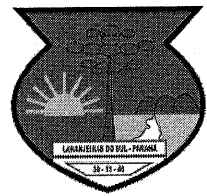


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



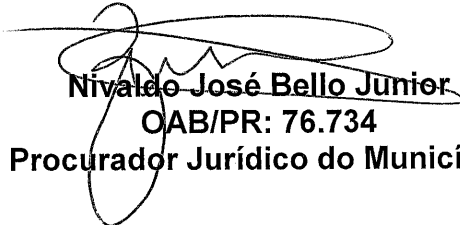
066

Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Demais exigências serão oportunamente examinadas quando da análise da minuta do edital e minuta contratual.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de junho de 2022.

  
**Nivaldo José Bello Júnior**  
**OAB/PR: 76.734**  
**Procurador Jurídico do Município**





**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 056/2022**

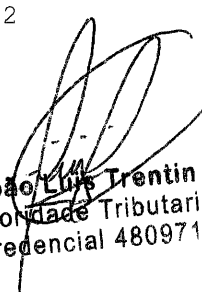
DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
08/06/2022	001/2022	056/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n° 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **94 (noventa e quatro)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com CNAE: 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 08 de Junho de 2022

  
João Luis Trentin  
Autoridade Tributaria  
Credencial 480971



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA CANTUQUIRIGUAÇU

#### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8135, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto n.º 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal n.º 055/2015, e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** xx de xxxxxxxx de 2022.

**HORÁRIO:** xx:xx horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

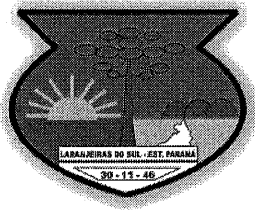
#### 2. OBJETO

**2.1.** O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

**2.1.1.** O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

**2.1.3.** Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

**2.2.** O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**2.3.** As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

**2.4.** Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

**2.5.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.5.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.5.1.2. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.5.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.5.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.5.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.5.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.5.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.5.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	13	01	08.244.1100.21163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social	Departamento de Promoção Social	Atividades da Assistência Social e Segurança da	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	e Segurança da Família		Família		
Rubrica	13	01	08.244.1100.21163	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Assistência Social e Segurança da Família	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos Ordinários - Livres

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**6.2.** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI (ME/EPP/MEI) e estejam sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto os itens 16, 65, 144, 151, 154 E 172 que são de ampla concorrência.**

6.3. Todos os itens/lotos até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.3.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.3.2. Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.3.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

6.4. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

### ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a **ausência do representante**, não implicará na



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

**7.3.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

**7.3.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**8.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**8.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

**8.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

**8.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.3.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). Se na proposta não constar, será considerado o nome da empresa como marca.

**8.4. Prazo de entrega:** conforme Termo de Referência.

**8.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.6.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.10.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;  
 b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

**a)** Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**a) 1)** O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**a.2)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Declaração Unificada:

**9.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

**a)** Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

**b)** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

**c)** Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

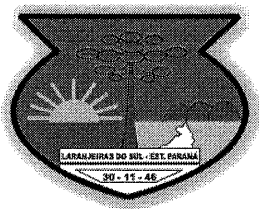
**c.1.)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

**d)** Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

**9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**9.5.** Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1.** Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

**9.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**9.5.3.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**9.5.4.** Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## **10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das postostas.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**c)** Através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

## **11. DO CREDENCIAMENTO**

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

**11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

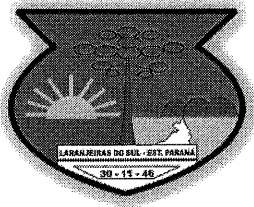
a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

d) 1) A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

### 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de HABILITAÇÃO ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

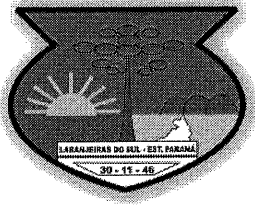
### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** conforme termo de referência.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.
- 16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
  - II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.
- 16.7.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 16.7.1.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- 16.7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.
- 16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

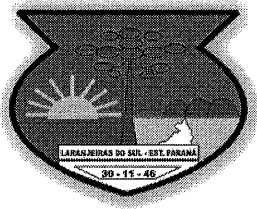
## 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

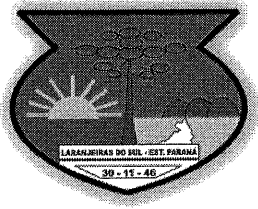
**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**26.4.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

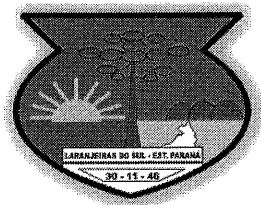
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

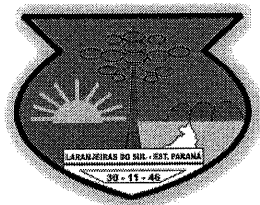
**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de junho de 2022.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

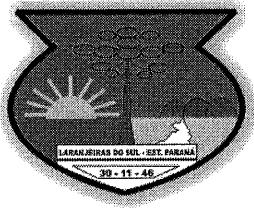
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO I

#### PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

#### PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39815	ABRIDOR DE CASA PEQ.	50,00	UN	3,60	180,00
2	39816	AGULHA DE CROCHET Nº 1,75	100,00	UN	7,80	780,00
3	39817	AGULHA DE CROCHET Nº 3,50	100,00	UN	4,97	497,00
4	39818	AGULHA DE CROCHET Nº 4,5	100,00	UN	5,57	557,00
5	39819	AGULHA DE CROCHET Nº 5,0	100,00	UN	5,67	567,00
6	39820	AGULHA DE MÃO Nº 06 COM 20 UND	30,00	PCTE	15,67	470,10
7	39821	AGULHA DE MAQ. OVERLOQUE AÇO NIQ.	200,00	UN	3,17	634,00
8	39822	AGULHA DE PONTO RUSSO	100,00	UN	17,30	1.730,00
9	39823	AGULHA MÁQUINA INTERLOQUE AÇO NIQUELADO	200,00	UN	3,17	634,00
10	39824	AGULHA MAQUINA RETA AÇO NIQUELADO	200,00	UN	2,50	500,00
11	39825	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA	100,00	UN	7,00	700,00
12	39826	AGULHA TAPESTRY Nº 13	60,00	UN	3,00	180,00
13	39827	AGULHA TAPESTRY Nº 22	60,00	UN	2,33	139,80
14	39828	AGULHA TAPESTRY Nº 26	60,00	UN	2,43	145,80
15	39829	ALÇA DE SUTIÃ PCT COM 50 MTS.	50,00	RL	50,27	2.513,50
16	39830	ALFABETO EM SILICONE PARA BISCOIT (MEDIO)	50,00	UN	41,93	2.096,50
17	39831	ALICATE PARA BIJUTERIA COM PONTA	20,00	UN	21,60	432,00
18	39832	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA GROSSA	20,00	UN	23,93	478,60
19	39833	ALICATE PARA BIJUTERIA SEM PONTA	20,00	UN	22,93	458,60
20	39834	ALICATE PARA BIJUTERIAB PONTA FINA	20,00	UN	24,27	485,40
21	39835	ARCO PARA SUTIÃ PLASTICO PACOTE COM 100	50,00	UN	20,77	1.038,50
22	39836	ARGOLA PARA ALÇA DE SUTIÃ COM 100 UN.	30,00	PCTE	16,00	480,00
23	39837	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL FINO	200,00	UN	0,32	64,00
24	39838	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL GROSSA	200,00	UN	0,70	140,00
25	39839	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO 400 GR	100,00	RL	36,57	3.657,00
26	39840	BARBANTE CRU Nº 04 600 GR	120,00	RL	24,93	2.991,60
27	39841	BARBANTE CRU Nº 06 600 GR	150,00	RL	23,93	3.589,50
28	39842	BETUME DE 100ML	30,00	UN	13,97	419,10
29	39843	BOJO PARA SUTIÃ COM BOLHA (PAR) DIVERSOS TAMANHOS	200,00	UN	9,83	1.966,00
30	39844	BOLA DE ISOPOR GRANDE 90 MM	500,00	UN	2,67	1.335,00
31	39845	BONECA SIMPLES MODELO "BARBIE"	50,00	UN	20,05	1.002,50
32	39846	BORDADO DE PASSAFITA COM 13,75 MTS	60,00	UN	30,25	1.815,00
33	39847	BORDADO INGLES DE 10 CM LARG.	300,00	MT	5,33	1.599,00
34	39848	BORDADO INGLES DE 5 CM LARG.	300,00	MT	3,63	1.089,00
35	39849	BORDADO INGLES DE 7 CM. LARG.	300,00	MT	4,00	1.200,00
36	39850	BOTÃO COLORIDO INFANTIL (UNIDADE)	300,00	UN	0,50	150,00
37	39851	BOTÃO DE CAMISA	1.000,00	UN	0,28	280,00
38	39852	BOTÃO DE PÉ COLORIDO	500,00	UN	0,73	365,00
39	39853	BOTÃO DE ROUPA BEBE (RITAS)	1.000,00	UN	0,42	420,00
40	39854	BOTÃO PLASTICO COM DETALHES EM FLORES	400,00	UN	0,70	280,00
41	39855	CABEÇA DE BONECA GRANDE	60,00	UN	3,67	220,20
42	39856	CABEÇA DE BONECA MÉDIA	100,00	UN	3,30	330,00
43	39857	CABEÇA DE BONECA PEQUENA	100,00	UN	3,00	300,00
44	39858	CARRETILHA PARA MÁQUINA RETA METAL	200,00	UN	3,30	660,00
45	39859	CARRETILHA PARA MAQUINA RETA PLASTICA	200,00	UN	2,13	426,00
46	39860	COLA BRANCA CASCOREZ DE 1 LT	30,00	UN	49,95	1.498,50
47	39861	COLA INSTANTANEA 20 GR	100,00	UN	15,43	1.543,00



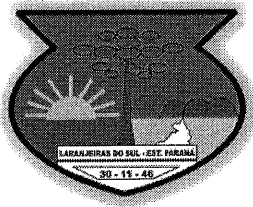
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

48	39862	COLA PANO DE 100 ML	100,00	UN	16,93	1.693,00
49	39863	COLA PANO DE 37 ML	100,00	UN	7,80	780,00
50	39864	COLA UNIVERSAL 17 GR	100,00	UN	9,27	927,00
51	39865	CORDÃO RABO DE RATO COM 50MTS	30,00	UN	23,80	714,00
52	39866	LASTEX C/ 10M	100,00	UN	2,33	233,00
53	39867	ELÁSTICO 2 CM DE LARGURA 50 METROS	40,00	RL	25,74	1.029,60
54	39868	ELÁSTICO BICO DE PATO COM 50 METROS	30,00	UN	54,27	1.628,10
55	39869	ELÁSTICO Nº 08 PEÇA COM 10 METROS	60,00	UN	8,80	528,00
56	39870	ELÁSTICO Nº 10 COM 10 MTS	60,00	UN	9,60	576,00
57	39871	ELÁSTICO RABICO (UNIDADE)	200,00	UN	0,77	154,00
58	39872	FECHO ÉCLAIR (ZIPPER) 15 CM PRETO E BRANCO	500,00	UN	3,20	1.600,00
59	39873	FECHO PARA SUTIÃ COM 2 COLCHETE PCT COM 20 PARES	120,00	PCTE	37,80	4.536,00
60	39874	FIBRA SILICONADA KG	50,00	KG	42,60	2.130,00
61	39875	FIO ANNE 500 MTS	100,00	UN	20,97	2.097,00
62	39876	FIO CLEA 1000 MTS	100,00	UN	19,63	1.963,00
63	39877	FIO DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA CORES VARIADAS – CONE – 150 JDS	120,00	UN	6,47	776,40
64	39878	FIO DE CUSTURA MÁQUINA RETA BRANCO / PRETO CONE	200,00	UN	5,17	1.034,00
65	39879	FIO DE OVERLOK (CONE) CORES VARIADAS	200,00	UN	7,43	1.486,00
66	39880	FIO DE PESCA Nº 35	80,00	RL	7,63	610,40
67	39881	FIO DE SEDA FINA	150,00	UN	12,63	1.894,50
68	39882	FIO DE SEDA GROSSA	100,00	UN	14,30	1.430,00
69	39883	FIO DE SILICONE COLORIDO 10 MTS	60,00	RL	8,27	496,20
70	39884	FIO DUNA COM 170 MTS. COLORIDO	100,00	RL	15,10	1.510,00
71	39885	FITA CETIM MESCLADA Nº 01 C/ 100 MTS	30,00	UN	28,60	858,00
72	39886	FITA CETIM MESCLADA Nº 05 COM 10 MTS	50,00	UN	13,93	696,50
73	39887	FITA CETIM Nº 0 C/ 100 MTS	50,00	RL	22,43	1.121,50
74	39888	FITA CETIM Nº 01 C/ 100 MTS	50,00	RL	25,30	1.265,00
75	39889	FITA CETIM Nº 02 C/ 10 MTS	50,00	UN	8,30	415,00
76	39890	FITA CETIM Nº 03 C/ 10 MTS	50,00	UN	8,05	402,50
77	39891	FITA CETIM Nº 05 C/ 10 MTS	50,00	UN	9,17	458,50
78	39892	FITA CETIM Nº 09 C/ 10 MTS	50,00	UN	14,55	727,50
79	39893	FITA CETIM Nº 12 C/ 10 MTS	50,00	UN	19,27	963,50
80	39894	FITA DE NATAL LARGA COM 10 MTS	60,00	RL	40,85	2.451,00
81	39895	FITA DE NATAL MEDIA COM 10 MTS	50,00	RL	35,97	1.798,50
82	39896	FITA DE NATAL METALICA COM 10 MTS	70,00	RL	32,00	2.240,00
83	39897	FITA FLORAL 27 MT	120,00	RL	10,83	1.299,60
84	39898	GIZ DE ALFAIATE.	200,00	UN	3,65	730,00
85	39899	INTERTELA AUTO COLANTE COM 50 MTS	30,00	UN	22,00	660,00
86	39900	LAÇO PARA LINGERIE PCT COM 50 UN	150,00	UN	7,33	1.099,50
87	39901	LANTEJOULAS 100 GR	100,00	PCTE	5,43	543,00
88	39902	MAÇO DE PESTILOS COLORIDO COM 100 UNIDADES	60,00	UN	20,13	1.207,80
89	39903	MANTA FIBRA 4 MM	60,00	MT	25,60	1.536,00
90	39904	MASSA P/ BISCUIT 1 KG	80,00	KG	35,65	2.852,00
91	39905	MEIA DE SEDA P/ ARTESANATO	300,00	UN	4,13	1.239,00
92	39906	MISSANGÃO COLORIDO 500 GR	50,00	UN	52,60	2.630,00
93	39907	MISSANGAS COLORIDAS 500 GR	50,00	UN	59,63	2.981,50
94	39908	NOVELOS DE LÃ 40 GR	120,00	UN	5,38	645,60
95	39909	NOVELOS DE LÃ DE 100 GR	130,00	UN	16,13	2.096,90
96	39910	OLHO MOVEIS PEQ. PCT COM 50 PARES	50,00	UN	12,47	623,50
97	39911	OLHO MOVEIS MEDIOS PCT COM 50 PARES	50,00	UN	19,53	976,50
98	39912	PANO DE PRATO 45X50 CM	300,00	UN	8,97	2.691,00



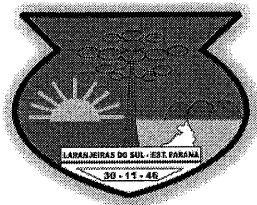
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

99	39913	PASSAMANARIAS SIMPLES COM 50 MTS	20,00	UN	90,00	1.800,00
100	39914	PEROLA N 4 COM 500 GR DE ABS	30,00	UN	82,30	2.469,00
101	39915	PEROLA N 6 COM 500 GR DE ABS	30,00	UN	64,67	1.940,10
102	39916	PEROLA N 8 COM 500 GR DE ABS	30,00	UN	64,00	1.920,00
103	39917	PINÇA P/ COSTURA 2 PONTAS	60,00	UN	8,13	487,80
104	39918	PINCEL 0 CABO AMARELO	50,00	UN	4,27	213,50
105	39919	PINCEL 00 CABO AMARELO	50,00	UN	6,32	316,00
106	39920	PINCEL 010 REF 421	50,00	UN	12,90	645,00
107	39921	PINCEL 012 REF 421	50,00	UN	12,90	645,00
108	39922	PINCEL 014 REF 421	50,00	UN	15,90	795,00
109	39923	PINCEL 02 CABO AMARELO	50,00	UN	4,90	245,00
110	39924	PINCEL 02 REF 421	50,00	UN	14,90	745,00
111	39925	PINCEL 04 CABO AMARELO	50,00	UN	4,87	243,50
112	39926	PINCEL 04 REF 421	50,00	UN	15,00	750,00
113	39927	PINCEL 06 CABO AMARELO	50,00	UN	5,18	259,00
114	39928	PINCEL 06 REF 421	50,00	UN	15,69	784,50
115	39929	PINCEL 08 CABO AMARELO	50,00	UN	8,30	415,00
116	39930	PINCEL 08 REF 421	50,00	UN	18,17	908,50
117	39931	PINCEL 10 CABO AMARELO	50,00	UN	9,10	455,00
118	39932	PINCEL 12 CABO AMARELO	50,00	UN	8,43	421,50
119	39933	PINCEL 14 CABO AMARELO	50,00	UN	9,97	498,50
120	39934	PINCEL 16 CABO AMARELO	50,00	UN	11,27	563,50
121	39935	PINCEL 18 CABO AMARELO	50,00	UN	12,90	645,00
122	39936	PRIMER 100 ML TECIDO	20,00	UN	25,60	512,00
123	39937	RAFIA	50,00	ME	21,51	1.075,50
124	39938	REGULADOR DE SUTIÃ COM 100 PARES	50,00	PCTE	15,60	780,00
125	39939	RENDA 100% POLIAMIDA 10 MM COM 50 MTS	30,00	RL	30,80	924,00
126	39940	RENDA 100% POLIAMIDA 21 MM COM 50 MTS	30,00	RL	41,72	1.251,60
127	39941	RENDA 100% POLIAMIDA 37 MM COM 50 MTS	40,00	RL	45,25	1.810,00
128	39942	RENDA 100% POLIAMIDA 70 MM COM 50 MTS	40,00	RL	97,55	3.902,00
129	39943	RENDA BRANCA P/ LINGERIE LARGA	100,00	MT	7,23	723,00
130	39944	RIBANA BRANCA	80,00	MT	42,93	3.434,40
131	39945	ROLO DE BARBANTE COLORIDO	120,00	RL	29,63	3.555,60
132	39946	ROLO DE BARBANTE COLORIDO Nº 06 600 GR	130,00	RL	31,80	4.134,00
133	39947	ROLO DE BARBANTE COLORIDO Nº 04 600 GR	120,00	RL	23,13	2.775,60
134	39948	SANDALIA DE BORRACHA ("CHINELO DE DEDO") PAR. (NUMERAÇÃO DIVERSA)	100,00	UN	22,60	2.260,00
135	39949	SIANINHA FINA	150,00	MT	1,93	289,50
136	39950	SIANINHA LARGA	150,00	MT	3,57	535,50
137	39951	TALAGARCA GROSSA	60,00	MT	42,13	2.527,80
138	39952	TECIDO LONITA GROSSA	80,00	MT	22,35	1.788,00
139	39953	TECIDO CETIM COM ELASTANO 1,40 CM LARG.	100,00	MT	20,60	2.060,00
140	39954	TECIDO CETIM SEM ELASTANO (COREAS VARIADAS)	100,00	MT	15,27	1.527,00
141	39957	TECIDO CETIM SEM ELASTANO 1,40 CM LARG.	100,00	MT	15,27	1.527,00
142	39958	TECIDO DE ALGODAO CRU 1,60 LARG.	100,00	MT	19,93	1.993,00
143	39959	TECIDO DE FLANELA LISA 1 M LARG.	100,00	MT	21,93	2.193,00
144	39960	TECIDO DE LYCRA P/ LINGERIE 1,40 CM LARG.	50,00	MT	34,43	1.721,50
145	39961	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 ESTAMPADO	100,00	MT	41,93	4.193,00
146	39962	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 LISO	100,00	MT	36,93	3.693,00
147	39963	TECIDO ETAMINE DE 1,40 CM DE LARG.	100,00	MT	31,60	3.160,00
148	39964	TECIDO FELTRO LISO DE 1,40 CM LARG	100,00	MT	21,17	2.117,00
149	39965	TECIDO FLANELA ESTAMPADA 1M LARG	100,00	MT	23,93	2.393,00
150	39966	TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO	100,00	MT	20,60	2.060,00
151	39967	TECIDO LONITA FINA	100,00	RL	15,61	1.561,00



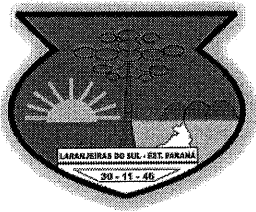
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

152	39968	TECIDO MALHA CANELADA	100,00	MT	42,93	4.293,00
153	39969	TECIDO MALHA DE ALGODÃO CORES VARIADAS	200,00	MT	38,60	7.720,00
154	39970	TECIDO MOLETOM CORES VARIADAS	100,00	MT	42,58	4.258,00
155	39971	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	100,00	MT	18,27	1.827,00
156	39972	TECIDO PANO DE PRATO	200,00	MT	12,93	2.586,00
157	39973	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. ESTAMPADO (MACIOPARAROUPEBEBÊ)MICROSOFT	100,00	MT	44,93	4.493,00
158	39974	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. LISO (MACIO PARA ROUPA DE BEBÊ) "MICROSOFT"	100,00	MT	41,27	4.127,00
159	39975	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 1,40 LARG.	120,00	MT	39,93	4.791,60
160	39976	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,40 LARG.	100,00	MT	35,27	3.527,00
161	39977	TECIDO VAGONITE DE 1,40 CM LARG.	100,00	MT	29,93	2.993,00
162	39978	TINTA PARA TECIDO 250 GR	150,00	UN	26,73	4.009,50
163	39979	TNT COM 1,40M	150,00	MT	3,47	520,50
164	39980	TOALHA DE BANHO P/ BORDAR	60,00	UN	45,93	2.755,80
165	39981	TOALHA DE BANHO P/ PINTURA	60,00	UN	48,27	2.896,20
166	39982	TOALHA DE ROSTO 50 X 70 CM	100,00	UN	19,60	1.960,00
167	39983	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR	100,00	UN	21,27	2.127,00
168	39984	TOALHA DE ROSTO P/ PINTURA	100,00	UN	19,63	1.963,00
169	39985	VERNIZ GERAL 100 ML	50,00	UN	22,68	1.134,00
170	39987	VERNIZ PARA DECOUPAGE 100 ML	100,00	UN	20,38	2.038,00
171	39988	VERNIZ VITRAL 37 ML	100,00	UN	11,63	1.163,00
172	39989	VIÉS PARA LINGERIE	100,00	UN	56,27	5.627,00
173	39990	VIÉS TAQUARA PARA LINGERIE	100,00	UN	94,28	9.428,00
TOTAL						266.953,80



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

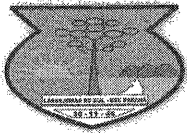
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS -

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

#### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 141/2022

**De:** Regiane de Fátima Nunes Castro  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

**Para:** Secretária Municipal de Finanças e Orçamento  
 Deoclécio de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de maio de 2022.

**Assunto:** Encaminhamento de processo para licitação.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de material de consumo.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Fonte de Recursos:

- a) Recursos livres

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;
- d) Descrição dos Produtos

*Regiane de Fátima Nunes Castro*  
 Regiane de Fátima Nunes Castro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

*Deoclécio de Nez*  
 Deoclécio de Nez  
 Secretário de Finanças

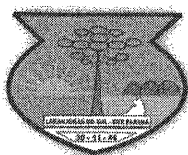


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 266.959,53 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Dos recursos a serem utilizados na aquisição dos materiais

2.2.1. FONTE 000 – RECURSOS LIVRES

2.3. Do tipo de julgamento.

2.3.1. Por Item;

2.3.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.3.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.4. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A assistência Social representa o compromisso do Estado com o atendimento as necessidades e a garantia de direitos aos cidadãos que demandem sua intervenção.

3.2. Enquanto política pública de Seguridade Social, está prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamenta seus objetivos e ações. Visando à prevenção de riscos sociais e promovendo a profissionalização de indivíduos, cujos direitos estejam

*Assistência Social*



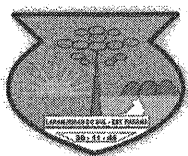


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

ameaçados, a Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família promove cursos para atender justamente essas pessoas para ajudá-las a serem capazes de gerar e/ou complementar sua própria renda, beneficiando seus familiares e a si própria.

3.3. A aquisição de materiais para o curso/oficina de corte e costura, oferecido pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Laranjeiras do Sul, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de convivência de Vínculos – SCFV/CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro da Juventude justificase por ser condição necessária para realização das Oficinas ofertadas.

#### 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

*Assinatura*

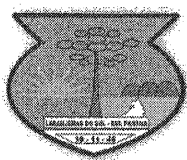


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

### 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do **Sistema de Registro de Preços**, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

### 6. DOS BENEFÍCIOS

#### DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotes até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas**, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

*Legislação*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual,

*Leandro*

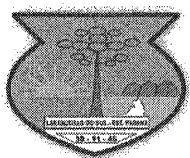


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação. Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;  
II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

## 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 69/2019-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame.

*Assinatura*

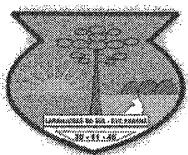


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

### 9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **03 (três) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será na **Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família**, conforme especificado na requisição de compras.

### 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem,

*Regiane/arb*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

## 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

### 11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

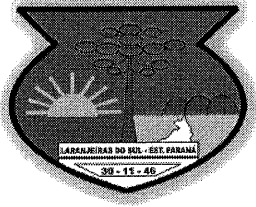
11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

*Reservado*

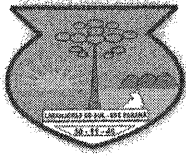


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

*Reservado*

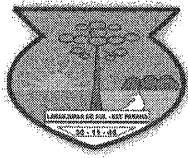


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

*Assinado*



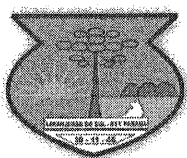


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

## 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

*Reservado*

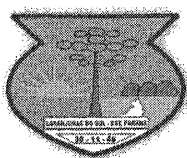


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www Js.pr.gov.br>

Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público Nilson Bronholo, Matrícula nº 036081-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

#### 16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

#### 17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços a fim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

*Assinado*

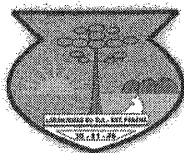


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

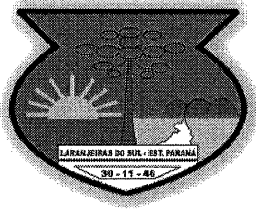
18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

*Revisado*

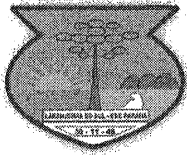


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

### 22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

### 23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Regiane de Fátima Nunes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

### 24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

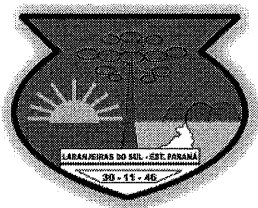
#### 24.1. Garantia de equipamentos

24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

*Regiane de Fátima Nunes Castro*

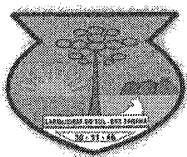


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

#### 24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

#### 24.1. Garantia dos serviços

24.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação, refazê-los.

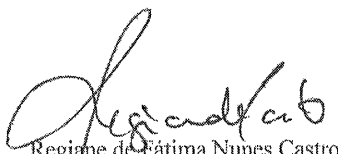
### 25. DA VALIDADE DO PRODUTO

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 19 de maio de 2022.

  
Regiane de Fátima Nunes Castro

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

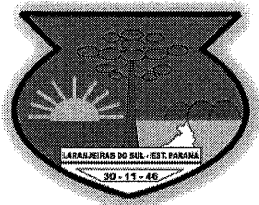
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. xxx/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VI

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº xxx/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

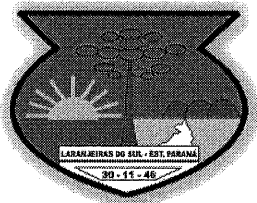
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

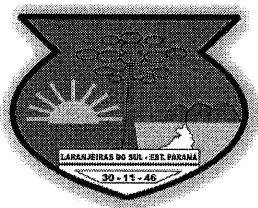
### ANEXO VII

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	xxx/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;"><b>Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)</b>  <b>RG nº .../CPF nº .....</b>  <b>Nome do Representante Legal</b>  <b>Qualificação</b></p> <p><b>NOTA(*):</b> Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado <b>para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</b></p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VIII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

#### PREGÃO Nº xxx/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

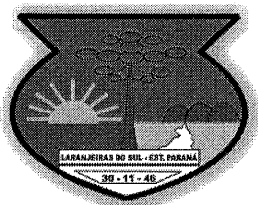
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.5.** Valor do contrato.

**3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.1.1.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária.

<b>Rubrica</b>	13	01	08.244.1100.21163	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Assistência Social e Segurança da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
<b>Rubrica</b>	13	01	08.244.1100.21163	3.3.90.32.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Assistência Social e Segurança da Família	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos Ordinários - Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

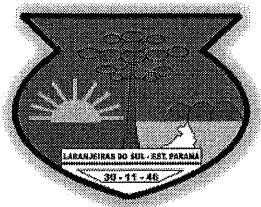
8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso o serviço seja rejeitado, o mesmo deverá ser refeito.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

**13.4 .** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

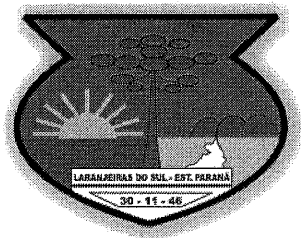
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada  
Testemunhas:

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

115

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont -- Centro -- Cx. Postal 121 --  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 003/2022**

**03/01/2022**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE  
APOIO PARA AS LICITAÇÕES  
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– <b>EDSON CARLOS BECKER</b>
Pregoeiro Substituto	– <b>UBIRATAN BENHUR DE RAMOS</b>
<u>Equipe de Apoio</u>	– <b>JOILSON GROSSELLI GALVÃO</b>
	– <b>RENAN LANGER</b>
	– <b>MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

116

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021  
25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE  
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:**

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

**XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

211  
212

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/06/2022	173
<b>110</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
13330-2	REGIANE DE FATIMA NUNES CASTRO	0/2022	
<b>Local</b>			
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA		
<b>Órgão</b>			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
30 DIAS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
ORDEM DE COMPRAS		3 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
039815	ABRIDOR DE CASA PEQ.	UN	50,00	3,60	180,00
039816	AGULHA DE CROCHET Nº 1,75	UN	100,00	7,80	780,00
039817	AGULHA DE CROCHET Nº 3,50	UN	100,00	4,97	497,00
039818	AGULHA DE CROCHET Nº 4,5	UN	100,00	5,57	557,00
039819	AGULHA DE CROCHET Nº 5,0	UN	100,00	5,67	567,00
039820	AGULHA DE MÃO Nº 06 COM 20 UND	PCTE	30,00	15,67	470,10
039821	AGULHA DE MAQ. OVERLOQUE AÇO NIQ.	UN	200,00	3,17	634,00
039822	AGULHA DE PONTO RUSSO	UN	100,00	17,30	1.730,00
039823	AGULHA MÁQUINA INTERLOQUE AÇO NIQUELADO	UN	200,00	3,17	634,00
039824	AGULHA MAQUINA RETA AÇO NIQUELADO	UN	200,00	2,50	500,00
039825	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA	UN	100,00	7,00	700,00
039826	AGULHA TAPESTRY Nº 13	UN	60,00	3,00	180,00
9827	AGULHA TAPESTRY Nº 22	UN	60,00	2,33	139,80
039828	AGULHA TAPESTRY Nº 26	UN	60,00	2,43	145,80
039829	ALÇA DE SUTIÃ PCT COM 50 MTS.	RL	50,00	50,27	2.513,50
039830	ALFABETO EM SILICONE PARA BISCOIT (MEDIO)	UN	50,00	41,93	2.096,50
039831	ALICATE PARA BIJUTERIA COM PONTA	UN	20,00	21,60	432,00
039832	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA GROSSA	UN	20,00	23,93	478,60
039833	ALICATE PARA BIJUTERIA SEM PONTA	UN	20,00	22,93	458,60
039834	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA FINA	UN	20,00	24,27	485,40
039835	ARCÔ PARA SUTIÃ PLASTICO PACOTE COM 100	UN	50,00	20,77	1.038,50
039836	ARGOLA PARA ALÇA DE SUTIÃ COM 100 UN.	PCTE	30,00	16,00	480,00
039837	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL FINO	UN	200,00	0,32	64,00
039838	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL GROSSA	UN	200,00	0,70	140,00
039839	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO 400 GR	RL	100,00	36,57	3.657,00
039840	BARBANTE CRU Nº 04 600 GR	RL	120,00	24,93	2.991,60
039841	BARBANTE CRU Nº 06 600 GR	RL	150,00	23,93	3.589,50
039842	BETUME DE 100ML	UN	30,00	13,97	419,10
039843	BOJO PARA SUTIÃ COM BOLHA (PAR) DIVERSOS TAMANHOS	UN	200,00	9,83	1.966,00
039844	BOLA DE ISOPOR GRANDE 90 MM	UN	500,00	2,67	1.335,00
039845	BONECA SIMPLES MODELO "BARBIE"	UN	50,00	20,05	1.002,50
039846	BORDADO DE PASSAFITA COM 13,75 MTS	UN	60,00	30,25	1.815,00
039847	BORDADO INGLES DE 10 CM LARG.	MT	300,00	5,33	1.599,00
039848	BORDADO INGLES DE 5 CM LARG.	MT	300,00	3,63	1.089,00
039849	BORDADO INGLES DE 7 CM. LARG.	MT	300,00	4,00	1.200,00
039850	BOTÃO COLORIDO INFANTIL (UNIDADE)	UN	300,00	0,50	150,00

Equipamento					Página:2
039851	BOTÃO DE CAMISA	UN	1.000,00	0,28	280,00
039852	BOTÃO DE PÉ COLORIDO	UN	500,00	0,73	365,00
039853	BOTÃO DE ROUPA BEBE (RITAS)	UN	1.000,00	0,42	420,00
039854	BOTÃO PLASTICO COM DETALHES EM FLORES	UN	400,00	0,70	280,00
039855	CABEÇA DE BONECA GRANDE	UN	60,00	3,67	220,20
039856	CABEÇA DE BONECA MÉDIA	UN	100,00	3,30	330,00
039857	CABEÇA DE BONECA PEQUENA	UN	100,00	3,00	300,00
039858	CARRETILHA PARA MÁQUINA RETA METAL	UN	200,00	3,30	660,00
039859	CARRETILHA PARA MAQUINA RETA PLASTICA	UN	200,00	2,13	426,00
039860	COLA BRANCA CASCOREZ DE 1 LT	UN	30,00	49,95	1.498,50
039861	COLA INSTANTANEA 20 GR	UN	100,00	15,43	1.543,00
039862	COLA PANO DE 100 ML	UN	100,00	16,93	1.693,00
039863	COLA PANO DE 37 ML	UN	100,00	7,80	780,00
039864	COLA UNIVERSAL 17 GR	UN	100,00	9,27	927,00
039865	CORDÃO RABO DE RATO COM 50MTS	UN	30,00	23,80	714,00
039866	LASTEX C/ 10M	UN	100,00	2,33	233,00
039867	ELÁSTICO 2 CM DE LARGURA 50 METROS	RL	40,00	25,74	1.029,60
039868	ELASTICO BICO DE PATO COM 50 METROS	UN	30,00	54,27	1.628,10
039869	ELASTICO Nº 08 PEÇA COM 10 METROS	UN	60,00	8,80	528,00
039870	ELASTICO Nº 10 COM 10 MTS	UN	60,00	9,60	576,00
039871	ELASTICO RABICO (UNIDADE)	UN	200,00	0,77	154,00
039872	FECHO ÉCLAIR (ZIPPER) 15 CM PRETO E BRANCO	UN	500,00	3,20	1.600,00
039873	FECHO PARA SUTIÃ COM 2 COLCHETE PCT COM 20 PARES	PCTE	120,00	37,80	4.536,00
039874	FIBRA SILICONADA KG	KG	50,00	42,60	2.130,00
039875	FIO ANNE 500 MTS	UN	100,00	20,97	2.097,00
039876	FIO CLEA 1000 MTS	UN	100,00	19,63	1.963,00
039877	FIO DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA CORES VARIADAS – CONE – 150 JDS	UN	120,00	6,47	776,40
039878	FIO DE CUSTURA MÁQUINA RETA BRANCO / PRETO CONE	UN	200,00	5,17	1.034,00
039879	FIO DE OVERLOK (CONE) CORES VARIADAS	UN	200,00	7,43	1.486,00
039880	FIO DE PESCA Nº 35	RL	80,00	7,63	610,40
039881	FIO DE SEDA FINA	UN	150,00	12,63	1.894,50
039882	FIO DE SEDA GROSSA	UN	100,00	14,30	1.430,00
039883	FIO DE SILICONE COLORIDO 10 MTS	RL	60,00	8,27	496,20
039884	FIO DUNA COM 170 MTS. COLORIDO	RL	100,00	15,10	1.510,00
039885	FITA CETIM MESCLADA Nº 01 C/ 100 MTS	UN	30,00	28,60	858,00
039886	FITA CETIM MESCLADA Nº 05 COM 10 MTS	UN	50,00	13,93	696,50
039887	FITA CETIM Nº 0 C/ 100 MTS	RL	50,00	22,43	1.121,50
039888	FITA CETIM Nº 01 C/ 100 MTS	RL	50,00	25,30	1.265,00
039889	FITA CETIM Nº 02 C/ 10 MTS	UN	50,00	8,30	415,00
039890	FITA CETIM Nº 03 C/ 10 MTS	UN	50,00	8,05	402,50
039891	FITA CETIM Nº 05 C/ 10 MTS	UN	50,00	9,17	458,50
039892	FITA CETIM Nº 09 C/ 10 MTS	UN	50,00	14,55	727,50
039893	FITA CETIM Nº 12 C/ 10 MTS	UN	50,00	19,27	963,50
039894	FITA DE NATAL LARGA COM 10 MTS	RL	60,00	40,85	2.451,00
039895	FITA DE NATAL MEDIA COM 10 MTS	RL	50,00	35,97	1.798,50
039896	FITA DE NATAL METALICA COM 10 MTS	RL	70,00	32,00	2.240,00
039897	FITA FLORAL 27 MT	RL	120,00	10,83	1.299,60
039898	GIZ DE ALFAIATE.	UN	200,00	3,65	730,00
039899	INTERTELA AUTO COLANTE COM 50 MTS	UN	30,00	22,00	660,00
039900	LAÇO PARA LINGERIE PCT COM 50 UN	UN	150,00	7,33	1.099,50
039901	LANTEJOUAS 100 GR	PCTE	100,00	5,43	543,00
039902	MAÇO DE PESTILOS COLORIDO COM 100 UNIDADES	UN	60,00	20,13	1.207,80
039903	MANTA FIBRA 4 MM	MT	60,00	25,60	1.536,00
039904	MASSA P/ BISCUIT 1 KG	KG	80,00	35,65	2.852,00
039905	MEIA DE SEDA P/ ARTESANATO	UN	300,00	4,13	1.239,00
039906	MISSANGÃO COLORIDO 500 GR	UN	50,00	52,60	2.630,00
039907	MISSANGAS COLORIDAS 500 GR	UN	50,00	59,63	2.981,50
039908	NOVELOS DE LÃ 40 GR	UN	120,00	5,38	645,60
039909	NOVELOS DE LÃ DE 100 GR	UN	130,00	16,13	2.096,90
039910	OLHO MOVEIS PEQ. PCT COM 50 PARES	UN	50,00	12,47	623,50

Município de Laranjeiras do Sul  
Solicitação 110/2022

121



Equipamento

Página:3

039911	OLHO MOVEIS MEDIOS PCT COM 50 PARES	UN	50,00	19,53	976,50
039912	PANO DE PRATO 45X50 CM	UN	300,00	8,97	2.691,00
039913	PASSAMANARIAS SIMPLES COM 50 MTS	UN	20,00	90,00	1.800,00
039914	PEROLA N 4 COM 500 GR DE ABS	UN	30,00	82,30	2.469,00
039915	PEROLA N 6 COM 500 GR DE ABS	UN	30,00	64,67	1.940,10
039916	PEROLA N 8 COM 500 GR DE ABS	UN	30,00	64,00	1.920,00
039917	PINÇA P/ COSTURA 2 PONTAS	UN	60,00	8,13	487,80
039918	PINCEL 0 CABO AMARELO	UN	50,00	4,27	213,50
039919	PINCEL 00 CABO AMARELO	UN	50,00	6,32	316,00
039920	PINCEL 010 REF 421	UN	50,00	12,90	645,00
039921	PINCEL 012 REF 421	UN	50,00	12,90	645,00
039922	PINCEL 014 REF 421	UN	50,00	15,90	795,00
039923	PINCEL 02 CABO AMARELO	UN	50,00	4,90	245,00
039924	PINCEL 02 REF 421	UN	50,00	14,90	745,00
039925	PINCEL 04 CABO AMARELO	UN	50,00	4,87	243,50
039926	PINCEL 04 REF 421	UN	50,00	15,00	750,00
039927	PINCEL 06 CABO AMARELO	UN	50,00	5,18	259,00
039928	PINCEL 06 REF 421	UN	50,00	15,69	784,50
039929	PINCEL 08 CABO AMARELO	UN	50,00	8,30	415,00
039930	PINCEL 08 REF 421	UN	50,00	18,17	908,50
039931	PINCEL 10 CABO AMARELO	UN	50,00	9,10	455,00
039932	PINCEL 12 CABO AMARELO	UN	50,00	8,43	421,50
039933	PINCEL 14 CABO AMARELO	UN	50,00	9,97	498,50
039934	PINCEL 16 CABO AMARELO	UN	50,00	11,27	563,50
039935	PINCEL 18 CABO AMARELO	UN	50,00	12,90	645,00
039936	PRIMER 100 ML TECIDO	UN	20,00	25,60	512,00
039937	RAFIA	ME	50,00	21,51	1.075,50
039938	REGULADOR DE SUTIÃ COM 100 PARES	PCTE	50,00	15,60	780,00
039939	RENDA 100% POLIAMIDA 10 MM COM 50 MTS	RL	30,00	30,80	924,00
039940	RENDA 100% POLIAMIDA 21 MM COM 50 MTS	RL	30,00	41,72	1.251,60
039941	RENDA 100% POLIAMIDA 37 MM COM 50 MTS	RL	40,00	45,25	1.810,00
039942	RENDA 100% POLIAMIDA 70 MM COM 50 MTS	RL	40,00	97,55	3.902,00
039943	RENDA BRANCA P/ LINGERIE LARGA	MT	100,00	7,23	723,00
039944	RIBANA BRANCA	MT	80,00	42,93	3.434,40
039945	ROLO DE BARBANTE COLORIDO	RL	120,00	29,63	3.555,60
039946	ROLO DE BARBANTE COLORIDO N° 06 600 GR	RL	130,00	31,80	4.134,00
039947	ROLO DE BARBANTE COLORIDO N° 04 600 GR	RL	120,00	23,13	2.775,60
039948	SANDALIA DE BORRACHA ("CHINELO DE DEDO") PAR. (NUMERAÇÃO DIVERSA)	UN	100,00	22,60	2.260,00
039949	SIANINHA FINA	MT	150,00	1,93	289,50
039950	SIANINHA LARGA	MT	150,00	3,57	535,50
039951	TALAGARCA GROSSA	MT	60,00	42,13	2.527,80
039952	TECIDO LONITA GROSSA	MT	80,00	22,35	1.788,00
039953	TECIDO CETIM COM ELASTANO 1,40 CM LARG.	MT	100,00	20,60	2.060,00
039954	TECIDO CETIM SEM ELASTANO (COREAS VARIADAS)	MT	100,00	15,27	1.527,00
039957	TECIDO CETIM SEM ELASTANO 1,40 CM LARG.	MT	100,00	15,27	1.527,00
039958	TECIDO DE ALGODAO CRU 1,60 LARG.	MT	100,00	19,93	1.993,00
039959	TECIDO DE FLANELA LISA 1 M LARG.	MT	100,00	21,93	2.193,00
039960	TECIDO DE LYCRA P/ LINGERIE 1,40 CM LARG.	MT	50,00	34,43	1.721,50
039961	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 ESTAMPADO	MT	100,00	41,93	4.193,00
039962	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 LISO	MT	100,00	36,93	3.693,00
039963	TECIDO ETAMINE DE 1,40 CM DE LARG.	MT	100,00	31,60	3.160,00
039964	TECIDO FELTRO LISO DE 1,40 CM LARG	MT	100,00	21,17	2.117,00
039965	TECIDO FLANELA ESTAMPADA 1M LARG	MT	100,00	23,93	2.393,00
039966	TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO	MT	100,00	20,60	2.060,00
039967	TECIDO LONITA FINA	RL	100,00	15,61	1.561,00
039968	TECIDO MALHA CANELADA	MT	100,00	42,93	4.293,00
039969	TECIDO MALHA DE ALGODÃO CORES VARIADAS	MT	200,00	38,60	7.720,00
039970	TECIDO MOLETOM CORES VARIADAS	MT	100,00	42,58	4.258,00
039971	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	MT	100,00	18,27	1.827,00
039972	TECIDO PANO DE PRATO	MT	200,00	12,93	2.586,00

Equipiano

Página:4

039973	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. ESTAMPADO (MACIOPARAROUPEBEBÊ)MICROSOFT	MT	100,00	44,93	4.493,00
039974	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. LISO (MACIO PARA ROUPA DE BEBÊ) "MICROSOFT"	MT	100,00	41,27	4.127,00
039975	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 1,40 LARG.	MT	120,00	39,93	4.791,60
039976	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,40 LARG.	MT	100,00	35,27	3.527,00
039977	TECIDO VAGONITE DE 1,40 CM LARG.	MT	100,00	29,93	2.993,00
039978	TINTA PARA TECIDO 250 GR	UN	150,00	26,73	4.009,50
039979	TNT COM 1,40M	MT	150,00	3,47	520,50
039980	TOALHA DE BANHO P/ BORDAR	UN	60,00	45,93	2.755,80
039981	TOALHA DE BANHO P/ PINTURA	UN	60,00	48,27	2.896,20
039982	TOALHA DE ROSTO 50 X70 CM	UN	100,00	19,60	1.960,00
039983	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR	UN	100,00	21,27	2.127,00
039984	TOALHA DE ROSTO P/ PINTURA	UN	100,00	19,63	1.963,00
039985	VERNIZ GERAL 100 ML	UN	50,00	22,68	1.134,00
039987	VERNIZ PARA DECOUPAGE 100 ML	UN	100,00	20,38	2.038,00
039988	VERNIZ VITRAL 37 ML	UN	100,00	11,63	1.163,00
039989	VIÉS PARA LINGERIE	UN	100,00	56,27	5.627,00
9990	VIÉS TAQUARA PARA LINGERIE	UN	100,00	94,28	9.428,00
				<b>TOTAL</b>	<b>266.953,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>266.953,80</b>





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.**

**Registro de preços para aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas de corte e costura e artesanato oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas de corte e costura e artesanato oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documento

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/15**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **16/61**;
- c- Memorando /Secretário Finanças, fls. **62**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **63**;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. **67**;
- f- Termo de referência, fl. **119/122**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **116/118**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **115**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **68/114**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### ANÁLISE JURÍDICA

##### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas de corte e costura e artesanato oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### Da justificativa da contratação

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/15**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### **Do Termo de Referência e da definição do objeto**

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **119/122**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

#### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **16/61**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### **Das Exigências de Habilitação**

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

**Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **68/114**.

### **Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **63**.

### **Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **115**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **115**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **116/118**.

### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **68/114**.

### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### Da exclusividade de participação para empresas sediadas na região da Cantuquiriguaçu e prioridade na contratação de empresas locais

O Município editou o Decreto municipal nº 26/2022 que regulamenta a criação e implementação da política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", o qual visa realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

O artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 prevê que pode estes benefícios poderão desde que justificadamente estabelecer a prioridade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná editou o prejulgado nº 27 o qual consignou que "é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 4, Lei Complementar nº 123/200, desde que devidamente justificado.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Por fim, há necessidade de haver a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou expresso no próprio edital, por sua vez o Município de Laranjeiras do Sul, aprovou a Lei Municipal nº 55/2015 a qual cria o programa de modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município nos termos da LC 123/06 e 147/2014, além de prever expressamente no edital as regras para a concessão do tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte e microempresas sediadas local e regionalmente.

### CONCLUSÃO

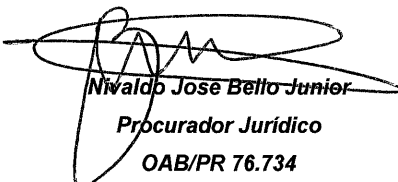
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

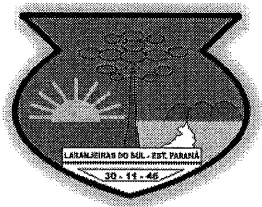
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em sete laudas.

Laranjeiras do Sul, 14 de junho de 2022.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
 Procurador Jurídico  
 OAB/PR 76.734



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

130

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 14 de junho de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

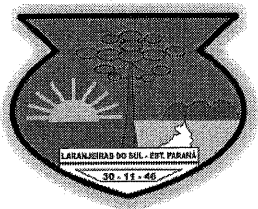
**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **069/2022-PMLS**. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

101

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de junho de 2022.

### Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 069/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

202

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

#### **SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA CANTUQUIRIGUAÇU

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8135, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 05 de julho de 2022.

**HORÁRIO:** 08:15 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

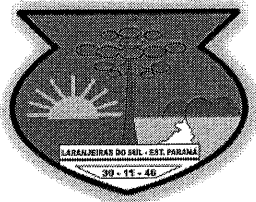
### 2. OBJETO

**2.1.** O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

**2.1.1.** O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

**2.1.3.** Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

**2.2.** O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	13	01	08.244.1100.21163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social	Departamento de Promoção Social	Atividades da Assistência Social e Segurança da	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	e Segurança da Família		Família		
<b>Rubrica</b>	13	01	08.244.1100.21163	3.3.90.32.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Assistência Social e Segurança da Família	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos Ordinários - Livres

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**6.2.** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

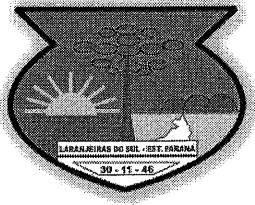
a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI (ME/EPP/MEI) e estejam sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto os itens 16, 65, 144, 151, 154 E 172 que são de ampla concorrência.**

**6.3. Todos os itens/lotos até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.**

**6.3.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.**

**6.3.2. Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.**

**6.3.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.**

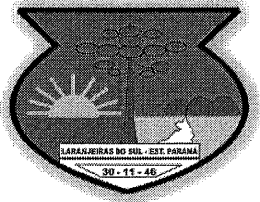
**6.4. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.**

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

<b>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)</b> <b>PREGÃO Nº. 069/2022</b> NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: ..... <b>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)</b> <b>PREGÃO Nº. 069/2022</b> NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....
---

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

**7.3.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

**7.3.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

**8.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

**8.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**8.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**8.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**8.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**8.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

**8.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

**8.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.3.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). Se na proposta não constar, será considerado o nome da empresa como marca.

**8.4. Prazo de entrega:** conforme Termo de Referência.

**8.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.6.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**8.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.10.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;  
**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

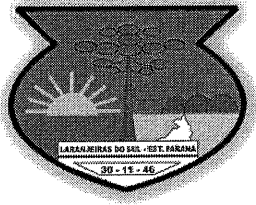
#### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

**a)** Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**a) 1)** O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**a.2)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Declaração Unificada:

**9.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

**a)** Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

**b)** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

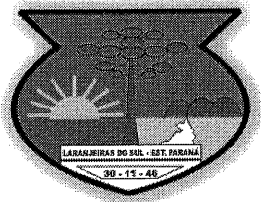
**c)** Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**c.1.)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

**d)** Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

**9.4.** As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**9.5.** Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.1.** Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

**9.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**9.5.3.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**9.5.4.** Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

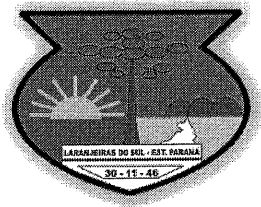
**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**c)** Através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

**11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

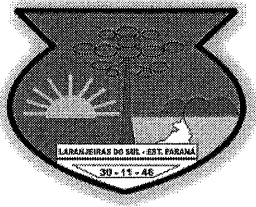
a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

d) 1) A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

### 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de HABILITAÇÃO ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

### 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

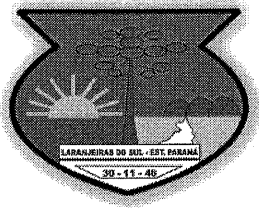
### 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

143

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** conforme termo de referência.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.7.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.7.1.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

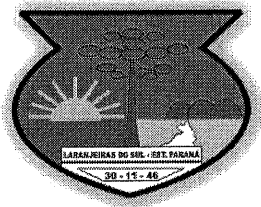
## 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

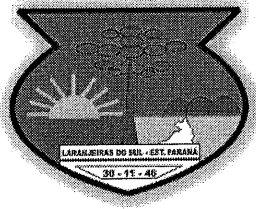
**26.4.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

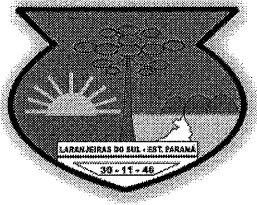
30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

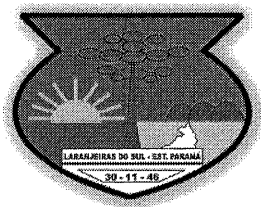
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de junho de 2022.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39815	ABRIDOR DE CASA PEQ.	50,00	UN	3,60	180,00
2	39816	AGULHA DE CROCHET Nº 1,75	100,00	UN	7,80	780,00
3	39817	AGULHA DE CROCHET Nº 3,50	100,00	UN	4,97	497,00
4	39818	AGULHA DE CROCHET Nº 4,5	100,00	UN	5,57	557,00
5	39819	AGULHA DE CROCHET Nº 5,0	100,00	UN	5,67	567,00
6	39820	AGULHA DE MÃO Nº 06 COM 20 UND	30,00	PCTE	15,67	470,10
7	39821	AGULHA DE MAQ. OVERLOQUE AÇO NIQ.	200,00	UN	3,17	634,00
8	39822	AGULHA DE PONTO RUSSO	100,00	UN	17,30	1.730,00
9	39823	AGULHA MÁQUINA INTERLOQUE AÇO NIQUELADO	200,00	UN	3,17	634,00
10	39824	AGULHA MÁQUINA RETA AÇO NIQUELADO	200,00	UN	2,50	500,00
11	39825	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA	100,00	UN	7,00	700,00
12	39826	AGULHA TAPESTRY Nº 13	60,00	UN	3,00	180,00
13	39827	AGULHA TAPESTRY Nº 22	60,00	UN	2,33	139,80
14	39828	AGULHA TAPESTRY Nº 26	60,00	UN	2,43	145,80
15	39829	ALÇA DE SUTIÃ PCT COM 50 MTS.	50,00	RL	50,27	2.513,50
16	39830	ALFABETO EM SILICONE PARA BISCOIT (MEDIO)	50,00	UN	41,93	2.096,50
17	39831	ALICATE PARA BIJUTERIA COM PONTA	20,00	UN	21,60	432,00
18	39832	ALICATE PARA BIJUTERIA PONTA GROSSA	20,00	UN	23,93	478,60
19	39833	ALICATE PARA BIJUTERIA SEM PONTA	20,00	UN	22,93	458,60
20	39834	ALICATE PARA BIJUTERIAB PONTA FINA	20,00	UN	24,27	485,40
21	39835	ARCO PARA SUTIÃ PLASTICO PACOTE COM 100	50,00	UN	20,77	1.038,50
22	39836	ARGOLA PARA ALÇA DE SUTIÃ COM 100 UN.	30,00	PCTE	16,00	480,00
23	39837	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL FINO	200,00	UN	0,32	64,00
24	39838	ARGOLA PARA CHAVEIRO METAL GROSSA	200,00	UN	0,70	140,00
25	39839	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO 400 GR	100,00	RL	36,57	3.657,00
26	39840	BARBANTE CRU Nº 04 600 GR	120,00	RL	24,93	2.991,60
27	39841	BARBANTE CRU Nº 06 600 GR	150,00	RL	23,93	3.589,50
28	39842	BETUME DE 100ML	30,00	UN	13,97	419,10
29	39843	BOJO PARA SUTIÃ COM BOLHA (PAR) DIVERSOS TAMANHOS	200,00	UN	9,83	1.966,00
30	39844	BOLA DE ISOPOR GRANDE 90 MM	500,00	UN	2,67	1.335,00
31	39845	BONECA SIMPLES MODELO "BARBIE"	50,00	UN	20,05	1.002,50
32	39846	BORDADO DE PASSAFITA COM 13,75 MTS	60,00	UN	30,25	1.815,00
33	39847	BORDADO INGLES DE 10 CM LARG.	300,00	MT	5,33	1.599,00
34	39848	BORDADO INGLES DE 5 CM LARG.	300,00	MT	3,63	1.089,00
35	39849	BORDADO INGLES DE 7 CM. LARG.	300,00	MT	4,00	1.200,00
36	39850	BOTÃO COLORIDO INFANTIL (UNIDADE)	300,00	UN	0,50	150,00
37	39851	BOTÃO DE CAMISA	1.000,00	UN	0,28	280,00
38	39852	BOTÃO DE PÉ COLORIDO	500,00	UN	0,73	365,00
39	39853	BOTÃO DE ROUPA BEBE (RITAS)	1.000,00	UN	0,42	420,00
40	39854	BOTÃO PLASTICO COM DETALHES EM FLORES	400,00	UN	0,70	280,00
41	39855	CABEÇA DE BONECA GRANDE	60,00	UN	3,67	220,20
42	39856	CABEÇA DE BONECA MÉDIA	100,00	UN	3,30	330,00
43	39857	CABEÇA DE BONECA PEQUENA	100,00	UN	3,00	300,00
44	39858	CARRETILHA PARA MÁQUINA RETA METAL	200,00	UN	3,30	660,00
45	39859	CARRETILHA PARA MAQUINA RETA PLASTICA	200,00	UN	2,13	426,00
46	39860	COLA BRANCA CASCOREZ DE 1 LT	30,00	UN	49,95	1.498,50
47	39861	COLA INSTANTANEA 20 GR	100,00	UN	15,43	1.543,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

48	39862	COLA PANO DE 100 ML	100,00	UN	16,93	1.693,00
49	39863	COLA PANO DE 37 ML	100,00	UN	7,80	780,00
50	39864	COLA UNIVERSAL 17 GR	100,00	UN	9,27	927,00
51	39865	CORDÃO RABO DE RATO COM 50MTS	30,00	UN	23,80	714,00
52	39866	LASTEX C/ 10M	100,00	UN	2,33	233,00
53	39867	ELÁSTICO 2 CM DE LARGURA 50 METROS	40,00	RL	25,74	1.029,60
54	39868	ELASTICO BICO DE PATO COM 50 METROS	30,00	UN	54,27	1.628,10
55	39869	ELASTICO Nº 08 PEÇA COM 10 METROS	60,00	UN	8,80	528,00
56	39870	ELASTICO Nº 10 COM 10 MTS	60,00	UN	9,60	576,00
57	39871	ELASTICO RABICO (UNIDADE)	200,00	UN	0,77	154,00
58	39872	FECHO ÉCLAIR (ZIPPER) 15 CM PRETO E BRANCO	500,00	UN	3,20	1.600,00
59	39873	FECHO PARA SUTIÃ COM 2 COLCHETE PCT COM 20 PARES	120,00	PCTE	37,80	4.536,00
60	39874	FIBRA SILICONADA KG	50,00	KG	42,60	2.130,00
61	39875	FIO ANNE 500 MTS	100,00	UN	20,97	2.097,00
62	39876	FIO CLEA 1000 MTS	100,00	UN	19,63	1.963,00
63	39877	FIO DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA CORES VARIADAS – CONE – 150 JDS	120,00	UN	6,47	776,40
64	39878	FIO DE CUSTURA MÁQUINA RETA BRANCO / PRETO CONE	200,00	UN	5,17	1.034,00
65	39879	FIO DE OVERLOK (CONE) CORES VARIADAS	200,00	UN	7,43	1.486,00
66	39880	FIO DE PESCA Nº 35	80,00	RL	7,63	610,40
67	39881	FIO DE SEDA FINA	150,00	UN	12,63	1.894,50
68	39882	FIO DE SEDA GROSSA	100,00	UN	14,30	1.430,00
69	39883	FIO DE SILICONE COLORIDO 10 MTS	60,00	RL	8,27	496,20
70	39884	FIO DUNA COM 170 MTS. COLORIDO	100,00	RL	15,10	1.510,00
71	39885	FITA CETIM MESCLADA Nº 01 C/ 100 MTS	30,00	UN	28,60	858,00
72	39886	FITA CETIM MESCLADA Nº 05 COM 10 MTS	50,00	UN	13,93	696,50
73	39887	FITA CETIM Nº 0 C/ 100 MTS	50,00	RL	22,43	1.121,50
74	39888	FITA CETIM Nº 01 C/ 100 MTS	50,00	RL	25,30	1.265,00
75	39889	FITA CETIM Nº 02 C/ 10 MTS	50,00	UN	8,30	415,00
76	39890	FITA CETIM Nº 03 C/ 10 MTS	50,00	UN	8,05	402,50
77	39891	FITA CETIM Nº 05 C/ 10 MTS	50,00	UN	9,17	458,50
78	39892	FITA CETIM Nº 09 C/ 10 MTS	50,00	UN	14,55	727,50
79	39893	FITA CETIM Nº 12 C/ 10 MTS	50,00	UN	19,27	963,50
80	39894	FITA DE NATAL LARGA COM 10 MTS	60,00	RL	40,85	2.451,00
81	39895	FITA DE NATAL MEDIA COM 10 MTS	50,00	RL	35,97	1.798,50
82	39896	FITA DE NATAL METALICA COM 10 MTS	70,00	RL	32,00	2.240,00
83	39897	FITA FLORAL 27 MT	120,00	RL	10,83	1.299,60
84	39898	GIZ DE ALFAIATE.	200,00	UN	3,65	730,00
85	39899	INTERTELA AUTO COLANTE COM 50 MTS	30,00	UN	22,00	660,00
86	39900	LAÇO PARA LINGERIE PCT COM 50 UN	150,00	UN	7,33	1.099,50
87	39901	LANTEJOUAS 100 GR	100,00	PCTE	5,43	543,00
88	39902	MAÇO DE PESTILOS COLORIDO COM 100 UNIDADES	60,00	UN	20,13	1.207,80
89	39903	MANTA FIBRA 4 MM	60,00	MT	25,60	1.536,00
90	39904	MASSA P/ BISCUIT 1 KG	80,00	KG	35,65	2.852,00
91	39905	MEIA DE SEDA P/ ARTESANATO	300,00	UN	4,13	1.239,00
92	39906	MISSANGÃO COLORIDO 500 GR	50,00	UN	52,60	2.630,00
93	39907	MISSANGAS COLORIDAS 500 GR	50,00	UN	59,63	2.981,50
94	39908	NOVELOS DE LÃ 40 GR	120,00	UN	5,38	645,60
95	39909	NOVELOS DE LÃ DE 100 GR	130,00	UN	16,13	2.096,90
96	39910	OLHO MOVEIS PEQ. PCT COM 50 PARES	50,00	UN	12,47	623,50
97	39911	OLHO MOVEIS MEDIOS PCT COM 50 PARES	50,00	UN	19,53	976,50
98	39912	PANO DE PRATO 45X50 CM	300,00	UN	8,97	2.691,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

99	39913	PASSAMANARIAS SIMPLES COM 50 MTS	20,00	UN	90,00	1.800,00
100	39914	PEROLA N 4 COM 500 GR DE ABS	30,00	UN	82,30	2.469,00
101	39915	PEROLA N 6 COM 500 GR DE ABS	30,00	UN	64,67	1.940,10
102	39916	PEROLA N 8 COM 500 GR DE ABS	30,00	UN	64,00	1.920,00
103	39917	PINÇA P/ COSTURA 2 PONTAS	60,00	UN	8,13	487,80
104	39918	PINCEL 0 CABO AMARELO	50,00	UN	4,27	213,50
105	39919	PINCEL 00 CABO AMARELO	50,00	UN	6,32	316,00
106	39920	PINCEL 010 REF 421	50,00	UN	12,90	645,00
107	39921	PINCEL 012 REF 421	50,00	UN	12,90	645,00
108	39922	PINCEL 014 REF 421	50,00	UN	15,90	795,00
109	39923	PINCEL 02 CABO AMARELO	50,00	UN	4,90	245,00
110	39924	PINCEL 02 REF 421	50,00	UN	14,90	745,00
111	39925	PINCEL 04 CABO AMARELO	50,00	UN	4,87	243,50
112	39926	PINCEL 04 REF 421	50,00	UN	15,00	750,00
113	39927	PINCEL 06 CABO AMARELO	50,00	UN	5,18	259,00
114	39928	PINCEL 06 REF 421	50,00	UN	15,69	784,50
115	39929	PINCEL 08 CABO AMARELO	50,00	UN	8,30	415,00
116	39930	PINCEL 08 REF 421	50,00	UN	18,17	908,50
117	39931	PINCEL 10 CABO AMARELO	50,00	UN	9,10	455,00
118	39932	PINCEL 12 CABO AMARELO	50,00	UN	8,43	421,50
119	39933	PINCEL 14 CABO AMARELO	50,00	UN	9,97	498,50
120	39934	PINCEL 16 CABO AMARELO	50,00	UN	11,27	563,50
121	39935	PINCEL 18 CABO AMARELO	50,00	UN	12,90	645,00
122	39936	PRIMER 100 ML TECIDO	20,00	UN	25,60	512,00
123	39937	RAFIA	50,00	ME	21,51	1.075,50
124	39938	REGULADOR DE SUTIÃ COM 100 PARES	50,00	PCTE	15,60	780,00
125	39939	RENDA 100% POLIAMIDA 10 MM COM 50 MTS	30,00	RL	30,80	924,00
126	39940	RENDA 100% POLIAMIDA 21 MM COM 50 MTS	30,00	RL	41,72	1.251,60
127	39941	RENDA 100% POLIAMIDA 37 MM COM 50 MTS	40,00	RL	45,25	1.810,00
128	39942	RENDA 100% POLIAMIDA 70 MM COM 50 MTS	40,00	RL	97,55	3.902,00
129	39943	RENDA BRANCA P/ LINGERIE LARGA	100,00	MT	7,23	723,00
130	39944	RIBANA BRANCA	80,00	MT	42,93	3.434,40
131	39945	ROLO DE BARBANTE COLORIDO	120,00	RL	29,63	3.555,60
132	39946	ROLO DE BARBANTE COLORIDO Nº 06 600 GR	130,00	RL	31,80	4.134,00
133	39947	ROLO DE BARBANTE COLORIDO Nº 04 600 GR	120,00	RL	23,13	2.775,60
134	39948	SANDALIA DE BORRACHA ("CHINELO DE DEDO") PAR. (NUMERAÇÃO DIVERSA)	100,00	UN	22,60	2.260,00
135	39949	SIANINHA FINA	150,00	MT	1,93	289,50
136	39950	SIANINHA LARGA	150,00	MT	3,57	535,50
137	39951	TALAGARCA GROSSA	60,00	MT	42,13	2.527,80
138	39952	TECIDO LONITA GROSSA	80,00	MT	22,35	1.788,00
139	39953	TECIDO CETIM COM ELASTANO 1,40 CM LARG.	100,00	MT	20,60	2.060,00
140	39954	TECIDO CETIM SEM ELASTANO (COREAS VARIADAS)	100,00	MT	15,27	1.527,00
141	39957	TECIDO CETIM SEM ELASTANO 1,40 CM LARG.	100,00	MT	15,27	1.527,00
142	39958	TECIDO DE ALGODAO CRU 1,60 LARG.	100,00	MT	19,93	1.993,00
143	39959	TECIDO DE FLANELA LISA 1 M LARG.	100,00	MT	21,93	2.193,00
144	39960	TECIDO DE LYCRA P/ LINGERIE 1,40 CM LARG.	50,00	MT	34,43	1.721,50
145	39961	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 ESTAMPADO	100,00	MT	41,93	4.193,00
146	39962	TECIDO EM MALHA DE PV FIO 30 LISO	100,00	MT	36,93	3.693,00
147	39963	TECIDO ETAMINE DE 1,40 CM DE LARG.	100,00	MT	31,60	3.160,00
148	39964	TECIDO FELTRO LISO DE 1,40 CM LARG	100,00	MT	21,17	2.117,00
149	39965	TECIDO FLANELA ESTAMPADA 1M LARG	100,00	MT	23,93	2.393,00
150	39966	TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO	100,00	MT	20,60	2.060,00
151	39967	TECIDO LONITA FINA	100,00	RL	15,61	1.561,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

153

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

152	39968	TECIDO MALHA CANELADA	100,00	MT	42,93	4.293,00
153	39969	TECIDO MALHA DE ALGODÃO CORES VARIADAS	200,00	MT	38,60	7.720,00
154	39970	TECIDO MOLETOM CORES VARIADAS	100,00	MT	42,58	4.258,00
155	39971	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	100,00	MT	18,27	1.827,00
156	39972	TECIDO PANO DE PRATO	200,00	MT	12,93	2.586,00
157	39973	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. ESTAMPADO (MACIOPARAROUPEBEBÉ)MICROSOFT	100,00	MT	44,93	4.493,00
158	39974	TECIDO SOFT 1,40 CM LARG. LISO (MACIO PARA ROUPA DE BEBÊ) "MICROSOFT"	100,00	MT	41,27	4.127,00
159	39975	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 1,40 LARG.	120,00	MT	39,93	4.791,60
160	39976	TECIDO TRICOLINE LISO COM 1,40 LARG.	100,00	MT	35,27	3.527,00
161	39977	TECIDO VAGONITE DE 1,40 CM LARG.	100,00	MT	29,93	2.993,00
162	39978	TINTA PARA TECIDO 250 GR	150,00	UN	26,73	4.009,50
163	39979	TNT COM 1,40M	150,00	MT	3,47	520,50
164	39980	TOALHA DE BANHO P/ BORDAR	60,00	UN	45,93	2.755,80
165	39981	TOALHA DE BANHO P/ PINTURA	60,00	UN	48,27	2.896,20
166	39982	TOALHA DE ROSTO 50 X 70 CM	100,00	UN	19,60	1.960,00
167	39983	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR	100,00	UN	21,27	2.127,00
168	39984	TOALHA DE ROSTO P/ PINTURA	100,00	UN	19,63	1.963,00
169	39985	VERNIZ GERAL 100 ML	50,00	UN	22,68	1.134,00
170	39987	VERNIZ PARA DECOUPAGE 100 ML	100,00	UN	20,38	2.038,00
171	39988	VERNIZ VITRAL 37 ML	100,00	UN	11,63	1.163,00
172	39989	VIÉS PARA LINGERIE	100,00	UN	56,27	5.627,00
173	39990	VIÉS TAQUARA PARA LINGERIE	100,00	UN	94,28	9.428,00
TOTAL						266.953,80



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

154

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

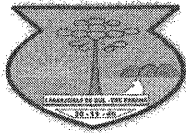
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS -

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

#### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 141/2022

**De:** Regiane de Fátima Nunes Castro  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

**Para:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Deoclécio de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de maio de 2022.

**Assunto:** Encaminhamento de processo para licitação.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de material de consumo.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Fonte de Recursos:

- a) Recursos livres

Seguem em anexo os seguintes documentos:

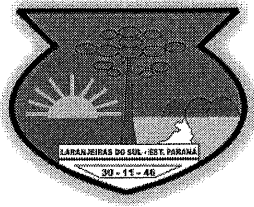
- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;
- d) Descrição dos Produtos

PROTÓCOLO  
06/10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Deoclécio de Nez

Regiane de Fátima Nunes Castro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

155

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 266.959,53 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. **Dos recursos a serem utilizados na aquisição dos materiais**

2.2.1. FONTE 000 – RECURSOS LIVRES

2.3. **Do tipo de julgamento.**

2.3.1. Por Item;

2.3.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.3.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

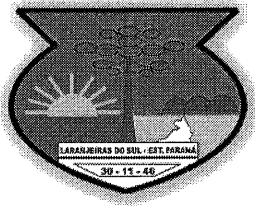
2.4. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A assistência Social representa o compromisso do Estado com o atendimento as necessidades e a garantia de direitos aos cidadãos que demandem sua intervenção.

3.2. Enquanto política pública de Seguridade Social, está prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamenta seus objetivos e ações. Visando à prevenção de riscos sociais e promovendo a profissionalização de indivíduos, cujos direitos estejam

*Profissionalista*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

ameaçados, a Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família promove cursos para atender justamente essas pessoas para ajudá-las a serem capazes de gerar e/ou complementar sua própria renda, beneficiando seus familiares e a si própria.

3.3. A aquisição de materiais para o curso/oficina de corte e costura, oferecido pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Laranjeiras do Sul, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de convivência de Vínculos – SCFV/CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro da Juventude justifica-se por ser condição necessária para realização das Oficinas ofertadas.

#### 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

*Legislação*

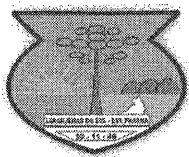


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

## 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do **Sistema de Registro de Preços**, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

## 6. DOS BENEFÍCIOS

### DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotes até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas**, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

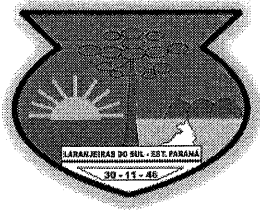
Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvras, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

*Legislação*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

158

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

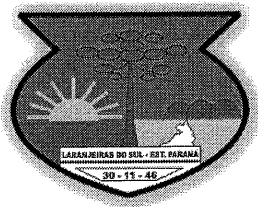
I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual,



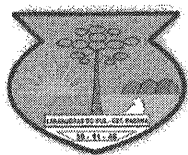
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

109

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação. Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;  
II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejudicado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

## 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 69/2019-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame.

*Assinado*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

100

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

### 9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 03 (três) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será na **Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família**, conforme especificado na requisição de compras.

### 10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem,

*Requiere/CSB*



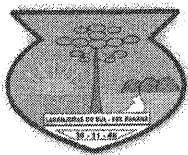
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

101

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

## 11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

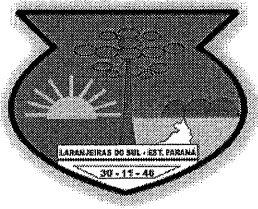
11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

*Assinatura*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

### 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

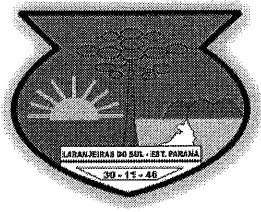
### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

*Reservado*





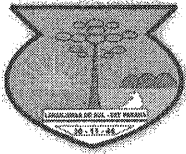
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

103



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

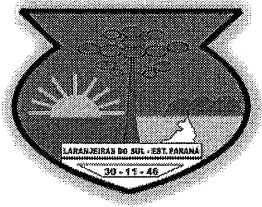
14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

*Resumo do item 14.3*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

164

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

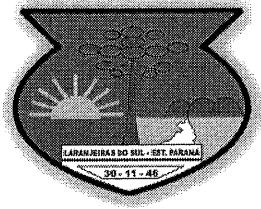
14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

### 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

*Reservado*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

105

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público Nilson Bronholo, Matrícula nº 036081-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

### 16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

### 17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrealizáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item:

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.



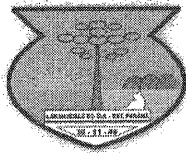
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

106

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

*Revisão de preços*



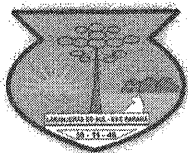
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

107

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

## 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

## 22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

## 23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Regiane de Fátima Nunes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

## 24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

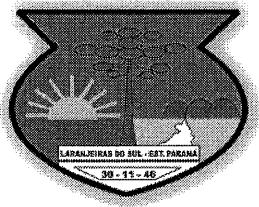
### 24.1. Garantia de equipamentos

24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

*Leizandra Tub*



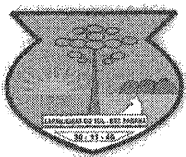
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

168

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.

### 24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

### 24.1. Garantia dos serviços

24.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação, refazer-los.

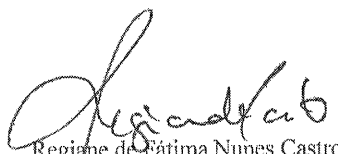
## 25. DA VALIDADE DO PRODUTO

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

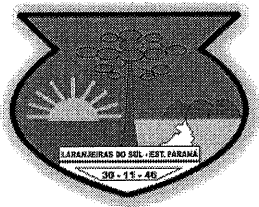
## 26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 19 de maio de 2022.

  
Regiene de Fátima Nunes Castro

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

109

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

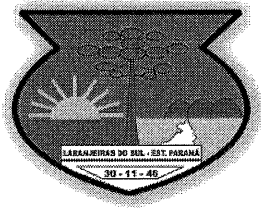
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

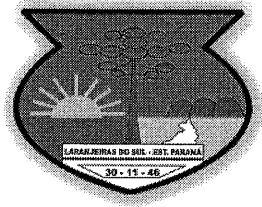
**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 069/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

172

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VI

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 069/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

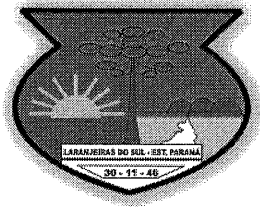
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

113

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VII

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

069/2022

##### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

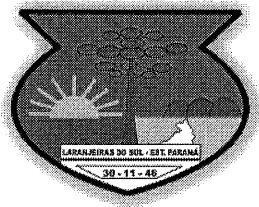
**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

##### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VIII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

#### PREGÃO Nº 069/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

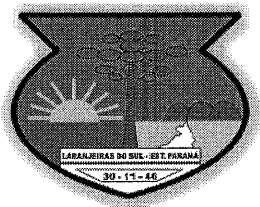
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

15

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.5.** Valor do contrato.

**3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.1.1.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária.

<b>Rubrica</b>	13	01	08.244.1100.21163	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Assistência Social e Segurança da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
<b>Rubrica</b>	13	01	08.244.1100.21163	3.3.90.32.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Assistência Social e Segurança da Família	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos Ordinários - Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

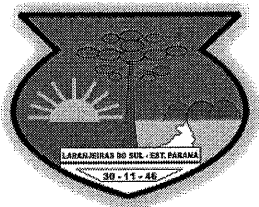
**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

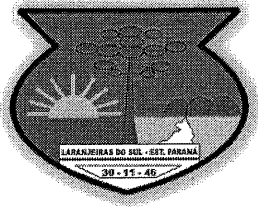
8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso o serviço seja rejeitado, o mesmo deverá ser refeito.

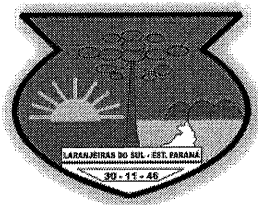
### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

219

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

**13.4 .** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada  
Testemunhas:

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2022 – PMLS  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas de corte e costura e artesanato oferecido pela secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul.  
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 05/07/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul, PR, 14 de junho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

180



assessoria e consultoria ambiental para atual saneamento básico, em atendimento às nec municipal de meio ambiente. O Edital da Tom licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). lvaiporã, 13 de junho de

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
402173722

Documento emitido em 20/06/2022 10:48:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11193 | 20/06/2022 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

adquisição de materiais para serem utilizados nas nato oferecido pela secretaria de assistência social pio de laranjeiras do sul.

nal, prioridade local e demais benefícios previstos

Por Item.

às 08h15min do dia 05/07/2022.

gra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis

no de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

61387/2022

## Jesuítas

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 041/2022 - DATA: 14/06/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS.

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de um carro zero km sedan que será utilizado aos serviços socioassistenciais ligados a estruturação da rede de serviços SUAS em atendimento ao recurso de políticas públicas ano 2021, nº 55901411275202102 destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Habitação e Trabalho.

PRAZO: 30 DIAS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 0305 08 244 0017 2.072 44.90.52 1017 1773.

VALOR: R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais)

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

61388/2022

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
LAURA ROBERTA RIEDI  
CONTRATADA

61649/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

#### ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesanais em comunidades rurais do município.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 05/07/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

61388/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

#### ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para locação de veículos para atender a demanda do município de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 06/07/2022, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

61392/2022

## Lapa

### MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a revogação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022, com base no art.49 da lei 8666/93, referente a Contratação da Federação de Atletismo do Paraná para filiação da Prefeitura da Lapa, organização e realização de três corridas rústicas, com arbitragem, locação de materiais e cronometragem, no valor total de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Lapa/PR, 15 de junho de 2022.

Marici Wolf Coelho  
Secretária Municipal de Administração

61363/2022

## Laranjeiras do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

#### ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, aparelhos de telefone, tv e materias de informática para atender as demandas do município.

Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 04/07/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

61386/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

#### ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2022 – PMLS

## Mangueirinha

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022-PMM

CONTRATANTE: Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com sede à Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, centro, Município de Mangueirinha PR, inscrito no CGC/MF nº 77.774.867/0001-29, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.305.830-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 214.272.169-9, e

CONTRATADA: A P THALHEIMER.

OBJETO: Construção de uma garagem para equipamentos com serviços de movimento de terra e drenagem, estrutura em concreto pré-moldada, alvenaria em blocos de concreto, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas, esquadrias em madeira, aço, alumínio, vidros, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, impermeabilizações e paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

VALOR: R\$ 1.990.000,00 (um milhão novecentos e noventa mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 22.287,92 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 15.01.2.060.4.4.90.51.00.00.00 (464) e 15.01.2.060.4.4.90.51.00.00.00 (524), respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 2.022.287,92 (Dois milhões, vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.  
Mangueirinha, 10 de junho de 2022.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - PMLS -UASG 987659**

Objeto: Registro de preços para locação de veículos para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul.  
Tipo de Licitação: Menor preço por item.  
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 28/06/2022, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de junho de 2022  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas de corte e costura e artesanato oferecido pela secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul.  
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.  
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 05/07/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de junho de 2022  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2020 - CONTRATO Nº 128/2020 - 4º ADITIVO DE PRAZO**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO LAGO MUNICIPAL II, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 889199/2019/MDR/CAIXA.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.  
CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/n.º, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.908.679-48 e portador da cédula de identidade nº 8.667.277-4-SSP/PR.  
Prazo de Vigência/Execução: 90 (noventa) dias.  
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Data de Assinatura: 03 de junho de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0166/2022**, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Colchões e Colchonetes e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0167/2022**, objeto: Aquisição de materiais de segurança, EPI e equipamentos para prática de tirolesas. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4284 e o 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 20 de junho de 2022.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**  
**LIÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**  
Objeto: Aquisição de solvente e tintas para demarcação viária, destinados às vias públicas do Município de Marialva, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br).  
Recebimento das Propostas: até o dia 05 de julho de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 05 de julho de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 14 de junho de 2022.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022**  
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:30 horas do dia 01/07/2022, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo duas grades aradoras, visando a redução de custos de produção agrícola das famílias beneficiadas, com recursos oriundos do Convênio MAPA - PLATAFORMA +BRASIL nº 901674/2020.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de junho de 2022.  
SÉRGIO FAUST  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 - SRP**

**1ª ALTERAÇÃO**  
O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo: Menor Preço, Por Item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 04/07/2022. Início do Pregão: Dia 04/07/2022, às 14h00min. Preço máximo: R\$ 1.045.110,96 (um milhão, quarenta e cinco mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 20 de junho de 2022  
ELAINE CRISTINA LUDTKE DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE**

**AVISO**

**JULGAMENTO DE RECURSO - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**  
A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados da licitação nº 06/2022, cujo objeto é a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra), dos serviços de recapamento asfáltico de diversas ruas do município de Ouro Verde do Oeste, de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório, que após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa PERSONAL SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, decidiu por reconsiderar sua decisão e, HABILITAR a Recorrente PERSONAL SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI na Tomada de Preços nº 006/2022.  
Outrossim, a Comissão Permanente de Licitação comunica que a abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa habilitada quanto à documentação, será às 08h30min do dia 21 de junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste/PR, sito à Rua Curitiba, nº 657, Centro - 85933-000.

Ouro Verde do Oeste -PR, 17 de junho de 2022.

CAMILA STRACIERI MALHEIRO DE SOUZA  
Presidente  
DHEFERSON DOS SANTOS FERREIRA  
Membro da CPL  
CÉLIA PATRÍCIA WARMLING RAMOS  
Membro da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022**

Tipo: Menor Preço Global por Lote.  
O Município e Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 120/2022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, PARA AUXILIAR EM ATIVIDADES ROTINEIRAS, PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA URBANA E RECOLHIMENTO DE PEQUENOS ENTULHOS, ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGENS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MANIPULAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, MEIOS FIOS, PEÇAS PESADAS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES DE PONTES E BUEIROS, ENTRE INÚMERAS OUTRAS ATIVIDADES, CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA+BRASIL Nº920368/2021. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 04/07/2022 às 09:01hs.  
O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), na plataforma BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e no site da prefeitura.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**

Tipo: Menor Preço Global por Lote.  
O Município e Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 119/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS PRÁTICAS DE CIÊNCIAS, PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL I), CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 05/07/2022 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), na plataforma BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e no site da prefeitura.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022**

Tipo: Menor Preço Global por Lote.  
O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 117/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILOMETRO RODADO EM ÔNIBUS DE 44 LUGARES, VAN DE 18 LUGARES E MICRO-ÔNIBUS DE 25 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 04/07/2022 às 14:01hs.  
O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), na plataforma BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e no site da prefeitura.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1926/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022-PMPN**  
**CONVÊNIO 22/2022 - SEIL**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, tipo Menor Preço Global e que a abertura se dará no dia 09 de Agosto de 2022 - às 09:00 (nove horas) no Auditório da Casa da Cultura sito a Avenida Rui Barbosa Nº 905 - Centro, Objeto: Execução do Trevo de Acesso e Pista Marginal ao Parque Industrial do Município de Paraíso do Norte e Indústria GTFoods, na rodovia PR 492 Km 29,00 + 900m, extensão de 0,853 Km, área de 14.479,20 m² - Coordenadas: início 23°16'47,1"S 52°37'02,2"W Final 23°17'21,2"S 52°37'18"W. O Valor Total da Obra é de R\$ 3.879.498,34 (Três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), referente ao Convênio 22/2022 por Intermediário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação, Anexos e os documentos necessários para a participação do referido edital de licitação estará disponível aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral, Divisão de Compras, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, centro, durante o horário normal de

